SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3368

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 05/2023 - PE 05/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 05/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as **empresas**: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, R$ 820.000,00. **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.560.267/0001-08, R$ 29.000,00. **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, R$ 748.000,00. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 582.400,00. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 168.000,00. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 387.100,00. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, R$ 176.000,00. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 3.396.620,00. **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, R$ 1.654.320,00. **FACIMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R$ 100.100,00. **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.316.691/0001-86, R$ 95.060,00. **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.472.278/0001-64, R$ 238.400,00. **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.302.414/0001-70, R$ 1.219.200,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 360.780,00. **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 31.673.254/0010-95, R$ 3.778.300,00. **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.844.417/0001-40, R$ 168.000,00. **LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.697.721/0001-96, R$ 3.428.530,00. **MEDIAL SAÚDE DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.993.232/0001-93, R$ 1.936.800,00. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R$ 2.799.600,00. **MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.932.624/0001-60, R$ 277.095,00. **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 47.893.919/0001-15, R$ 121.200,00. **NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39, R$ 1.122.600,00. **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111 /0001-53, R$ 111.600,00. **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89, R$ 564.007,00. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 268.000,00. **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.894.963 /0001-74, R$ 529.400,00. **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.037.882/0001-35, R$ 101.400,00. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 1.084.850,00. **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.212.777/0001-34, R$ 1.532.080,00.

Moreno, 11 de maio de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:2DFBA7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PL 05/2023 - PE 05/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 05/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedoras as **empresas**: **ATA 01 - AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº

35.854.418/0001-40, R$ 820.000,00. **ATA 02 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.560.267/0001-08, R$ 29.000,00. **ATA 03 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, R$ 748.000,00. **ATA 04 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 582.400,00. **ATA 05 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 168.000,00. **ATA 06 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 387.100,00. **ATA 07 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, R$ 176.000,00. **ATA 08 - DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 3.396.620,00. **ATA 09 - EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, R$ 1.654.320,00. **ATA 10 - FACIMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.161.670/0001-67, R$ 100.100,00. **ATA 11 - FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.316.691/0001-86, R$ 95.060,00. **ATA 12 - GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.472.278/0001-64, R$ 238.400,00. **ATA 13 - HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.302.414/0001-70, R$ 1.219.200,00. **ATA 14 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 360.780,00. **ATA 15 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 31.673.254/0010-95, R$ 3.778.300,00. **ATA 16 - LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.844.417/0001-40, R$ 168.000,00. **ATA 17 - LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 26.697.721/0001-96, R$ 3.428.530,00. **ATA 18 - MEDIAL SAÚDE DIST. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.993.232/0001-93, R$ 1.936.800,00. **ATA 19 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R$ 2.799.600,00. **ATA 20 - MEGAMED COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.932.624/0001-60, R$ 277.095,00. **ATA 21 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 47.893.919/0001-15, R$ 121.200,00. **ATA 22 - NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39, R$ 1.122.600,00. **ATA 23 - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111 /0001-53, R$ 111.600,00. **ATA 24 - NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89, R$ 564.007,00. **ATA 25 - PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 268.000,00. **ATA 26 - SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.894.963 /0001-74, R$ 529.400,00. **ATA 27 - THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.037.882/0001-35, R$ 101.400,00. **ATA 28 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 1.084.850,00. **ATA 29 - ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.212.777/0001-34, R$ 1.532.080,00. Data de assinatura das atas de registro de preços: 26/04/2023. Período de vigência: 12 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024.

Moreno, 11 de maio de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:B626C9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 30, DE 20 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 30, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o parcelamento de débitos não tributários para com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco (CONSEGE) e revoga a RN 021 "A" de 26 de agosto de 2022.

A Diretoria Colegiada do CONSEG, em conformidade com o disposto na Lei n.º 11.107/2005, combinado com a deliberação em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2023, adotou a seguinte Resolução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º. Os débitos não tributários para com o CONSEG, poderão ser parcelados em até quarenta e oito prestações mensais, na forma e condições previstas nesta Resolução.

Art. 2º. Os pedidos de parcelamento serão apresentados ao CONSEG por meio de requerimento formalizado em modelo próprio, protocolado por meio eletrônico, através do e-mail: consegpernambuco@gmail.com.

§ 1º Ao requerer o parcelamento, o pedido deverá ser assinado pelo seu representante legal, nos termos da lei, juntando-se ao respectivo instrumento **comprovante de recolhimento de valor correspondente à primeira parcela, conforme o montante do débito e o prazo solicitado**.

§ 2º O parcelamento poderá ser feito em até 48 parcelas de valor igual e sucessivas com período não superior a um mês e com entrada de 10% do valor do débito, isento de juros e multa e correção pelo IGP-M.

§ 3º a entrada do parcelamento deverá ser paga em até 10 dias após o envio do pedido de parcelamento previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º. O pedido de parcelamento importa em confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil.

Art. 4º. Considerar-se-ão automaticamente deferidos os pedidos de parcelamento instruídos com a observância desta Resolução Normativa, após decorridos noventa dias da data de seu protocolo, sem manifestação do CONSEG.

Parágrafo único. Ainda que ultrapassado o prazo estabelecido no caput, implicará indeferimento do pedido:

I - a não apresentação de algum dos documentos previstos no art. 2º, exigíveis conforme o caso;

II - o não pagamento da primeira parcela; ou

III - a existência de vedação ao parcelamento, prevista em lei ou nesta Resolução.

Art. 5º. Concedido o parcelamento, será feita a consolidação da dívida, tomando-se como termo final, para cálculo dos acréscimos legais, a data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados a título de antecipação.

§ 1º Por débito consolidado compreende-se o débito atualizado, mais os encargos e acréscimos, legais ou contratuais, vencidos até a data da concessão do parcelamento.

§ 2º O débito, consolidado na forma do § 1º, terá o seu valor expresso em moeda nacional.

Art. 6º. O ato de concessão do parcelamento será comunicado ao requerente, devendo dele constar o valor do débito consolidado, o prazo do parcelamento e, computadas as parcelas antecipadas, o número de parcelas restantes.

Art. 7º. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do débito consolidado pelo número de parcelas restantes, nos termos do §2º do art. 2º.

Parágrafo Único - O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC,

acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento.

Art. 8º. As prestações do parcelamento concedido vencerão no último dia útil de cada mês, sendo devidas a partir do mês subsequente ao do deferimento.

Art. 9º. Observadas as condições previstas neste artigo, será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido.
§ 1º A formalização do pedido de reparcelamento fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:
I - dez por cento (10%) do total dos débitos consolidados; ou
II - trinta por cento (30%) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.
§ 2º Serão admitidos até dois reparcelamentos do mesmo débito.
§ 3º Aplicam-se aos pedidos de reparcelamento, naquilo que não os contrariar, as demais disposições relativas ao parcelamento previstas nesta Resolução.
Art. 10. Não concedido o parcelamento, será dada ciência ao interessado.
Art. 11. O parcelamento será automaticamente cancelado:
I - na falta de pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não;
II - com o ajuizamento pelo devedor de qualquer ação judicial visando discutir o débito parcelado;
III - com a descoberta da falsidade de qualquer declaração prestada pelo devedor com o fim de obter a concessão do parcelamento.
Parágrafo único. Cancelado o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, mediante a imputação proporcional dos valores pagos, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para inscrição em Dívida Ativa ou o prosseguimento da execução fiscal.
Art. 12. O controle e a administração do parcelamento dos débitos ficarão à cargo da Coordenadoria de Contabilidade Financeira do CONSEG.
Art. 13. A competência para a concessão do parcelamento dos débitos é do Presidente do CONSEG.
Art. 14. Documentos, rotinas, procedimentos, fluxos e demais prazos para operacionalização do parcelamento de débitos poderão ser definidos em Instrução Normativa pelo CONSEG.
Art. 15. Esta Resolução Normativa entra em vigor em 20 de junho de 2023.

Sede do CONSEG/PE, em 20 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito de Cupira
Presidente do CONSEG/PE

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:5BC90EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE, Secretário de Educação da Ilha de Itamaracá/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **QUALITI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI; SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS.** Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A2F6451C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA, Secretária de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **DROGAFONTE LTDA.; CIRURGICA SERRA MAR LTDA; PHARMAPLUS LTDA.; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:00F2DE37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 059/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

O Secretário de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 35.154.821/0001-67, detentora dos Direitos da atração musical BANDA OS MATUTOS, que irá se apresentar no dia: 23/06/2023 Polo Praça do Sossego, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Polo Vila Velha, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realização dos eventos promovidos pela Secretaria nas festividades do São João.

Ilha de Itamaracá(PE), 22 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:475AEFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 060/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

O Secretário de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS**, CNPJ n.º 35.789.566/0001-29, detentora dos Direitos da atração musical ALEX JUNIOR, que irá se apresentar no dia: 23/06/2023, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);IGOR BACELAR, que irá se apresentar no dia: 23/06/2023, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);INTERNACIONAIS DO FORRO, que irá se apresentar no dia: 23/06/2023, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);VERSÃO BRASILEIRA, que irá se

apresentar no dia: 24/06/2023, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);PIKAPE DE LUXO, que irá se apresentar no dia: 29/06/2023, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do evento promovido pela Secretaria nas festividades do São João e São Pedro(Polo Praça do Pilar).

Ilha de Itamaracá(PE), 22 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:0A157E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

O Secretário de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **RENATO BARBOSA PIRES LTDA**, CNPJ n.º 39.575.796/0001-46, detentora dos Direitos da atração musical RENATTO PIRES, que irá se apresentar no dia: 24/06/2023, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para realização do evento promovido pela Secretaria nas festividades do São João(Polo Praça do Pilar).

Ilha de Itamaracá(PE), 22 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:8FB7B64C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

O Secretário de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **W F BARROS JUNIOR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 18.578.737/0001-51, detentora dos Direitos da atração musical CANARINHOS DO FORRO, que irá se apresentar no dia: 23/06/2023 Polo Praça do Sossego, pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e Polo Vila Velha, pelo valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para realização dos eventos promovidos pela Secretaria nas festividades do São João.

Ilha de Itamaracá(PE), 22 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A2FD591B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

O Secretário de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ n.º 38.085.564/0001-47, detentora dos Direitos da atração musical CHRISTIANO DINIZ, que irá se apresentar no dia: 25/06/2023, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização do evento promovido pela Secretaria nas festividades do São João(Polo Praça do Pilar).

Ilha de Itamaracá(PE), 22 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A86E8A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - PE Nº 025.2023

ITENS PARA COTA PRINCIPAL E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

PL N° 064/2023 - Pregão Eletrônico n° 025/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor total estimado R$ 2.877,925,64**. Recebimento das Propostas até**: **06/07/2023 às 09h. Início da disputa: 06/07/2023 às 10h**. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: https://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 22/06/2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BF6C1DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO– CPL

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 - PL N.º 067/2023. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em atividades de Assessoria em Gestão Empresarial Pública, para desenvolvimento e execução de um projeto para monitoramento contínuo da opinião publica, no Município de Abreu e Lima-PE.**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Rerência, Anexo I, parte integrante deste Edital. **Critério de Julgamento: Técnica e Preço.Valor total estimado**: **R$ 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais). **Data de abertura**: **28/07/2023 às 10:00h**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 22 de Junho de 2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D9876537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 - PL N.º 065/2023. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS E UMA CRECHE, DIVIDIDOS POR LOTES: LOTE I - CRECHE LOCALIZADA A RUA RIO PARANÁ, SN, FOSFATO; LOTE II - ESCOLA LOCALIZADA NO ENGENHO CAIANA II, 7°50'46.8"S 35°03'24.5"W; E LOTE III - COMPLEXO EDUCACIONAL LOCALIZADA A RUA QUARENTA C, SN, CAETÉS III, TODOS NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 17.700.305,78** (dezessete milhões, setecentos mil, trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos), assim distribuídos: **Lote 01: valor global estimado R$ 2.136.070,67** (dois milhões, cento e trinta e seis mil, setenta reais e sessenta e sete centavos); **Lote 02: valor global estimado R$ 1.991.653,69** (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); e **Lote 03: valor global estimado R$ 13.572.581,42** (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). **Data de abertura**: **26/07/2023 às 09h30min**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 22 de julho de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:831AE78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023 - PL N.º 066/2023. OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em engenharia sanitária, para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, e Mapas, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado para 12 meses: R$ 11.349.131,76** (onze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), **com valor mensal estimado R$ 945.760,98** (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). **Data de abertura: 27/07/2023 às 09:30h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 22 de junho de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F498FBCF

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA- CPLOSE

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 - PL N.º 037/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda de manipulação, do acondicionamento dos resíduos sólidos de limpeza com raspagem, capinação, pintura de meio-fio, para atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Edital. Nova Data: 06/07/2023 às 10h.**Valor total estimado:R$ 7.689.814,08**. O edital alterado I, na íntegra, poderá ser adquirido no Portal de Compras Abreu e Lima, demais informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 22 de junho de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:750A8EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ATA DA SESSÃO

ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Aos 20(vinte) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por sua Presidente: **Sra. SOLANGE GOMES DA SILVA TAVARES,** e pelos membros: **JULIANA CAVALCANTI DE MACEDO RAMOS e MÁRIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA,** reuniram-se na sede da contratante, para sob a presidência da primeira, realizar a abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação, decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 002/2023,** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR ITEM,** que objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, e tinha como o recebimento do mesmo nos seguintes endereços; Local de entrega das propostas: e-mail: camaramunicipal.afranio@gmail.com, ou entrega presencial na sala de licitação da referida câmara Municipal.** Aberta a reunião, a Presidente convidou **MÁRIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA** para secretariar os trabalhos. A empresa: **CLECIANO GOMES DAMASCENA PAPELARIA – ME,** entregou os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação. Já a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA,** encaminhou através do e-mail da instituição apenas as certidões FGTS, CNDT, MUNICIPAL E TRIBUTOS FEDERAIS, sem apresentar proposta para os itens da dispensa da licitação. A Presidente da Comissão, mesmo assim resolveu acatar a proposta inicial enviada pela referida empresa, que serviu como base de orçamento para a instrução do processo, já que a mesma está válida. De acordo com as propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **CLECIANO GOMES DAMASCENA PAPELARIA – ME,** apresentou menores preços para todos os itens, restando-se dessa forma vencedora da fase proposta. Ato contínuo, passou a Comissão de Licitação a analisar o (envelope de ***HABILITAÇÃO DA EMPRESA*** **CLECIANO GOMES DAMASCENA PAPELARIA – ME,** ***e desta análise verificou-se a habilitação da mesma.*** *Os valores dos itens apresentado pela licitante* vencedora totalizou em R$ **12.117,95** (**doze mil cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos**). Foi declarada vencedora do certame a licitante **CLECIANO GOMES DAMASCENA PAPELARIA – ME,** por apresentar o menor preço unitário em todos

os itens, conforme proposta acostada ao processo licitatório. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

SOLANGE GOMES DA SILVA TAVARES
Presidente

MÁRIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA
Secretário

JULIANA CAVALCANTI DE MACEDO RAMOS
Membro

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:2CB718A7

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – DISPENSA 002/2023

Afrânio – PE, 22 de junho de 2023

Concluídos os procedimentos da Dispensa de Licitação **Nº 002/2023**, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete, **DECIDI**, respaldado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação dos fornecimentos à Licitante: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME**, por ter apresentado a melhor proposta de preço para todos os itens, com valor global, de R$ 12.117,95(doze mil cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI-
Presidente.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:D9C50F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 002/2023 objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete; Empresa Vencedora: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME.** Homologado em: 22/06/2023. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI – Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.**

Afrânio – 22 de junho de 2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI –
Presidente.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:189A2806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 041/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2023

O Prefeito do Município de Agrestina no Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO N°. 041/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 012/2023. Contratação de serviços de assessoria administrativa para auxílio na organização dos trabalhos pedagógicos dos Conselhos Municipais da Educação em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal da Educação do Município de Agrestina/PE. No Item: 01 em favor da Empresa: GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA 08965616409, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 48.111.788/0001-30**, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, s/n, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 20 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito do Município de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:84506B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 031/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

O Prefeito do Município de Agrestina no Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO N°. 031/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 009/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e reserva de hotéis (hospedagens), para o atendimento da demanda do Município de Agrestina-PE. No Item: 01 em favor da Empresa: M.A DE PAIVA ROSAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.294.377/0001-12**, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, s/n, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 20 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito do Município de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:77E04879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.078 DE 07 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2023;
CONSIDERANDO que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2023, esgotou em 31 de maio de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 22/12/2023 o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e taxas correlatas, inerente ao exercício 2023, com redução de 30% (trinta porcento) e 10% (dez porcento), cota única, respectivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Agrestina/PE, em 07 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Vieira Godoi
Código Identificador:23AD23C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 055, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir do dia 03 de abril a 03 de julho de 2023, ao servidor **JOSÉ OTÁVIO CORREIA**, com matrícula 272-1 e CPF 216.751.044-68, do cargo efetivo de PROFESSOR II, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 03 de abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D770AD56

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: LILI MORENO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE através da empresa: LILIANE DO N CHAVES PRODUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 36.420.352/0001-43, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A Emissão da Nota de Empenho Global;
Ág

Água Preta/PE, 22 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:BA3431F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: **FORRÓ MAIOR, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE** através da empresa: LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 49.590.214/0001-54, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:
a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 22 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:AE064101

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: WILSON MONTEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" DO DISTRITO DE AGROVILA LIBERAL NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, através da empresa: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:
a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 22 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:361F7142

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: FORRÓ DO LOIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, através da empresa:

FORROZÃO DSO LOIRÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 20.430.668/0001-86, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:
a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 22 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:BECE7C24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: JUNIOR PRAXE E FORRÓ DUQUESA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE JULHO, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, através da empresa: M CARMO GRAÇÕES EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 46.027.877/0001-77, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:
a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 22 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:EC746FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DAS BANDAS: OS CÓRCEIS, PARA APRESENTAÇÃO DIA 24 DE JUNHO NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA;**
BANDA CHAMA AS MENINAS PARA APRESENTAÇÃO DIA 25 DE JUNHO NO DISTRITO DE SANTA TEREZA, NAS "FESTIVIDADES JUNINAS 2023" DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, através da empresa: W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÃO, E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.163.880/0001-39, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:
a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 22 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:091D9E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 067/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 067/2022

Referente:
Processo Licitatório nº. 037/2022
Pregão Eletrônico nº. 003/2022

A **Prefeitura Municipal de ÁGUAS BELAS/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro, Águas Belas/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.286.341/0001-91, neste ato representada pelo Sr.: **LÁZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no RG Nº: 5.797.052 SDS/PE, e no CPF sob o Nº: 060.120.544-83.

Considerando, a formalização do Processo Licitatório nº. 037/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e aquisição de lubrificantes para os veículos automotores próprios e locados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores com a aquisição de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico, para as diversas Secretarias Municipais, pelo período de até 12 (doze) meses.

Considerando, que foram descumpridos os itens editalíssimos e contratuais, quais são os itens 10.1 e 11. C/C com o item 10. 1.3, a), b), d) e item 15 do Termo de Referência do referido edital e contrato de prestação de serviços;

Considerando, a cláusula do contrato "12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;"

Considerando, a notificação expedida em 02 de junho de 2023, que tratava de Descumprimento de Obrigação Contratual, e que determinou o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomada de providências, e que mesmo sendo de conhecimento da contratada, a empresa supracitada se omitiu de prestar quaisquer esclarecimentos após a notificação.

DECICE RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº. 089/2022, celebrado com a empresa **MV2 SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 30.379.128/0001-79,** sediada à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, Torre I, Edf Jacarandá, Sítio Tambore/JUBRAN, Barueri/SP, CEP: 06.460-040 cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e aquisição de lubrificantes para os veículos automotores próprios e locados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores com a aquisição de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico, para as diversas Secretarias Municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, e a todos os termos dele decorrentes, com base do Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Visto a RESCISÃO UNILATERAL do contrato supracitado, fica intimado pela ordem de classificação o 2º (segundo) colocado vencedor do certame, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. No prazo de até 48 (quarenta e oito horas).

Neste caso, é **possível a contratação direta fundamentada no inc. XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93** em que, na ordem de classificação, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para firmar contrato**nas mesmas condições do licitante vencedor.**

Sendo essa a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516.0001-61, sediada na Avenida Tancredo Neves n° 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Águas Belas, 20 de junho de 2023.

LÁZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
CPF nº 060.120.544-83
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2FB56252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 089/2022

Referente:
Processo Licitatório nº. 037/2022
Pregão Eletrônico nº. 003/2022

A **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de ÁGUAS BELAS/PE,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro, na cidade de Águas Belas/PE, inscrito no CNPJ sob o Nº: 12.070.810/0001-91, neste ato representado pessoa de sua Ordenadora de Despesas, a Sr.ª: **ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG sob o Nº: 8.857.852 SDS/PE, CPF Nº: 103.201.414-89.

Considerando, a formalização do Processo Licitatório nº. 037/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e aquisição de lubrificantes para os veículos automotores próprios e locados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores com a aquisição de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico, para as diversas Secretarias Municipais, pelo período de até 12 (doze) meses.

Considerando, que foram descumpridos os itens editalíssimos e contratuais, quais são os itens 10.1 e 11. C/C com o item 10. 1.3, a), b), d) e item 15 do Termo de Referência do referido edital e contrato de prestação de serviços;

Considerando, a cláusula do contrato "12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;"

Considerando, a notificação expedida em 02 de junho de 2023, que tratava de Descumprimento de Obrigação Contratual, e que determinou o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomada de providências, e que mesmo sendo de conhecimento da contratada, a empresa supracitada se omitiu de prestar quaisquer esclarecimentos após a notificação.

DECICE RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº. 089/2022, celebrado com a empresa **MV2 SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 30.379.128/0001-79,** sediada à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, Torre I, Edf Jacarandá, Sítio Tambore/JUBRAN, Barueri/SP, CEP: 06.460-040 cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e aquisição de lubrificantes para os veículos automotores próprios e locados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores com a aquisição de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico, para as diversas Secretarias Municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, e a todos os termos dele decorrentes, com base do Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Visto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato supracitado, fica intimado pela ordem de classificação o 2º (segundo) colocado vencedor do certame, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. No prazo de até 48 (quarenta e oito horas).

Neste caso, é **possível a contratação direta fundamentada no inc. XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93** em que, na ordem de classificação, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para firmar contrato **nas mesmas condições do licitante vencedor.**

Sendo essa a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516.0001-61,** sediada na Avenida Tancredo Neves n° 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Águas Belas, 20 de junho de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
CPF nº 12.070.810/0001-91
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7D0B8755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 090/2022

Referente:
Processo Licitatório nº. 037/2022
Pregão Eletrônico nº. 003/2022

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de ÁGUAS BELAS/PE**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Luís de Lira Luciano, S/Nº, Centro, na cidade de Águas Belas/PE, inscrito no CNPJ sob o Nº: 11.209.720/0001-88, neste ato representado pessoa de seu Ordenador de Despesa o Sr. **BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº: 077.100.314-55, residente e domiciliado na Avenida Coronel Alfredo Duarte, S/Nº, Centro, Águas Belas/PE.

Considerando, a formalização do Processo Licitatório nº. 037/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e aquisição de lubrificantes para os veículos automotores próprios e locados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores com a aquisição de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico, para as diversas Secretarias Municipais, pelo período de até 12 (doze) meses.

Considerando, que foram descumpridos os itens editalíssimos e contratuais, quais são os itens 10.1 e 11. C/C com o item 10. 1.3, a), b), d) e item 15 do Termo de Referência do referido edital e contrato de prestação de serviços;

Considerando, a cláusula do contrato "12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;"

Considerando, a notificação expedida em 02 de junho de 2023, que tratava de Descumprimento de Obrigação Contratual, e que

determinou o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomada de providências, e que mesmo sendo de conhecimento da contratada, a empresa supracitada se omitiu de prestar quaisquer esclarecimentos após a notificação.

DECICE RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº. 089/2022, celebrado com a empresa **MV2 SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 30.379.128/0001-79,** sediada à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, Torre I, Edf Jacarandá, Sítio Tambore/JUBRAN, Barueri/SP, CEP: 06.460-040 cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e aquisição de lubrificantes para os veículos automotores próprios e locados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores com a aquisição de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico, para as diversas Secretarias Municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, e a todos os termos dele decorrentes, com base do Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Visto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato supracitado, fica intimado pela ordem de classificação o 2º (segundo) colocado vencedor do certame, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. No prazo de até 48 (quarenta e oito horas).

Neste caso, é **possível a contratação direta fundamentada no inc. XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93** em que, na ordem de classificação, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para firmar contrato **nas mesmas condições do licitante vencedor.**

Sendo essa a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516.0001-61, sediada na Avenida Tancredo Neves n° 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Águas Belas, 20 de junho de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
CPF Nº 077.100.314-55
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:51BFD7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 091/2022

Referente:
Processo Licitatório nº. 037/2022
Pregão Eletrônico nº. 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.341/0001-91, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº – Centro - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Srª. DANIELA DELGADO SANTOS**, brasileira, Solteira, Administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 095.428.974-99.

Considerando, a formalização do Processo Licitatório nº. 037/2022, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Águas Belas/Pe, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis.

Considerando, que foram descumpridos os itens editalíssimos e contratuais, quais são os itens 10.1 e 11. C/C com o item 10. 1.3, a), b), d) e item 15 do Termo de Referência do referido edital e contrato de prestação de serviços;

Considerando, a cláusula do contrato "12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;"

Considerando, a notificação expedida em 02 de junho de 2023, que tratava de Descumprimento de Obrigação Contratual, e que determinou o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomada de providências, e que mesmo sendo de conhecimento da contratada, a empresa supracitada se omitiu de prestar quaisquer esclarecimentos após a notificação.

DECICE RESCINDIR UNILATERALMENTE, aplicando-se o princípio da autoexecutoriedade dos atos administrativos e da autotutela, o Contrato lavrado sob o nº. 091/2022, celebrado com a empresa **MV2 SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 30.379.128/0001-79,** sediada à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8, Torre I, Edf Jacarandá, Sítio Tambore/JUBRAN, Barueri/SP, CEP: 06.460-040 cujo objeto destina-se a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Águas Belas/Pe, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis, e a todos os termos dele decorrentes, com base do Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93.
Visto a RESCISÃO UNILATERAL do contrato supracitado, fica intimado pela ordem de classificação o 2º (segundo) colocado vencedor do certame, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. No prazo de até 48 (quarenta e oito horas).

Neste caso, é **possível a contratação direta fundamentada no inc. XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93** em que, na ordem de classificação, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para firmar contrato **nas mesmas condições do licitante vencedor.**

Sendo essa a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516.0001-61,** sediada na Avenida Tancredo Neves n° 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-901, Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Águas Belas, 20 de junho de 2023.

DANIELA DELGADO SANTOS
CPF nº 095.428.974-99
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:31B7596A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO VIDEO CONFERENCIA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 031/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 006/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 599.911,04 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

EMPRESAS HABILITADAS: D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91, situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão – CEP: 55.325-000, **J.C.M. CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64**, situada a Rua Coronel Firmino Rodrigues, 14 – Sala 15 Andar 1 – Centro – Belo Jardim – PE – CEP: 55.150-210.

A Sessão de Videoconferência de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será dia 26/06/2023 as 10:00 (dez horas).

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE MDR N° 829861/2016 – OPERAÇÃO 1031.803-64

Águas Belas, 22 de junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:77DEB0AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
09	SANDREANE FEITOSA LUSTOZA	314202300124	90,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:D6C53EE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 005/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade de Licitação/ Nº 001/2021

Objeto Nat.: Serviços Advocatícios

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 004/2021.

Contratado: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.469.032/0001-24**.

Prazo aditivado: **12 (doze) meses** (de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023).

Águas Belas/PE, 15 de fevereiro de 2022.

ILMA GOMES NEVES
Secretária de Gestão Financeira

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:38B55747

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 005/2021

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Inexigibilidade de Licitação/ Nº 001/2021

Objeto Nat.: Serviços Advocatícios.

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 004/2021.

Contratado: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.469.032/0001-24**.

Prazo aditivado: **12 (doze) meses** (de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024).

Águas Belas/PE, 15 de fevereiro de 2023.

ILMA GOMES NEVES
Secretária de Gestão Financeira

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:681A5E3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 018/2018.

Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial/ Nº 006/2018.

Objeto Nat.: Outros Serviços de terceiros - PJ.

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFSe COM UTILIZAÇÃO EM DATACENTER PARA PROCESSAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS.**

Contrato Nº: 049/2018.

Contratado: **FRANÇA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0006-00**.

Prazo aditivado: **de 26 de abril a 26 de dezembro de 2023**.

Águas Belas/PE, 26 de abril de 2023.

ILMA GOMES NEVES
Secretária de Gestão Financeira

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:AF0424D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 015/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Processo Nº 005/2023. Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Aliança, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança. Valor total R$: 184.004,02 (cento e oitenta e quatro mil quatro reais e dois centavos). Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Contratado: MV2 SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.379.128/0001-79. Contrato N°: 029/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Processo Nº 005/2023. Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Aliança, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança. Valor total R$: 1.232.633,38 (um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Contratado: MV2 SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.379.128/0001-79. Contrato N°: 051/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Processo Nº 005/2023. Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Aliança, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança. Valor total R$: 877.211,18 (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e onze reais e dezoito centavos). Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Contratado: MV2 SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.379.128/0001-79.

Aliança, 22/06/2023.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor Fundo Municipal de Educação

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

ANA CARLA DE MOURA FREITAS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C2CB1AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Processo Licitatório n° 044/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (utilizando como critério o maior percentual de desconto por lote, tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município e fundos municipais, conforme condições, exigências, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Global Estimado R$ 2.110.000,00 (Dois milhões cento e dez mil reais).

Data da abertura da sessão pública: 10 de julho de 2023. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 23/06/2023. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 10 de julho de 2023 www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2023. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 22 junho de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:50C82E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 001/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 (zero) Km A PARTIR DE 160 CC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 22 de junho de 2023

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2B951219

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA CULTURA TURISMO E JUVENTUDE AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 037/2023 DISPENSA Nº 008/2023

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA CULTURA TURISMO E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 037/2023 DISPENSA Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura Turismo e Juventude, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 (zero) Km A PARTIR DE 160 CC, SENDO UMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OUTRA PARA SORTEIO DO PROJETO NATAL DA ESPERANÇA 2023,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 22 de junho de 2023

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretario Municipal de Cultura Turismo e Juventude

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A77B1986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMA
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 21.921.643/0001-48, sediada na Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Centro, Maiaral/PE, CEP: 55.405-000, neste ato representado pelo **Sr. José Arthur Araújo e Silva,** brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 093.036.564-07 e RG. N° 7848740 SDS/PE. **Valor Global: R$ 142.221,38. Vigência: 19/06/2023 a 17/10/2023.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6D286E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2018- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PMA
Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos com condutores, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE. CONTRATANTE**: **Município de Angelim/PE**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: **FB PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 05.613.414/0001-00, com sede na Av. 19 de maio, nº 140, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55.385-000, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Barros Pereira**, inscrito no CPF nº 100.047.614-64 e RG. N° 8.833.942 SDS/PE. **Vigência: 01/01/2023 a 17/08/2023.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:20BA96CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3365, publicado em 20 de junho de 2023 - Codigo Identificador: E2A5B016;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0347, publicado em 20 de junho de 2023.

ERRATA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de readequação, no tocante a correções de informações constantes (data/hora) nos Autos do certame em epígrafe, publicado nos canais acima citados, informando que fica alterado o mesmo.

ONDESELÊ:

DATA: Recebimento das Propostas - 30 de junho de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 30 de junho de 2023, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 30 de junho de 2023, a partir das 08h30min.

LEIA-SE:

DATA: Recebimento das Propostas - 04 de julho de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 04 de julho de 2023, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 04 de julho de 2023, a partir das 08h30min.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE,22 de junho de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C34A58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de ArcoverdeRATIFICAo Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da EmpresaVF SHOWS PRODUÇÕES LTDA,CNPJ nº 39.269.483/0001-60, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira:Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), banda: VITOR FENANDES.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B8986819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO - N° 085/2023
INEXIGIBILIDADE – Nº 033/2023
CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATADO:V F SHOWS PRODUÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ sob Nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1 Sala 4 Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328-800.

OBJETO:Contratação do artistaVitor Fernandespara apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO:O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) totais.

PRAZO:O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 20 de Junho de 2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Arcoverde 07 de junho de 2023

DOTAÇÃO

Órgão Orçamentário: 9000 - Secretaria de Turismo e Eventos
Unidade Orçamentária: 9002 - Gabinete do Secretário
Ação: 2.9090 - Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde
Despesa 7863.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Órgão Orçamentário: 42000 - Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 42002 - Fundo Municipal de Cultura
Ação: 2.9032- Realização de festividades e eventos culturais e artísticos do calendário cultural
Despesa 7653.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 - MSC/STN -1.501.0000 Recursos Próprios

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:48713FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOVERDE-PE.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o art.60, I e II da Lei Orgânica do Município de Arcoverde, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Arcoverde-PE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.
Art.2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
Parágrafo Único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde – PE.
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde 12 de junho de 2023.

PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:CB580189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 – PROC. Nº 14/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2023 – Proc. Nº 14/2023**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**,** ***CNPJ:*** 13.350.372/0001-90***,*** *com o valor total de* ***R$*** 1.086.556,20. OBJETO: ***Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas de palco, iluminação, sonorização, camarim e banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo Município de Barreiros***,

Barreiros, em 22 de junho de 2023 –

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:94C66BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 - AQUISIÇÃO UTESILIO PARA COZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de** utensílios leves de cozinha para as Escolas e Creches Municipais, **de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 107.873,80. Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 26 de junho de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 10 de julho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**.

Barreiros, 23 de junho de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E227E803

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FESTIVIDADES JUNINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Exmo. Sr. Secretário de Cultura e Turismo de Barreiros ratificou em 19 de junho de 2023, o **Processo Licitatório 015/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023,** exarado pela CPL, fundamentado nos Artigos 26 e 25, inciso III da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação das empresas **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **Nº 12.924.119/0001-30,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para apresentação de **BANDA ANJOS DO FORRÓ,** empresa **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ° 01.005.210/0001-35**,** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para apresentação de **BANDA CALANGO ACESO,** empresa **L. A DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.802.411/0001-12**,** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para apresentação **BANDA CAPITAL DO SOL e** valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para apresentação artística **BANDA MEL COM TERRA,** empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ° 23.909.008/0001-70**,** no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** para apresentação artística de **VICTOR LEÃO E BANDA,** festividades juninas na Cidade dos Barreiros/PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município, a ser realizada nos **dias 23, 24 e 28, 29 de junho de 2023 a partir das 20:00H**, na Rua Ayres Belo no Munícipio de Barreiros, através da Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO. E autorizou o empenho das despesas, no **valore acima citado,** em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Barreiros, 19 de junho de 2023.

SEVERINO ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CFA2ACDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA N° 16/2023

Designa integrantes da Comissão de Processo Administrativo, indicando o Presidente e seus membros .

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, desportos e Educação – ABCDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Capítulo II, do Título III do Estatuto dos Servidores do Município de Belém de São Francisco, Lei Municipal nº 181/1991, e o artigo 29 do Regimento Interno da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação, Lei Municipal nº 510/2007, com fulcro também na Lei Federal nº 9.784/1999, que se aplica subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores:
Jurandir Manoel Lopes, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional n° 097;
Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional n° 147;
Joseane Pires dos Santos, Professor Auxiliar N-1, matrícula funcional n° 149.
Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo destinado a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, o procedimento de Ascensão Vertical da classe de Professor Adjunto N-1 para Professor Titular N-1, do servidor Diego Augusto de Oliveira Dourado.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se

Belém do São Francisco – PE, 14 de junho de 2023

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
CPF 616.091.374-34
Presidente da ABCDE
Portaria n° 213/2021

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:7304EC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 005/2023
CONTRATO Nº 001/2023 PMB, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022, DISPENSA Nº 009/2022. Distrato de locação de imóvel urbano, destinado a atender a sede da Secretaria de Turismo e Cultura; Locador: JOSÉ BARTOLOMEU PIMENTEL LEITE JÚNIOR.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9234F6CC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Prorrogação de prazo de empresa especializada na locação de caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boidadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados. Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA. Valor mensal do aditivo: R$530.100,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:32DC0081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: HILDEBRANDO LUCIANO DA SILVA - CPF: 074.168.414-45,por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 21 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:56F11595

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:

LOTE 1 – PRAÇA VILA NOELÂNDIA

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R$ 241.535,84.

LOTE 2 – PRAÇA MARCOS PIMENTAL

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R$ 91.518,50.

LOTE 3 – PRAÇA DO FÓRUM

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R$ 102.379,16.

LOTE 4 – PRAÇA VILA ITAGIBA

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R$ 50.951,06.

LOTE 5 – PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13. : R$ 266.522,18.

LOTE 6 – PRAÇA PADRE CÍCERO

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R$ 104.874,86.

LOTE 7 – PRAÇA SÃO FRANCISCO

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13. Valor: R$ 102.359,70.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 22/06/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:02832556

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão

Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitantes declarados habilitados: JOSENILDA JOSEFA ROCHA - CPF: 068.082.194-51; JOSINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO – CPF: 111.886.574-02,por terem atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 22 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:393A2DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023,** que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "**VICTOR LEÃO",** através da empresa SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ: 23.909.008/0001-70, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no **dia 23.06.2023** no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0A6B31BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023,** que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "**PETRÚCIO AMORIM",** através da empresa BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 17.172.724/0001-15, no valor de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no **dia 24.06.2023** no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:07F8042F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 005/2023 -SRP.**
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
As credenciadas e aptas para Contratações:

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 808.284,65 (oitocentos e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de R$ 40.247,10 (quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Brejão – PE, 09 de junho de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C1129402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 808.284,65 (oitocentos e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2022.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 007/2023.

Contratada: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 40.247,10 (quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**, com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2022.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 008/2023.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Brejão - PE, 15 de junho de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:27C549D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 12.425,10 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 049-06/2023

Contratada: Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 053-06/2023

Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Brejão - PE, 15 de junho de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:91C1D9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 433.963,65 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 050-06/2023

Contratada: Contratada: Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 20.095,80 (vinte mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 054-06/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Brejão - PE, 15 de junho de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C4B7A8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 216.078,90 (duzentos e dezesseis mil setenta e oito reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 052-06/2023.

Contratada: Contratada: Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 8.919,00 (oito mil novecentos e dezenove reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 056-06/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Brejão - PE, 15 de junho de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6B25D8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 145.817,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 051-06/2023.

Contratada: Contratada: Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.792,30 (nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 055-06/2023.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2023.

Brejão - PE, 15 de junho de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D8E01F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora FMAS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2023** – **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 216.078,90 (duzentos e dezesseis mil setenta e oito reais e noventa centavos).**
Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 8.919,00 (oito mil novecentos e dezenove reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BA9333E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo

regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **023/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **005/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 216.078,90 (duzentos e dezesseis mil setenta e oito reais e noventa centavos).**
Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 8.919,00 (oito mil novecentos e dezenove reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:23653A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Educação - Gestor FME - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2023** – **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 433.963,65 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 20.095,80 (vinte mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:212BA9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Educação – FME do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **023/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **005/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 433.963,65 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 20.095,80 (vinte mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AC03947D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 145.817,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais).**

Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.792,30 (nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9A89D1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **023/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **005/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:
Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 145.817,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais).**

Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 9.792,30 (nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:38D66147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades

conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeita Municipal - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 023/2023** – **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 12.425,10 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**

Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que as empresas apresentaram menores valores, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B14995F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **023/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **005/2023 - SRP.** Objeto. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas:
Nome da Credenciada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 12.425,10 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**

Nome da Credenciada: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na Rodovia BR 424, s/nº, Galpão 10, Bairro: Boa vista, Garanhuns-PE. CEP 55.292-125.
Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 09 de junho de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CBB6FBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 214/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o retorno do Sr. **EMANOEL SIDNEY NETO**, portador do CPF de n.º 535.023.104-91, matrícula 10210, para retornar ao exercício do cargo originário de provimento em **ASSISTENTE EDUCACIONAL,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8C63A0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

PL – 030/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO** Descr: – contratação de empresa de engenharia para construção de Escola de Ensino Fundamental I no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou HABILITADA a empresa: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 32.507.681/0001-75. E considerou INABILITADA a empresa: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69.
As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Também poderá ser solicitado texto integral do julgamento através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 09:00h do dia 06 de julho de 2023.
A transmissão da sessão pública de abertura de propostas será realizada, através do link para acesso: **https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**

Buenos Aires, 21 de junho de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:CC4D9E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

PL – Nº 033/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 Nat:. Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO** Descr: – contratação de empresa de engenharia para reforma do Estádio Gentil Gomes Pereira e Academia da Cidade no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou HABILITADA a empresa: RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 27.602.052/0001-94. E considerou INABILITADAS as empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12.
As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. Também poderá ser solicitado texto integral do julgamento através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 10:30h do dia 06 de julho de 2023.
A transmissão da sessão pública de abertura de propostas será realizada, através do link para acesso: **https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**

Buenos Aires, 22 de junho de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:0AA880E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de R$ 315.855,34 (trezentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 26 de junho de 2023 até o dia 05 de julho de 2023, no sitio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 05 de julho de 2023, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 05 de julho de 2023, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22.06.2023.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:44FD7C39

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº 002/2023, Processo nº 005/2023, cujo objeto é inscrição de 31 (trinta e um) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no "Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras", no município de Araripina/PE. Órgão: União de Vereadores de Pernambuco (UVP). CNPJ nº 11.255.510/0001-26. Valor do contrato: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos), com fulcro no art. 25, inciso II e VI, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do fone (81) 3521-0865/3521-0829.

Cabo de Santo agostinho, 28 de março de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (***)

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:42D92B36

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 002/2023. Processo Licitatório nº 005/2023.
Órgão Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
Vigência: 31/03/2023 – 03/04/2023.
Objeto: Inscrição de 31 (trinta e um) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no "Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras", no município de Araripina/PE
Empresa: União de Vereadores de Pernambuco/UVP
CNPJ: 11.255.510/0001-26
Valor global: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
Data: 30/03/2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1AC2D1B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022. Processo nº 019/2022. CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 06 (seis) containers, tipo escritório, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.
Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ: 08.147.415/0001-02
Contratado: WC LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP.
CNPJ: 11.897.590/0001-13
Valor: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 28/11/2022 a 28/11/2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:69286590

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Projeto Básico, constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.
Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.
Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ: 08.147.415/0001-02
Contratada: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.198.833/0001-04.
Valor: 437.980,49 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 14/06/2022 a 14/11/2022.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D01435D3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Projeto Básico, constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.
Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.
Contratante: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ: 08.147.415/0001-02
Contratada: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.198.833/0001-04.
Valor: 102.902,58 (cento e dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:474A5532

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Projeto Básico, con[stantes do Anexo I, parte integrante do Edital.
Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante: **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**
CNPJ: **08.147.415/0001-02**
Contratada: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **23.198.833/0001-04.**
Vigência: **14/11/2022 a 14/05/2023.**

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BD8F3F4F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Projeto Básico, constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.
Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.**
Contratante: **Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**
CNPJ: **08.147.415/0001-02**
Contratada: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **23.198.833/0001-04.**
Valor: **R$ 29.996,22 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BF4B04B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.356 DE 19 DE MAIO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.000.000,00, em favor do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Desp. 255 FNT 18	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.05.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.356 DE 19 DE MAIO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R$ 6.253.301,46 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 67 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO. Destes, R$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), são oriundos da Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	**5.677.786,20**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**2.000.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**3.677.786,20**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:52F39E68

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 148/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 115/2023 - GAPRE

ONDE SE LÊ:
EXONERAR: ANDRÉ LUIZ LEAL, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de junho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.
LEIA-SE:
EXONERAR: ANDRÉ LUIS MOURA DA SILVA LEAL, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de junho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B88C6432

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 - SEJES

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes - SEJES, resolve **HOMOLOGAR** o chamamento público n° 001/2023 – SEJES, nos termos do § 4° do art. 27, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, OSC: INSTITUTO ATLETA PARA SEMPRE, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ/MF n° 17.397.521/0001-27. Prazo de execução: 6 meses. Todos os documentos referentes ao chamamento em epígrafe estão disponíveis no sítio ofício da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2023.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8F4E5A60

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 047493, da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC INSTITUITO ATLETA PARA SEMPRE, que tem por objeto a realização do evento oficial que ocorrerá no dia 09 de julho de 2023 em comemoração ao aniversário de emancipação do município do Cabo de Santo Agostinho. O mesmo conta com a participação de atletas amadores e profissionais do estado de Pernambuco, sendo a realização, conforme plano de trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1AEA4171

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA N° 003/2023 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOa necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

RESOLVE:
I –INSTAURAR Processo Administrativo n.º 001/2023, Chamamento Público n.º 001/2023 – SEJES, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização do projeto intitulado 27ª CORRIDA DA LADEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, evento oficial que ocorrerá no dia 09 de julho de 2023 em comemoração ao aniversário de emancipação do município do Cabo de Santo Agostinho. O mesmo conta com a participação de atletas amadores e profissionais do estado de Pernambuco, sendo a realização conforme Plano de trabalho.
II –DESIGNARque a Comissão que será composta pelos servidores:ANACLETO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Matrícula 32.806; LARISSA ELLEN DA SILVA FERREIRA – Matrícula nº 022038; e LEONARDO DIOGO ALBERTINO DA SILVA – Matrícula n° 022364; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 001/2023 – SEJES, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.
III –DELIBERARque serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
IV – DETERMINAR essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de junho de 2023.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EAA324F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/PMCSA-SEOBP/2023

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 061/2023, Processo Licitatório nº 041/PMCSA-SEOBP/2023, Concorrência Internacional nº 002/PMCSA-SEOBP/2023, Referente a contratação de empresa de engenharia com a finalidade de prestação de **serviços para supervisão técnica, ambiental e social das obras** da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP, informa ainda que a revogação visa atender o interesse público e a necessidade de ajustes no termo de referência, que resultou na instauração de um novo processo com o mesmo objeto.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:2757B3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2023 – FMS. Processo 004/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80 pelo valor global de **R$ 5.060,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2EFC7FEA

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2023 – FMS. Processo 004/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 36.191.620/0001-00 pelo valor global de **R$ 10.710,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:796EAAB6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2023 – FMS. Processo 004/2023 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75 pelo valor global de **R$ 312.509,70.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:355AD299

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2023 – CPLC. Processo 016/2023 - PMC. Inexigibilidade Nº 001/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação da **CANTORA SOLANGE ALMEIDA** para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, no dia 15 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos). CONTRATADA: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA.** CNPJ nº 27.260.408/0001-59 pelo valor global de **R$ 150.000,00**. Vigência: 30 (trinta) dias.

Caetés/PE, 22/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8A73BB28

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 058/2023 – CPLC. Processo 016/2023 - PMC. Inexigibilidade Nº 001/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação da **BANDA CALCINHA PRETA** para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, no dia 30 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos). CONTRATADA: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – EPP.** CNPJ nº 25.321.906/0001-02 pelo valor global de **R$ 250.000,00.** Vigência: 30 (trinta) Dias.

Caetés/PE, 22/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3B61424B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/2023 – CPLC. Processo 018/2023 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação do **CANTOR ASSISÃO** para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, no dia 22 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 02h00 (duas horas). CONTRATADA: **KARL MARX SANTOS SOUZA - ME.** CNPJ nº 39.544.924/0001-94 pelo valor global de **R$ 30.000,00.** Vigência: 30 (trinta) Dias.

Caetés/PE, 22/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:361624CB

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2023 – CPLC. Processo 018/2023 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação da **BANDA YCARO & VITÓRIO** para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, no dia 30 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01h40m (uma hora e quarenta minutos). CONTRATADA: **YCARO A SILVA - ME.** CNPJ nº 23.650.432/0001-43 pelo valor global de **R$ 20.000,00.** Vigência: 30 (trinta) Dias.

Caetés/PE, 22/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:10041642

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A TP N.º 002/2023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 002 PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**, QUE TEM COMO OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARALELA À PE -320, NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº

10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

INTRODUÇÃO:

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22 de junho de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, reuniu-se para análise das propostas das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.

HISTÓRICO:

Por intermédio da solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, aprovada em 03/05/2023, foi autorizada a realização de licitação cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARALELA À PE - 320, NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, conforme especificações do Edital e de seus anexos.

No dia 30/03/2023, o aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 foi publicado no Diário: Municipal, noticiando que a abertura da licitação seria realizada em 02/06/2023 às 9:00 horas.

Na data designada, compareceram à sessão os licitantes: **1. F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93**, com endereço à Rua Moisés Gonçalves Lima, 105 centro, na cidade de Parnamirim-PE. 2. **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 35.175.305/0001-19**, com endereço à Avenida Antônio Angelim, 580, 1º andar, Sala 110, Empresarial Gonzaga Patriota, Santo Antônio na cidade de Salgueiro-PE. 3. **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18,** com endereço na Rua Frei Henrique de Coimbra, 58, Vila Torres Galvão, na cidade de Paulista-PE. 4. **GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 1330, anexo 01, AABB, na cidade de Serra Talhada. 5. **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89**, com endereço à Rua Nelson Cavalcante Novaes, 50, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE. 6. **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** com endereço na Rua Valdemar Menezes, 924, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE. 7. **CONSTRUTORA GUABIRABA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-31,** com endereço na Rua Sebastião Otoni, s/n.º, Alto da Boa Vista, na cidade de Manaíra-PB. **8. KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99,** com endereço na Rua Nossa Senhora da Conceição, 210, na cidade de Carnaíba-PE. **9. J DE FONTE TANGEL EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24,** com endereço na Rua Candido Ribeiro Neto, 42, conjunto Habitacional , São Benedito, na cidade de Aurora-CE. **10. CONSTUTORA CONSTRUMIL, com inscrição no CNPJ sob o n.º 47.895.259/0001-01,** com endereço na Rua Dalto Filho, 232, Araça, na cidade de Aurora-CE. Após a entrega dos envelopes, a sessão foi encerrada, tendo os Licitantes sido informados de que os documentos de Habilitação seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, conforme subitem 07 do Edital. Analisada a documentação de Habilitação, das Licitantes, conforme decisão publicada na Imprensa Oficial em 05/06/2023. Contra a decisão de inabilitação e transcorrido o prazo legal, a empresa inabilitada **KF DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.376.621/0001-99,** apresentou recurso, o qual foi negado, conforme pareceres técnicos, junto aos autos.

ANÁLISE DA PROPOSTA:

Após a abertura do envelope de Proposta dos Licitantes habilitados, em sessão realizada em 02/06/2023, a Comissão procedeu à análise da inviolabilidade dos envelopes que contém as propostas de preços (envelope n.º 2), envelopes que foram lacrados durante a sessão de abertura dos envelopes de habilitação (envelope n.º 1). O envelope contendo a proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos as mesmas. Na continuidade passou-se a abertura dos envelopes de preços (envelope n.º 2), das empresas habilitadas a segunda fase do certame: **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.733/0001-93**, cotou o seguinte valor de R$ 136.567,52 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 35.175.305/0001-19,** cotou o seguinte valor de R$ 131.099,72 (cento e trinta e um mil noventa e nove reais e setenta e dois centavos); **PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n. º 17.679.352/0001-18,** cotou o seguinte valor de R$ 122.922,67 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos);
GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL-EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n. º 11.695.493/0001-48, cotou o seguinte valor de R$ 120.235,71 (cento e vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos); **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** cotou o seguinte valor de R$ 116.062,14 (cento e dezesseis mil sessenta e dois reais e quatorze centavos); **J DE FONTE TANGEL EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.757.272/0001-24,** cotou o seguinte valor de R$ 120.393,55 (cento e vinte mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DO RECURSO E DA CONCLUSÃO:

Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizada na forma da Lei, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** foi a ganhadora. Ato continuo abriu-se o prazo recursal de cinco dias uteis, para questionamento da segunda fase (proposta de preço). Não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, observando e levando em conta que estas satisfazem as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, resolve adjudicar o fornecimento do objeto licitado pelo proponente e o processo licitatório será remetido ao Exmo. Sr. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 22 de junho de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DC21B621

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº30/2023.

Decreta feriado, excepcional, no dia 23 de junho de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado FERIADO MUNICIPAL o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 22 de Junho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E3AF5BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei n° 8.666/93,

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.319.583/0001-05, referente a apresentação artística do cantor **HELTON LIMA,** que irá abrilhantar as festividades do "SÃO JOÃO 2023" do Município de Camutanga-PE, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, com base no artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório n° 014/2023, Inexigibilidade n° 005/2023.

Camutanga-PE, 22 de junho de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:CFE1FF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023

Processo Licitatório n° 014/2023

Objeto: Contratação da empresa CLEITON MARCELINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.319.583/0001-05, referente a apresentação artística do cantor **HELTON LIMA,** que irá abrilhantar as festividades do "SÃO JOÃO 2023" da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 23 de junho de 2023 no palco do O GONZAGÃO na Avenida Moisés Correia às 00hs00min.

CONTRATO Nº 027/2023-PMC.

CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA, CNPJ sob o n° 12.319.583/0001-05.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.010 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
13.392.0004.2079 - Promoção de Eventos Sociais, Culturais, Tradicionais e Folclóricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 22 de junho de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8807886F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota da Câmara de Vereadores de Capoeiras, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. RESOLVE: **HOMOLOGAR**, o lote 01 do referido processo licitatório em favor da empresa: **KLEBER PEREIRA DE MELO EIRELI** – CNPJ: 06.965.390/0001-10, conforme proposta adjudicada, totalizando um valor global de **R$ 73.393,22**.
Informações, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. 31 de Março, 68 de 08h às 12h e-mail: cmvcapoeiras@hotmail.com ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 22 de junho de 2023.

JOSÉ MOISES DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:66762EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – DISPENSA Nº 005/2023 – RATIFICAÇÃO - ERRATA

Na **Edição nº 3366** do DOM de **21/06/2023**, código identificador: **7D28FCA4.** Onde **lê-se: "** A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras.**". Leia-se: "**A Secretária Municipal de Educação de Capoeiras.**".**

Capoeiras/PE, 22 de junho de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:BB27B0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – DISPENSA Nº 004/2023 – RATIFICAÇÃO - ERRATA

Na **Edição nº 3366** do DOM de **21/06/2023**, código identificador: **95228695.** Onde **lê-se: "** A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras.**". Leia-se: "**A Secretária Municipal de Educação de Capoeiras.**".**

Capoeiras/PE, 22 de junho de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0B5F577D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 017/2023.OBJETO Registro de Preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA LUCIANO BEZERRA DA SILVA** com sede situada no seguinte endereço Rua Amaro Faustino Cavalcante, 145, D Cohab, Cabo Santo Agostinho/Pe, CEP: 54590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.180/0001-59. **VIGÊNCIA**: 20/06/2023 a 20/06/2024.**VALOR GLOBAL**: **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022
.
Capoeiras 20 de junho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:4454BB85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 037/2022** relativo ao **PROCESSO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 -** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 02.911.193/0001-68.** O valor do contrato original ora aditado é de **R$ 2.502,16 (Dois mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos)** que corresponde à **25% (vinte e cinco por cento)**, que passará a vigorar a partir do dia **20 de junho de 2023**.

Carnaíba (PE), 20 de junho de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DA16948E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
- PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 27/2023. Processo Nº: 46/2023. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de bandas/artistas alusivas as Festividades JUNINAS 2023 desta Cidade, com apresentação de show artístico em praça pública/POLO ALTERNATIVO, através do seu empresário exclusivo a empresa RENATO BARBOSA PIRES LTDA, CNPJ Nº 39.575.796/0001-46, para uma apresentação do CANTOR RENATO PIRES, NO DIA 25.06.2023 NO VALOR DE **R$ 34.500,00**. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 22/06/2023.

CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:2FD0DADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03.2023

EDITAL nº 03/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público que após análise da comissão especial, todos os candidatos abaixo listados preencheram todos os requisitos do edital n° 01/2023 – COMDICACE e tiveram suas inscrições DEFERIDAS.**

Assim, nos termos do item "7.9" do edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco), dias, para impugnação ou apresentação de recurso.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS e com inscrição DEFERIDA, POR ORDEM DE INSCRIÇÃO.

FRANCISCA QUITERIA DE SOUSA;
DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS;
MARIA ERIVAN DE FIGUEREDO;
PEDRO MONTEIRO FILHO;
MARIA GOMES DE ALMEIDA SILVA;
ROMÉRICA PEREIRA;
JOSÉ LUCIANO DE SOUZA;
MARCOS DA SILVA SANTOS;
MARIA TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS;
AURI BELO DO AMARAL MARIANO;
IVANILDO SOUZA DO NASCIMENTO;
TATIANE DA SILVA RIOS;
LEILA MARIA DO NASCIMENTO;
MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO BARROS;
MARIA EUDA DE JESUS DA SILVA;
SUELECE MARIA BRINGEL LEITE;
MARIA APARECIDA DA SILVA;
IEDA MARIA DA SILVA;
BÁRBARA CRISTINA LEITE CAVALCANTE DOS SANTOS;
MARIA EDCLEIDE DA CRUZ;
CICERA ADRIANA DA SILVA.

Cedro/PE, 22 de junho de 2023.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS
Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES
Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA
Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA
Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:85B0A6D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 007/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 228.089,45. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 26/06/2023** as **07h00min**, até o dia **07/07/2023** as **08h59min**. **Abertura das Propostas: 07/07/2023** as **09h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/07/2023** as **09h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/242

Chã Grande-PE, 22 de junho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0823C3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 023/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de água, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 124.500,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 26/06/2023** as **07h00min**, até o dia **07/07/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 07/07/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/07/2023** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/243

Chã Grande-PE, 22 de junho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E3F2DDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

A Secretária de Educação do Município de Condado solicita aos interessados apresentação de cotação/proposta comercial para aquisição de Projetos Educacionais Ampliando o Desenvolvimento Infantil e Biblioteca para Todos com material de apoio pedagógico, destinados aos estudantes do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II . Maiores informações devem ser solicitadas em até três úteis através do ao email cplcondadope1@gmail.com .

Condado-PE, 22 de junho de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAIS E SILVA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CC4F2FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADIAMENTO E LICITAÇÃO

A CPL vem por meio desta informar aos interlaçados o adiamento do **Processo nº 009/2023**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos. **Valor máximo aceitável: R$3.001.792,08 (três milhões e um mil e setecentos e noventa e dois reais e oito centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 05/07/2023, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 22 de junho de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5817A22F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI 1.146, DE 15 DE JUNHO DE 2023

– O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei **nº 1.146 de 15 de junho de 2023**, **Dispõe sobre a**

autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Esta lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1 para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 15 de junho de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7DF1B2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que 24 de junho é comemorado o São João, data tradicional no âmbito do Município de Condado, sobretudo aos católicos;

CONSIDERANDO que neste coincidirá com o dia da feirta livre municipal (sabado).

CONSIDERANDO por fim, que em decorrencia do sao joao a feira livre ocorrerá na sexta feira, dia 23, sendo contraproducente a manutenção do expediente no referido dia.

DECRETA:

Art. 1º O dia 23 de junho de 2023 ponto facultativo aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os prazos de licitações, pregões e os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:875AC631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023. Objeto: eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 007/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 007/2023 ao Proponente: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS – LTDA inscrita no CNPJ: 45.277.978/0001-33, no valor R$ 815.455,57 (Oitocentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), – Contrato nº. 030/2023, Pregão Eletrônico nº. 007/2023, Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS – LTDA inscrita no CNPJ: 45.277.978/0001-33, valor R$ 815.455,57 (Oitocentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: de 19/06/2023 a 19/06/2024.

Correntes, 19 de junho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023. Objeto: eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento no Termo de Referência, após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 007/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 007/2023 ao Proponente: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas inscrita no CNPJ: 14.732.396/0001-76, no valor R$ 465.605,20 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos), – Contrato nº. 031/2023, Pregão Eletrônico nº. 007/2023, Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas inscrita no CNPJ: 14.732.396/0001-76, valor R$ 465.605,20 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência: de 19/06/2023 a 19/06/2024.

Correntes, 19 de junho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F585B768

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 23/06/2023 (véspera de São João), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 23/06/2023, véspera da Festividade de São João, nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não suspende as horas normais do ensino, nem prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B4AAB41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 28/06/2023, véspera da Festividade de São Pedro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 28/06/2023, véspera da Festividade de São Pedro, nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º O ponto facultativo ora decretado não suspende as horas normais do ensino, nem prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:73F64D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº **003/2023,** Processo nº **017/2023,** cujo objeto é a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração as festividades juninas de 2023, no município de Cortês/PE.**
Empresas: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTUTAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ nº 12.924.119/0001-30. Valor do contrato: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); KARL MARX SANTOS SOUZA**, CNPJ/MF nº **39.544.924/0001-94. Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ/MF nº **03.729.144/0001-71. Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº **25.173.110/0001-86. Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.102.456/0001-86. Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelos e-mails: cortes.cpl21@gmail.com.**

Cortês, 22 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (***)

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:06D8D820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 698, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Exonera Chefe de Setor - Divisão de Acompanhamento Contábil - *Secretaria de Finanças-no âmbito do Município de Cortês-PE.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a pedido, **MILENA YARA PEREIRA CALADO ROCHA** inscrita no CPF sob o nº 123.466.884-01, portadora da Cédula de Identidade nº 9.851.977 - SDS/PE, do cargo de **Divisão de Acompanhamento Contábil**, **símbolo Ch-2,** deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de Junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:55FBCD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR – Processo Administrativo nº. 14.02-001/2023, na

modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2023-CONDOMAR– Ata de Registro de Preços nº. 26.05.005/2023**.**

-**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

- **Órgão Gerenciador:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07.

- Fornecedor Registrado:

PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.994.727/0001-71**.**
Valor total de R$ 128.760,00

Cumaru/PE, em 22 de junho de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3CA9BC46

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023-CPL/PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS JUNINOS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU - PE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023.

FORNECEDOR: **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.350.303/0001-10, com sede na Rua do Comercio, 332B, CEP 55.125-000, CENTRO, TORITAMA-PE.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2023 À 31/12/2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BBADE594

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao Processo Licitatório nº 014/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 009/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação cultural, em virtude dos festejos juninos, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá no dia 23 de junho de 2023 e AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor da empresa MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.350.303/0001-10, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística da ‘’VALDA SEDICIAS’’.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:CC173C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 006/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 005/2023. Objeto:Constitui objeto da presente licitação o Sistema Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS, incluindo instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico, garantia de funcionamento e comodato dos aparelhos. **CONTRATO n° 067/2023**; Empresa Contratada: **HR SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.815.952/0001-10. Valor Total Contratado: R$ 17.857,84. Data de vigência: 01/06/2023 a 01/05/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:CD013500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2022 - FME. Processo Licitatório N° 0027/2022, Pregão Eletrônico n° 0007/2022. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRASNPORTE DE ESTUDANTES UNIVESITÁRIOS RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.** Contratada: VIEIRA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 16.598.742/0001-09. Valor inicial do contrato: R$ 677.839,35 (seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos trinta e nove reais e trinta e cinco reais) valor do acréscimo R$ 8.960,68 (oito mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) o contrato passa a ter o valor de R$686.800,03 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e três centavos). Custódia, 22/06/2023.Alysson Possidônio Amaral dos Santos. Gestor FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2022 - FME. Processo Licitatório N° 0027/2022, Pregão Eletrônico n° 0007/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA TRASNPORTE DE ESTUDANTES UNIVESITÁRIOS RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO. Contratada: VIEIRA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 16.598.742/0001-09. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 09 de novembro 2023.

Custódia, 22/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B38CCB6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 008/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2022 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA - DISTRITO SAMAMBAIA.** Contratada: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: até 14 de julho 2023.

Custódia, 22/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor FME.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8314B797

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N° 007/2023- FME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2023. Processo Nº: 007/2023. FME. Tomada de Preços Nº 007/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CUSTÓDIA – PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: Lac Construcoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Valor R$117.265,64. Vigência: de 24/05/2023 a 24/08/2023.

Custódia, 22/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:73BFEA30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 006/2023- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 006/2023. FME. Tomada de Preços Nº 006/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 006/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRAS CIVIS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO ALVES, SÍTIO MOCÓ, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Sete Netas Locacoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 19.296.121/0001-50, pelo valor de R$174.725,73.

Custódia, 14/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025/2023. Processo Nº: 006/2023. FME. Tomada de Preços Nº 006/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRAS CIVIS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO ALVES, SÍTIO MOCÓ. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 – Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: Sete Netas Locacoes e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor R$174.725,73. Vigência: de 15/06/2023 a 15/09/2023.

Custódia, 15/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretário de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:923FA3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 034/2023. PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO PARA, CADASTROS FISCAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANISMO FISCAL E SIMPLES NACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO PARA TRIBUTAÇÃO EM GERAL, DISPONDO DE SISTEMAS SINCRONIZADOS IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ), COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE , VISITAS TÉCNICO–TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICA. Item 1: Std Incorporacoes e Participacoes Setoriais Ltda – EPP. CNPJ: 04.597.488/0001-37, pelo valor de R$153.000,00.

Custodia, 16/06/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:94748220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 91 , DE 21 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.796

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$603.361,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 92.482,96

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
1076 04.782.0009.1073.000 Transporte 481.104,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1077 04.782.0009.1073.000 Transporte 7.355,96
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1065 08.244.0026.2318.000 Cuidando Bem do Nosso Povo 9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1066 08.244.0026.2318.000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.775,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1067 08.244.0026.2318.000 Cuidando Bem do Nosso Povo 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1068 08.244.0026.2318.000 Cuidando Bem do Nosso Povo 14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1069 08.244.0026.2132.000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1070 08.244.0026.2154.000 Cuidando Bem do Nosso Povo 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

1071 08.244.0026.2177.000 Cuidando Bem do Nosso Povo 9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 001 Outros

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1072 12.364.0004.2314.000 Juntos pela Educação 41.020,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1073 12.364.0004.2314.000 Juntos pela Educação 14.357,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1074 12.364.0004.2314.000 Juntos pela Educação 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1075 12.364.0004.2314.000 Juntos pela Educação 5.750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 510.879,00
Fontes de Recurso
05 00 510.879,00

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
29 13.392.0005.2075.000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -7.355,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

678 08.244.0026.1014.000 Cuidando Bem do Nosso Povo -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

680 08.244.0026.1100.000 Cuidando Bem do Nosso Povo -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

724 08.244.0026.2152.000 Cuidando Bem do Nosso Povo -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
965 12.365.0004.2038.000 Juntos pela Educação -65.127,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -92.482,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 21 de JUNHO de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:41291298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 040-FMS/2023

Processo Licitatório Nº 061-FMS/2023
Dispensa Nº 020-FMS/2023
Contrato de nº. 040-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 17.237.362/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Termo de Referência Dispensa emergencial para locação de um veículo tipo VAN pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para atender as necessidades dos pacientes que fazem Diálise 3x por semana.

PRAZO DE VIGENCIA: 21/06/2023 à 20/09/2023.

Dormentes-PE, 21 de junho de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:934AC376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 100/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: Empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor total: R$ 1.735,80 (mil setecentos e trinta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4E1C8BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 163/2023

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias 23 de junho de 2023 (Sexta-Feira), 28 e 29 de junho de 2023 (Quarta e Quinta-Feira), devido as festividades juninas realizadas no âmbito municipal.
Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:2D7B1A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 – Abertura realizada em 22/06/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: SABEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rod. Asa Branca, 228, centro, Exu-PE; KAIO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA, CNPJ: 48.284.237/0001-78, End: Rua Doutor Rolim, 661, Vila Alta, Crato-CE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 22 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:69AB3F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro Substituto do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 028/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2023, Data da Adjudicação: 22/06/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores Vencedores: SABEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rod. Asa Branca, 228, centro, Exu-PE, Valor: R$ 406.483,31 (Quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos); KAIO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA, CNPJ: 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661, Vila Alta, Crato-CE, Valor: R$ 701.103,61 (Setecentos e um mil centos e três reais e sessenta e um centavos),

Exu-PE, em 22 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:722EACC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: SABEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rod. Asa Branca, 228, centro, Exu-PE, Valor: R$ 406.483,31 (Quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos); KAIO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA, CNPJ: 48.284.237/0001-78, End.: Rua Doutor Rolim, 661, Vila Alta, Crato-CE, Valor: R$ 701.103,61 (Setecentos e um mil centos e três reais e sessenta e um centavos),).

Exu (PE), 22 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4104FE7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 401/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SABEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: R$ 406.483,31 (Quatrocentos e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 22/06/2023.

CONTRATO Nº 402/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: KAIO FERNANDO DA SILVA SANTANA LTDA. CNPJ: 48.284.237/0001-78. Valor: R$ 701.103,61 (Setecentos e um mil centos e três reais e sessenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22/06/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:83B38273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/PMF/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores homologa o **Processo Licitatório nº. 048/PMF/2023, na modalidade Chamada Pública nº. 002/2023,** referente ao Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Diretoria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses, conforme o presente Edital e seus Anexos, para que sejam tomadas providências

no sentido de Homologá-lo e Adjudicá-lo, em favor dos seguintes agentes culturais e seus respectivos representantes:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
QUADRILHA ALEGRIA JUNINA	R$ 2.133,33	**CARLOS ANDRÉ DE ANDRADE** CPF/MF sob o nº. 036.833.664-60
BANDA FORRÓ RAIZ	R$ 2.441,31	**SALVINO BARBOSA DA SILVA CPF**.: 044.203.314-10
FORRÓ DOS MINÁRIOS	R$ 2.441,31	**JOSÉ CARLOS GOMES** CPF/MF sob o nº. 265.451.604-00
AUGUSTO DO ACORDEON	R$ 1.463,01	**JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI SILVA** CPF/MF sob o nº. 084.881.874-16
SILVA MESTRE E OS CABRAS DA PESTE	R$ 1.463,01	**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA** CPF/MF sob o nº. 387487.384-68
OZIEL LUNA E A PEGADA ENVOLVENTE	R$ 917,85	**OZIEL JOSÉ DA SILVA LUNA** CPF/MF sob o nº. 052.665.394-96

Ferreiros/PE, 21 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4A4F107F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023.**
Processo: **048/2023.**
Objeto: Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Diretoria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses, conforme o presente Edital e seus Anexos.

CONTRATO Nº 076/2023.
CONTRATADA: CARLOS ANDRÉ DE ANDRADE CPF/MF sob o nº. 036.833.664-60, com sede na Rua José Mariano, lot. Bernadete 08, centro Ferreiros-PE, Cep.: 55880-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 2.133,33 (Dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CONTRATO Nº 079/2023.
CONTRATADA: SALVINO BARBOSA DA SILVA CPF.: 044.203.314-10, com sede na Rua Manoel Francisco Gomes, 108, centro Ferreiros-PE, Cep.: 55880-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 2.441,31 (Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

CONTRATO Nº 080/2023.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GOMES CPF/MF sob o nº. 265.451.604-00, com sede na Rua Manoel Francisco Gomes, 62, centro Ferreiros-PE, Cep.: 55880-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 2.441,31 (Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

CONTRATO Nº 081/2023.
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI SILVA CPF/MF sob o nº. 084.881.874-16, com sede na Vila Quebeck, 330, Itambé-PE, Cep.: 55920-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 1.463,01 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo).

CONTRATO Nº 082/2023.
CONTRATADA: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA CPF/MF sob o nº. 387487.384-68, com sede na Rua São José, 13, centro Ferreiros-PE, Cep.: 55880-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 1.463,01 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo).
CONTRATO Nº 083/2023.
CONTRATADA: OZIEL JOSÉ DA SILVA LUNA CPF/MF sob o nº. 052.665.394-96, com sede na Rua Nova, 66, centro Ferreiros-PE, Cep.: 55880-000.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto é de R$ 917,85 (Novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO DO REFERIDO CREDENCIAMENTO É DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 22 de junho de 2023.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:357BF489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO nº 008/2023
TOMADA DE PREÇO nº 003/2023
A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados a data de abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS GRANÍTICOS E ASFÁLTICOS MISTURADOS A FRIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA**. Abertura dos envelopes dia 28 de junho 2023 às 11hr. Maiores informações pelo e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 22 de junho de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:27C60B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/20223. Compras; Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO HATCH para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira. Valor Estimado: R$ 89.637,22 (Oitenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos); *Recebimento das propostas:* ***De 23/06/2023 até 11/07/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***11/07/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 22/06/2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:07DD604D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2023 – FMS. Processo Licitatório nº: 007/2023. Dispensa nº. 001/2023. CPL. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Princesa Isabel, nº. 29, Santa Luzia, Gameleira/PE, para funcionamento do Anexo da Unidade Básica de Saúde – Santa Luzia. LOCADOR: MARIA JOSÉ DA SILVA BISPO – CPF: 198.667.634-04. Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor anual de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024.

Gameleira/PE, 21 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:51C807DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 27/06/2023 até o dia 29/06/2023. OBJETO: Aquisição de 6 (seis) exemplares – Livros, para o curso de Gestão de Recursos Humanos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3D281C1

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de materiais para sinalização vertical de vias, bem como atender as necessidades dos Agentes de Brigada de Trânsito, nas blitz , interdições e nos diversos eventos realizados pelo Munícipio de Garanhuns, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONE LARANJA FLEXIVEL 75 CM	UND	100		
02	CAVALETE SINALIZAÇÃO PLASTICO 1.05	PC	20		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento;
- O valor do frete será custeado pela empresa contratada.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **29/06/2023**.

Garanhuns-PE, 22 de junho de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2D38EFE

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE PESSOA JURÍDICA EM ÁREA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

A Secretaria de Cultura, situada na Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio – CEP: 55.293-010, Garanhuns/PE, estará recebendo a partir da presente data até o dia 29 de Junho de 2023 às 10h00, proposta de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado 31º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no mês de Julho de 2023.

Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, na Secretaria de Cultura, ou preferencialmente pelo email: licitacaocultura2022@gmail.com, no horário das 9h às 13h.

A data para abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços para participação do Chamamento Público será no dia 29 de Junho de 2023 às 10h30, a realizar-se na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio – CEP: 55.293-010, Garanhuns/PE. O Resultado com o vencedor será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, até o dia 03 de Julho de 2023.

Edital e anexos disponíveis no Site do Município de Garanhuns.

Garanhuns/PE, 22 de Junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021-GP
Matrícula 16.566

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A1526DD

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE PESSOA JURÍDICA EM ÁREA ESPECIALIZADA PARA

PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

A Secretaria de Cultura, situada na Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio – CEP: 55.293-010, Garanhuns/PE, estará recebendo a partir da presente data até o dia 29 de Junho de 2023 às 10h00, propostas de pessoa jurídica especializada para PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO DE PARTE DO SOLO MUNICIPAL LOCALIZADOS NA ESPLANADA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS, PARQUE RUBER VAN DER LINDEN E PARQUE EUCLIDES DOURADO, PARA A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRACAS E TOLDOS, EXPLORAÇÃO DA VENDA DAS BARRACAS E DE ESPAÇOS DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS E DE ARTESANATO, BEM COMO O ISOLAMENTO DE ÁREAS COM TAPUMES E CERCAS METÁLICAS, DURANTE O EVENTO DENOMINADO – FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, A SE REALIZAR NO MÊS DE JULHO DE 2023.

Os interessados poderão receber o presente edital para participação no processo de escolha, na Secretaria de Cultura, ou preferencialmente pelo email: licitacaocultura2022@gmail.com, no horário das 9h às 13h.

A data para abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços para participação do Chamamento Público será no dia 29 de Junho de 2023 às 11h00, a realizar-se na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio – CEP: 55.293-010, Garanhuns/PE. O Resultado com o vencedor será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, até o dia 03 de Julho de 2023.

Edital e anexos disponíveis no Site do Município de Garanhuns.

Garanhuns/PE, 22 de Junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021-GP
Matrícula 16.566

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36D0ABEC

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial para análise de propostas de pessoa jurídica especializada para permissão de uso precário de parte do solo municipal localizados na Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Ruber Van Der Linden e Parque Euclides Dourado, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e de artesanato, bem como o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no mês de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para análise de propostas de pessoa jurídica especializada para permissão de uso precário de parte do solo municipal localizados na Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Ruber Van Der Linden e Parque Euclides Dourado, mediante comprovação da melhor proposta técnica que atenda aos interesses do Município, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e de artesanato, bem como o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas, durante o evento denominado – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no mês de julho de 2023.

Parágrafo Único. Compete à Comissão:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca da documentação de habilitação e regularidade fiscal, além de projeto referente ao objeto previsto no Edital de Chamamento Público 007/2023, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:
I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF n° 793.314.164-15, portador do R.G. n° 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, SEC.SERV.PÚBLICOS, matrícula nº 15.958, inscrita no CPF n° 024.886.784-90, na qualidade de **MEMBRO**.

III – **THIAGO AMORIM DE MOURA**, servidor público municipal, matrícula nº 21.181, inscrito no CPF n° 031.590.254-03, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1°. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.
§ 2°. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital de Chamamento Público 007/2023, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital de Chamamento Público 007/2023.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 21/06/2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 22 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A4CD188

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 009, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Institui e cria a Comissão Especial para analise de proposta de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre

Dominguinhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado 31º FIG, a ser realizado no mês de Julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para análise de proposta de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado 31º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no mês de Julho de 2023.

Parágrafo Único. Compete à Comissão:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca da documentação de habilitação e regularidade fiscal, além de projeto referente ao objeto previsto no Edital de Chamamento Público 006/2023, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

Art. 2º. A Comissão Especial, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF n° 793.314.164-15, portador do R.G. n° 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, SEC.SERV.PÚBLICOS, matrícula nº 15.958, inscrita no CPF n° 024.886.784-90, na qualidade de **MEMBRO**.

III – **THIAGO AMORIM DE MOURA**, servidor público municipal, matrícula nº 21.181, inscrito no CPF n° 031.590.254-03, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1°. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.
§ 2°. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital de Chamamento Público 006/2023, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

Art. 3º. A Comissão Especial, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital de Chamamento Público 006/2023.

Parágrafo Único. O *quórum* de deliberação da Comissão será o de maioria simples.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 21/06/2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 22 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:255B6231

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 036/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 044/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 036/2023, cujo objeto trata-se do Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente e equipamento de expediente, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e suas repartições, bem como as bibliotecas municipais.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 19 de abril de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 04 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, na presenta data.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, com os lotes: 1, 2, 8, 21, 22, 23, 29, 37, 44, 47, 51, 56, 59 e 65 no valor total de R$5.403,78 (cinco mil e quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 17.238.558/0001-02, com os lotes: 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 26, 28, 30, 33, 39, 41, 45, 46, 49, 50, 54, 55, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R$23.374,10 (vinte e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 5, 6, 7, 12, 15, 18, 19, 25, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 48, 52, 53, 57, 60, 64 e 70

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 22 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:229126A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO Nº 005/2023

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.906/0001-00, situada na Avenida Santo Antônio, número 126, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Secretária de Finanças, a Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento.
NOTIFICADA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.498.712/0001-61, com sede na Praça Dom Pedro II, número 91, bairro da Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292.625, empresa representada pelo Sr. José Maria do Socorro Sousa.
PROCESSO DE DISPENSA: Contrato nº 005/2023
I – DAS PRELIMINARES
A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento, no uso de suas atribuições legais,

vem através desta NOTIFICAR a Empresa VIKANE FARDAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.498.712/0001-61, com sede na Praça Dom Pedro II, número 91, bairro da Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292.625. A empresa é representada, neste ato, por sua administradora, Maria do Socorro Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Julia Brasileiro, número 600, Apt. 102, Bairro da Boa Vista, CEP: 55.292-754, Garanhuns/PE. Maria do Socorro Sousa é portadora do RG nº 2016652 SSP/PE e inscrita no CPF nº 386.992.494-20.

Por meio desta notificação, informamos que em 20 de abril de 2023 foi formalizado o Contrato de dispensa nº 005/2023 para a confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes para os servidores da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE. No entanto, até a presente data, a Empresa não efetuou a entrega dos uniformes conforme acordado

II – DOS FATOS

CONSIDERANDO que, desde o dia 04/05/2023, a Empresa ainda não entregou os uniformes solicitados conforme a Ordem de Fornecimento nº 001/2023;

CONSIDERANDO que a falta de entrega dos uniformes prejudica diretamente as atividades e compromissos da Administração Pública, uma vez que a utilização de uniformes padronizados pelos servidores da Secretaria de Finanças é fundamental para sua identificação adequada, sendo essencial para a segurança dos funcionários que são reconhecidos como servidores públicos em serviço. Para a população, é crucial ter a tranquilidade de ser atendida por funcionários uniformizados, pois isso transmite segurança, profissionalismo e organização;

CONSIDERANDO que a Contratada está ciente dos prazos e das exigências do edital e do contrato, aos quais se submeteu de livre e espontânea vontade, concordando e ratificando ao assinar o Termo Contratual;

Diante do exposto, fica comprovada a necessidade de notificar administrativamente a Empresa para apurar as alegações apresentadas pelo fiscal do contrato e tomar as medidas cabíveis de acordo com a lei, incluindo informar à Empresa Contratada para garantir seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

III – DO DIREITO

Sabe-se que aos gestores públicos incube a obrigação de notificar as empresas por descumprimento de cláusulas.

Por certo, a interrupção do funcionamento do sistema objeto do Contrato de nº 005/2023, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida (falha na prestação do serviço). O art. 87 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, prevê:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Diante dos dispositivos citados acima, por haver descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa ora notificada, a Secretaria Contratante poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas e previstas no Contrato:

"CLÁUSULA 17ª – DAS PENALIDADES

17.1. Nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor deste contrato, por cada dia de atraso;

b) Pela recusa a executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor deste contrato;

c) Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação de rejeição, de 2% (dois por cento) do serviço, por cada dia decorrido;

d) Pela recusa a corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar."

Ademais, o art. 78 da Lei 8.666/93, que rege este Contrato, dispõe de um rol exemplificativo dos motivos que podem levar a Administração a rescindir unilateralmente os Contratos Administrativos, quais sejam:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa."

Dito isso, fica concedido à Empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso e se manifestar a respeito da confecção e entrega dos uniformes solicitados de acordo com a Ordem de Fornecimento enviada em 04/05/2023.
Caso a Empresa não cumpra o prazo mencionado acima, será instaurado um Procedimento Administrativo em relação à Contratada, bem como um Procedimento Administrativo Disciplinar caso seja constatada uma falta por parte da administração pública que possa resultar em dano e descumprimento das cláusulas contratuais.
Conforme o Artigo 87, §2º da Lei 8.666/93, é concedido o direito à defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, portanto, tal prazo é fornecido para sua manifestação.
No caso de rescisão unilateral do contrato devido a comprovação de falha ou inadequações por parte da Contratada no âmbito do contrato, que causem danos à administração pública, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato, as quais serão determinadas de acordo com a gravidade do dano, após uma análise completa da situação.
Considerando ainda o dever de cumprir com o princípio da publicidade dos atos públicos, esta notificação será publicada no diário oficial, e o prazo começará a contar a partir do dia seguinte à data de sua publicação.

IV – DAS DETERMINAÇÕES FINAIS
A Sra. Vera Lúcia Albuquerque Sarmento, no uso de suas atribuições legais, através desta NOTIFICAÇÃO
RESOLVE:
CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 05 (cinco) dias úteis, a conta da data de publicação em diário oficial para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;
DETERMINAR que a Contratada entregue IMEDIATAMENTE os uniformes solicitados na Ordem de Fornecimento no dia 04/05/2023;
DETERMINAR que os prazos concedidos acima, sejam improrrogáveis;
DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a Contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos.
Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 22 de junho de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

DAYANE GOMES DA SILVA RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60951177

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 012/2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores Municipais para atuarem na Comissão Técnica de Fiscalização do Contrato nº 127/2023-CPLC.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Fiscalização do Contrato nº 127/2023, firmado com a Empresa TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA – CNPJ nº 07.203.604/0001-84.
Art. 2º A Comissão Técnica de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:
Helaine Cabral de Melo Lima - Gerente de Departamento de Sistema – Matrícula: 20461;
Paulo Roberto de Morais – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula: 11518;
Tiago Soares Gonçalves – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula: 10846 (Coordenador Geral)
Art. 3º São atribuições do Coordenador Geral da Comissão de Fiscalização:
I - assegurar o alinhamento e coordenação das atividades executadas com o objeto do contrato;
II - planejar a execução contratual conforme cronograma de etapas do projeto;
III - promover e acompanhar de forma plena a execução do contrato.
Art. 4º São atribuições da Fiscalização Técnica:
emitir as ordens de serviço, acompanhar a execução e avaliar as entregas e resultados conforme indicadores estabelecidos no instrumento contratual, cabendo realizar suas atribuições nos termos dos instrumentos contratuais;
verificar a disponibilidade de saldo contratual para o respectivo item quando da abertura de ordem de serviço;
elaborar relatório das ocorrências verificadas na execução contratual, bem como das medidas levadas a efeito para a sua solução, com vista a subsidiar análises futuras e/ou eventual sucessor da fiscalização;
dirimir dúvidas da Contratada e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato/empenho e sua execução, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
indicar ao Gestor do Contrato, no caso de eventual infração contratual, o fato gerador, a cláusula descumprida e número de dias de descumprimento;
aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro, se houver;
emitir o Termo de Recebimento Provisório (TRP), com vista à observância do prazo para as verificações, os testes e as diligências necessárias à emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);
emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), no prazo contratual, após efetuadas as referidas verificações de qualidade e quantidade, ou as diligências técnicas que comprovem a integridade da solução e a adequação do objeto entregue, desde que não haja necessidade de solicitar correções;
anexar ao Termo de Recebimento Definitivo (TRD) lista de verificação em que se evidenciem as avaliações realizadas pela fiscalização e as respectivas conclusões, assim como o relatório de medição e/ou a planilha de acompanhamento da execução, quando cabíveis.
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.
Art. 5º A vigência desta portaria estende-se para além do fim da vigência contratual, indo até o fim da garantia de produtos e serviços entregues ou liquidação total das despesas.
Art. 6º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 22 de junho de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C86BABD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** Torna Público a todos os interessados o resultado da RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL, COM OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, sendo o menor valor apresentado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.474.949/0001-08**, com um valor global de **R$ 3.905.697,14 (três milhões novecentos e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**. Face ao exposto Ratifico e Homologo o Presente Processo, no entanto pode ser providenciado de imediato o contrato. Tudo processado com base no termo do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Em respeito ao que reza o Art 61, da Lei Federal 8.666/93, Parágrafo único, transcrito *in litteris:*
Art. 61. Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Para fins de garantir a eficácia do Termo, essa publicação possui efeitos retroativos a 05 de junho de 2023, data em que o mesmo fora assinado e recebida a respectiva Ordem de Serviços a empresa contratada;

Cumpra-se.
Publique-se e registre-se

Garanhuns, 22 de junho de 2023.

Município de Garanhuns
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF 024.886.784-90
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80E0D14A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022-PMG

OBJETO: Aditamento para reprogramação de itens do **contrato Nº 169/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de requalificação de uma praça pública, localizada na Rua São José, no Distrito de Miracica, no Município de Garanhuns. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 14.780.722/0001-10. **VALOR SUPRIMIDO: 37.831,24** (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente 10,646630307022% do valor do contrato, referente aos itens 4.44; 6.1.3; 6.1.6; 6.3.21; 6.3.23; 6.3.24; 6.3.26; 6.3.30; 6.3.31; 6.3.32; 6.4.1; 6.4.2; 6.4.3 e 7.8. **VALOR ACRESCIDO: R$ 113.794,53** (cento e treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 32,024546165321% do valor do contrato, referente aos itens 2.10; 4.47; 4.48; 4.49; 4.50; 4.51; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.7; 6.1.8; 6.1.9; 6.2.1; 6.2.2; 6.2.3; 6.2.4; 6.2.5; 6.3.6; 6.3.8; 6.3.9; 6.3.17; 6.3.36; 6.4.4; 7.9; 7.10; 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9. **Face às reprogramações o valor do contrato passará a vigorar com a importância de R$ 431.298,63** (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Garanhuns, 12 de Junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1BE4721F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, Sra. Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal nº 070/2018, e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 067/2023 – Pregão Eletrônico Nº 056/2023. **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado: R$ 2.662.104,38 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos). conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 26/06/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/07/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 06/07/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 22 de junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5F91E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO N° 255/2023 - NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – REPAROS URGENTES EM IMÓVEL LOCADO
Ao Senhor **LUIZ GONZAGA DE MELO JÚNIOR**
Rua Padre Agobar Valença, 165, Heliópolis, Garanhuns-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021
CONTRATO N° 025/2021 – CPLC

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ No. 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG No. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o No. 000.448.184-48.

NOTIFICADO: **LUIZ GONZAGA DE MELO JÚNIOR,** CPF/MF sob o número 165.895.644-34, com endereço na Rua Padre Agobar Valença, 165, Heliópolis, Garanhuns-PE.

CONSIDERANDO o artigos 22 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) c/c os artigos da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o pactuado no Contrato Administrativo 025/2021,

CONSIDERANDO o teor do relatório de visita técnica, de lavra da setor de engenharia da SEDUC, anexo, que integra esta notificação para todos os efeitos legais.

WILZA ALEXANDRA Assinado de forma

DE CARVALHO RODRIGUES

digital por WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES

VITORINO:0004481 VITORINO:00044818440

8440

Dados: 2023.05.31
10:41:28 -03'00'

RESOLVE NOTIFICAR o senhor **LUIZ GONZAGA DE MELO JÚNIOR,** CPF/MF sob o número 165.895.644-34, com endereço na Rua Padre Agobar Valença, 165, Heliópolis, Garanhuns-PE, para que cumpra o objeto do contrato no **PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) DIAS ÚTEIS**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além da abertura de processo de administrativo. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após recebimento desta, a qual, caberá ao Município de Garanhuns/PE, por sua aceitação.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORIN
Portaria 015/2021 GP Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EDACCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO Nº 012/2023 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - SIOSP

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - SIOSP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - SIOSP
CONTRATO Nº 003/2023 – SIOSP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 11,303.906/0001-00, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CONTRATADA: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, estabelecida à Avenida Coronel Antônio Rodrigues da Silva, nº 246, Bairro: Agamenon Magalhães, CEP: 55.034-010, Caruaru/PE, devidamente inscrita no **CNPJ Nº CNPJ Nº 35.474.949/0001-08.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.905.697,14 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, com cláusula resolutiva de suspensão imediata com a conclusão do novo processo licitatório, a contar da segunda-feira, dia 05 de junho de 2023 e finalizando em domingo, 03 de setembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB32DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO Nº 013/2023 EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2023 - SIOSP

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - SIOSP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - SIOSP
CONTRATO Nº 003/2023 – SIOSP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 11,303.906/0001-00, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CONTRATADA: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, estabelecida à Avenida Coronel Antônio Rodrigues da Silva, nº 246, Bairro: Agamenon Magalhães, CEP: 55.034-010, Caruaru/PE, devidamente inscrita no **CNPJ Nº CNPJ Nº 35.474.949/0001-08.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.905.697,14 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, com cláusula resolutiva de suspensão imediata com a conclusão do novo processo licitatório, a contar da segunda-feira, dia 05 de junho de 2023 e finalizando em domingo, 03 de setembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7203D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.472.278/0001-64, estabelecida na Rua das Roseiras, nº. 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 045/2023 CPLC

Sr. Marcelo Marostica - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato 045/2023 CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.472.278/0001-64, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023; 002/2023; 003/2023; e 004/2023 (anexas) a qual exige urgência no cumprimento contratual.

As **Ordens de Fornecimento nº 001/2023; 002/2023 e 003/2023** foram enviadas no dia 01 de junho de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou em 08 de junho de 2023. A **Ordem nº 004/2023** foi enviada em 07 de junho de 2023 com prazo igual de 05 (cinco) dias para entrega, com termo final em 14 de junho de 2023. Informa-se ainda que as OF's acima mencionadas foram encaminhadas através de e-mail fornecido pela empresa, anexo. Houve resposta da aludida empresa acerca do recebimento, conforme anexo.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **Contrato nº 045/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CE60AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas à pretensa de aquisição **de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**
As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 3 Dias Úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail.com

Garanhuns/PE, 19 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF572DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023

Processo N° – 001/2023 – Tomada de Preço N.º 001/2023 – OBJETO: **a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Glória do Goitá (2ª Etapa)**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital, da seguinte forma: **LOTE I** - reforma e ampliação da **Escola Municipal Alfredo Manoel Arruda**, localizada no Sítio Palmeira Velha, nesta cidade; **LOTE II** - reforma e ampliação da **Escola Municipal Prof.(a) Rosa Beltrão de Farias**, localizada no Sítio Araçá, nesta cidade; **LOTE III** - reforma e ampliação da **Escola Municipal Luiza Ferreira da Silva**, localizada no Sítio Serrinha, nesta cidade; e **LOTE IV** - reforma e ampliação da **Escola Municipal Djalma Souto Maior Paes**, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº. 390, Centro, nesta cidade. Através do presente, **CONVOCAMOS** as empresas: **1. C & M CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 17.331.335/0001-95), **2. IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** (CNPJ n.º 31.506.321/0001-96) para assinatura do **CONTRATO**, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data desta publicação** sob pena de desclassificação. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br

Glória do Goitá, 22 de junho de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E60ECEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis matriculados sob os números 4613 e 4614, do Livro de Registro Geral nº 02, constantes, o primeiro, de uma casa para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, cozinha, três janelas de frente, portas e janelas laterais, alpendre e, o segundo, de uma casa para residência com um quarto anexo, com duas portas de

frente no referido quarto, e duas janelas de frente, ambas edificadas em terreno próprio e situadas à Rua Siqueira Campos, s/n, nesta cidade, para a construção de equipamento público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, para construção de equipamento público municipal, os imóveis matriculados sob os números 4613 e 4614, do Livro de Registro Geral nº 02, constantes, o primeiro, de uma casa para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, cozinha, três janelas de frente, portas e janelas laterais, alpendre e, o segundo, de uma casa para residência com um quarto anexo, com duas portas de frente no referido quarto, e duas janelas de frente, ambas edificadas em terreno próprio e situadas à Rua Siqueira Campos, s/n, nesta cidade, de propriedade do Espólio de Antônio Teixeira Bacelar Filho, com Título Aquisitivo nº 13.131 registrado às fls. 55, do Livro 3-AL, em data de 26 de julho de 1991, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Glória do Goitá/PE.

Art. 2° - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3° - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2023.

ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:43A28D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 4.401.577,40 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 06/07/2023 às 09:30h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1006367).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 22 de junho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FC40BCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÃO, ATADURAS, FITAS, EPIs e OUTROS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 4.331.723,21 (quatro milhões trezentos e trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 07/07/2023 às 13:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1006599).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 22 de junho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:CCA3AD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS, CATÉTER INTRAVENOSO E DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 1.104.768,35 (Um milhão, cento e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/07/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/07/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1006850).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 22 de junho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C95CDCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 241/2023 - Adesão nº. 002/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Processo Licitatório 087/2022 - Pregão Eletrônico n.º 00115/2022 da PREFEITURA DA CIDADE DE CABEDELO/PB – Item 01: Kits do Programa Educacional "O Soninho do Bebê" destinados a atender as necessidades das Unidades de Ensino de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para aquisição de 04 Kits do Programa Educacional "O Soninho do Bebê", cada kit é composto por: 30 caminhas empilháveis, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos ANTIUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140cm de comprimento e 60 cm de largura. ·220 livros: entre eles, livros travesseiros, livro de banho, livros pop–ups, livros 3d, livros de pano, entre outros. · 01 baú para acondicionar os livros: fabricados em MDF branco medindo alt.0,42mts comp. 0,80mts larg. 0,45mts com 4 rodízios. · 03 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos: estrutura em MDF com revestimento em lona com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm. · 01 tapete pedagógico ilustrado tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos – João e maria, chapeuzinho vermelho, João e o pé de feijão e cachinhos dourados. composto de ao menos 8 placas de EVA com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação, destinados a atender as necessidades das Unidades de Ensino de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura do contrato.
Fornecedor: **MAXX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.979.289/0001-80, estabelecida à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 2939, Espinheiro – Recife/PE, CEP 52.021-170.
Valor Global: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Goiana, 21 de junho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BA42C383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SISTEMA DE AUDIO E SOM PARA A SESSÕES DA CAMARA

Dispensa Nº 001/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SISTEMA DE AUDIO E SOM PARA A SESSÕES DA CAMARA. A Câmara Muncipal de Granito manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SISTEMA DE AUDIO E SOM PARA A SESSÕES DA CAMARA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av Jose Saraiva Xavier, 151 - Centro - Granito - PE, ou acessando: www.granito.pe.leg.br. Telefone: (87) 38801160. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: câmara.granito@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Granito, 22/06/2023.

JOSE ITAMAR P. XAVIER.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Alan de Oliveira
Código Identificador:B8B2E1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 469 DE 19 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE GRANITO.

LEI Nº 469 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE GRANITO.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regula as consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, entendendo-se como consignações os descontos compulsório e facultativo.

§ 1º - Consideram-se, para fins desta lei:

I - Servidores e empregados públicos:
a) Efetivo;
b) Contrato por tempo determinado;
c) CLT;
d) Cargo comissionado;
e) Aposentados;
f) Pensionistas.

II - Consignações compulsórias:
a) contribuição ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Granito/PE (FUNPREG);
b) pensão alimentícia decorrente de decisão judicial;
c) imposto sobre rendimento do trabalho;
d) indenização à Fazenda Pública Municipal em decorrência de dívida ou restituição na folha de pagamento, resguardado, no que couber, o contraditório;
e) contribuição ao INSS para o exclusivamente comissionado e contratados por tempo determinado;
f) outras decorrentes de decisão judicial.

III - consignações facultativas:
a) contribuição confederativa;
b) contribuição sindical;
c) mensalidade instituída para o custeio de entidade de lazer, associações e clubes de servidores;
d) contribuição para planos de saúde e/ou odontológicos patrocinados por entidades fechada ou aberta e previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;
e) prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio,

saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;
f) amortização de empréstimos em geral concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central e credenciadas pelo consignante;
g) amortização de crédito rotativo oriundo da utilização de cartões de crédito e/ou débito concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central e credenciadas pelo Consignante;
h) Pensões alimentícias voluntárias, consignadas em favor de dependentes;
i) aquisição de medicamentos;
j) aquisição de óculos;
k) amortização de despesas realizadas mediante cartões de benefícios consignados para aquisição de bens e serviços a custos reduzidos ou condições diferenciadas, inclusive creditícios, que visem apoiar o servidor social e financeiramente, e fomentar a economia local.

Art. 2º - Somente poderão ser admitidas como entidades consignatárias para efeito das consignações facultativas:

I - Entidades de classe, associações e clubes constituídos de servidores públicos;
II - Entidades sindicais representativas de servidores públicos municipais;
III - Entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlio, saúde ou seguro de vida;
IV - Entidades securitárias que operem com plano de seguro de vida;
V - Entidades administradoras de plano de saúde;
VI - Entidades beneficentes;
VII - Instituições financeiras;
VIII - Entidade exclusiva em comercialização de medicamentos-farmácia;
IX - Entidade exclusiva em comercialização de óculos – ótica.

Parágrafo Único. Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver conveniado na Secretaria de Administração, ressalvados os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, e o beneficiário de pensão alimentícia voluntária.

Art. 3º -O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do valor do menor vencimento básico fixado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo Único. Observado o princípio da economicidade, poderá ser estabelecido, através de decreto, percentual superior ao previsto neste artigo.

Art. 4° - Subtraído o montante referente ao total das consignações consideradas compulsórias, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como limite máximo 40% (quarenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, sendo 10% (dez por cento) para amortização de despesas realizadas mediante cartão de crédito consignado, 8% (oito por cento) para a liquidação de dívidas contraídas com a utilização do cartão de crédito consignado, desde que expressamente autorizada pelo servidor.

Art. 5º -Será considerada para cálculo do limite de consignação a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

I - diárias;
II - ajuda de custo;
III - salário-família;
IV - décimo terceiro salário;
V - auxílio-funeral;
VI - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração;
VII - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
VIII - adicional noturno;
IX - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
X - diferenças resultantes de importâncias pretéritas.

§ 1º - As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 2º - A soma das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da base de cálculo do limite de consignação.

§ 3º - Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas excedam o limite definido no parágrafo anterior, serão suspensos, até que fiquem dentro daquele limite, os descontos relativos a consignações facultativas de menores níveis de prioridade, na ordem disposta a seguir:

I - amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
II - mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;
III - aquisição de óculos;
IV - aquisição de medicamentos;
V - contribuição para previdência complementar ou renda mensal;
VI - contribuição para planos de pecúlio;
VII - contribuição para seguro de vida;
VIII - contribuição para planos de saúde;
IX - pensão alimentícia voluntária.

§ 4º - Em se tratando de consignações facultativas, de mesma similaridade, prevalece o critério de antiguidade, de modo que consignação posterior não cancele a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o parágrafo anterior.

Art. 6º -Em caso de descontos indevidos oriundos de erros na informação concedida pela consignatária, não são permitidos ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.

Art. 7º- A consignação, em folha de pagamento, não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 8º -Fica a Secretaria de Administração com a competência de autorizar a inclusão das consignações pleiteadas.

Art. 9º -A contratação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei, mediante conduta fraudulenta, caracterizando a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, impõe ao dirigente do órgão competente o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Art. 10º- O disposto nesta lei aplica-se também aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores ou de aposentados.

Art. 11º -O Prefeito expedirá Decreto Municipal necessário à execução desta lei.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º -Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 19 de junho de 2023

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:8FE3818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA N°048/2023 INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.

PORTARIA N°048/2023

Instaura o procedimento administrativo de regularização fundiária de interesse social e específico no Município de Granito-PE.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 13.465/2017, a Lei Municipal N° 468/2023 e demais normas que regulamentam a regularização fundiária;

RESOLVE:
Abrir procedimento administrativo de regularização fundiária REURB-S e REURB-E N° 001/2023, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e com a Lei Municipal N° 468/2023, para a regularização fundiária de interesse social e específico dos núcleos urbanos informais de Granito – PE.

Granito-PE, 03 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito -PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:80CFF101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA N° 049/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL.

PORTARIA N° 049/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA MORADIA LEGAL.

Fernanda Rochelly Bezerra Lacerda, secretária municipal de desenvolvimento social do município de Granito, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 13.465/2017, a Lei Municipal N° 468/2023 e demais normas que regulamentam a regularização fundiária;

CONSIDERANDO ainda a Portaria N° 048/2023 da Prefeitura de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a comissão técnica do programa moradia legal:

I – Coordenadora da Comissão:
Raíla Miranda Arruda de Carvalho Barros, inscrita no CPF sob o n° ***.250.***-**.

II – Vice-coordenador da Comissão:
Luís Carlos da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o n° ***.673.***-**.

III – Técnico da área jurídica:
José Maicon de Alencar Xavier, inscrito no CPF sob o n° ***.954.***-**.

IV – Técnico da área de engenharia:
Letícia Gabriela Xavier Carvalho, inscrita no CPF sob o n° ***.250.***-**.

V – Técnico da área de assistência social:
Liziene Fabiana de Oliveira Peixoto Sampaio, inscrita no CPF sob o n° ***.422-***-**.

VI – Cadastrantes:
Maria Solange dos Santos, inscrita no CPF sob o n° ***.069.***-**.
Guilherme Alencar Araújo, inscrito no CPF sob o n° ***.902.***-**.

VII – Seladores:
Antônio Michael da Silva Gomes, inscrito no CPF sob o n° ***.028.***-**.
Luís Inácio Pereira, inscrito no CPF sob o n° ***.011.***-**.
Thales Freires Soares, inscrito no CPF sob o n° ***.074.***-**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Granito, 03 de junho de 2023.

FERNANDA ROCHELLY BEZERRA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:EF4FE718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora **MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36** com valor global de **R$ 173.240,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 22 de Junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:6C8DB055

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora

CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ N° 00.758.756/0001-02 com valor global de **R$ 1.005.970,71 (UM MILHÃO CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 22 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:45A58DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 533/2023

LEI Nº 533/2023.

Ementa: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais municípios para fins de constituição do Consórcio Público ÁGUA SUL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Iati, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal N 11.107/05, regulamentada pelo decreto N 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do Consórcio Público ÁGUA SUL, formalizando os termos do ANEXO I desta Lei, firmado em 30 de maio de 2023, entre este município e os demais municípios da região, sendo limítrofes ou não, que compõem esse Consórcio.
Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de Consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B7D5787B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023, PROCESSO N° 054/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 053/2023 - Processo Nº 054/2023 – Processo Administrativo nº 054/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS,** inscrita no sob CNPJ nº 30.546.484/0001-30, para contratação da atração artística **DAVI FIRMA,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO,** no **POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, ÀS 00h30,** no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 21 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:03E6E048

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023, PROCESSO N° 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 055/2023 - Processo Nº 056/2023 – Processo Administrativo nº 056/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME,** inscrita no sob CNPJ nº 10.422.287/0001-00, para contratação da atração artística **VILÕES DO FORRÓ**, para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO,** no **POLO NOVA CRUZ - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H00,** no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 21 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2414A1F8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº **052.2023;** Processo Licitatório Nº **052.2023**; Modalidade/N°: Pregão Eletrônico **019.2023**

Nat.: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAÇÃO DOS CURSOS DE PANIFICAÇÃO E GASTRONOMIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE IGARASSU – CEFOPI DO MUNICÍPIO DE IGARASSU** de acordo com as normas e especificações constantes no termo de referência.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 188.773,40 cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 26.06.2023;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 10.07.2023;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 10.07.2023;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10.07.2023;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl3@igarassu.pe.gov.br

Igarassu, 22 de junho de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8DD58700

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 6.595,80** (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32.000 Unidade: 32.200 Projeto/Atividade: 2.012 Elemento da Despesa:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:564ADFA7

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TENDAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aluguel de tendas para uso nas ações de rua do programa Saúde Itinerante. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do E-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 29/06/2023

Igarassu, 22 de junho de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:441E021A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FLAVIA MARIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 171/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Flávia Maria dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015248, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:03E070C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 173/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Josiane Rodrigues dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015274, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03 de julho de 2023 até 01 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BEDEBA08

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RAMOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 174/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria de Fátima de Souza Ramos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015307, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9C302572

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCIDETE RODRIGUES VANDERLEI - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 175/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lucidete Rodrigues Vanderlei, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015289, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de julho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0662FA83

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA LUCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 176/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Lucia Albuquerque da Fonseca, Técnica de Enfermagem, matrícula: 03830, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de julho de 2023 até 29 de agosto de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 19 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5F6501E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de reagentes de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação destinado para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$160.950,62.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 22/06/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:5E3DA65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0060/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EVERSON VAGNER DE LUCENA SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POVOADO DE PIEDADE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor (a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CC631CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0059/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **RAQUELINE AIRES GOMES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POVOADO DE PIEDADE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:19F3C4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0058/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MAYSA CRISTINA ALVES DE LIRA ALMEIDA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POVOADO DE PIEDADE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F89BBD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0057/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **FLAVIA ALINE DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:4E15199B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0056/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MARIA VIVIANE FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E64EE3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0055/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ALCILENE VENANCIO LEITE**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:5C34B583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0054/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:8EAF00B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0044/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **KARLA FRAGOSO MONTEIRO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE (PCD) – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

_____
Servidor(a) Responsável Pelo Registro

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F16E24EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0053/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **VANESSA LIMA ALVES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º

lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.
Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F6D7905E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0052/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ALINE GONÇALVES DE SOUSA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:EDDAFD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0051/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **JHENNIFFER NATHANNE DA SILVA ANDRADE**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:8122FBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal

n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0050/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **EDIVÂNIA PAULA GOMES DE FREITAS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C8114ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0049/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **CLAUCILANDIA DE SOUSA BRITO FIGUEIREDO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:095AB54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0048/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MAIZA IZIDRO DE SIQUEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: __/__/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:037DF263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0047/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **VALDETE NUNES SAMPAIO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 7º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FE13548C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0046/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **TAIRES DA SILVA SOUZA BRITO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 8º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F52B813C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0045/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **FLAVIA PINHEIRO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 9º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por

ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:BAC531D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0043/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ILANA ADRIELLE DA SILVA GUEDES BERNARDO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:56FBD33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0041/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ARIANA NAUARA NEVES PAIXÃO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1ADBABAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0040/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MARIA DAS GRAÇAS MELO FREIRE DE SOUSA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B9F6A793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0031/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **DEKSON BEZERRA DE QUEIROZ**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE (PCD) – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:1075DF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0038/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **NATHANY MORAIS DE SOUZA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:AAF8E4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são

conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0037/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JAYRTON BATISTA DE ARAÚJO FILHO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F2DF5A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0036/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **PAULA JULIANA BATISTA DE SOUSA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:4B3BC052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0035/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ADELMA LEITE TORRES RAMOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:04105E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0034/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6CD60CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0033/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **THAYNÁ OLIVEIRA DE MOURA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 7º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A1CFB4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0030/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ARLEIDE GOMES SIQUEIRA ARAÚJO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – POVOADO DE PIEDADE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.
Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A75EE786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0029/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **RENATA SOUZA CARVALHO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – POVOADO DE PIEDADE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

_____
Servidor(a) Responsável Pelo Registro

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:25399DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0028/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **OZANA TOMAZ DE AQUINO MACENA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – POVOADO DE PIEDADE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável Pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:508BF8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0027/2023 que tramitou

perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELTON FEITOSA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0BCAAEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0026/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ANDREA CRISTINA ALEXANDRE REIS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7C935BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0025/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6DA05E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0024/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **CLARA VITÓRIA DA SILVA MARTINS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0E53C1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0023/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MILLA ISABEL FERREIRA DA COSTA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FD631C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0022/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MARIA EDIVALDA FEITOSA DE FREITAS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0D35D972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0021/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **LEIDIANA FREITAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 7º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

_____
Servidor(a) Responsável Pelo Registro

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:966EFF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0020/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **QUEDMA NAARA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 8º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B096D5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0019/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ GEILSON OLIVEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 9º lugar no Concurso Público n.º

0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9C8AB9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0018/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **VANGELA MARIA DA SILVA LEITE DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 10º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0C9081FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0017/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **MÉRCIA DE SOUSA LIMA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 11º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:BF8EC931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do

Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0032/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **VERONICE GUEDES DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 13º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9EB9C054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0015/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MOISES ARAÚJO DE ANDRADE**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
_____
Servidor (a) Responsável Pelo Registro

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:00FE0C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0015/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MOISES ARAÚJO DE ANDRADE**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E774F336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0014/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CRISTIANO SOUSA NOGUEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:82F0752C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0012/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MATHEUS PATRIOTA FÉLIX**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.

Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:577C050A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0011/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LAZARO HENRIQUE FÉLIX FERREIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
_____
Servidor (a) Responsável Pelo Registro

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E6428C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0010/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **RITA DE CÁSSIA VITORINO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A114F1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0009/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ISAAC DIEGO FEITOSA ROCHA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A270589B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0008/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DEIBSON JOAQUIM DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:9CC3C62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0007/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse do nomeado pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que o Nomeado exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor (a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:51913BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0005/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **ALCIONE REMIGIO BATISTA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:771E237F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata

sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0004/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **AUCIONE DE SOUZA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:AE73B25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0003/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B007163B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023 e considerando o resultado da análise objeto do Processo Administrativo n.º 0002/2023 que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestações da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª. **CLAUDIA RANIELE DA SILVA SOUSA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – DISTRITO DE SÃO VICENTE – Símbolo PPI-II-NB-E0,** com lotação perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º Fica designado o dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para a cerimônia oficial de posse da nomeada pelo artigo anterior desta Portaria, observado as eventuais condicionalidades estabelecidas no Edital PMI/AP/CP n.º 012/2023, de 19 de junho de 2023 e Processo Administrativo respectivo.

Art. 3º A unidade escolar em que a Nomeada exercerá as suas funções, bem como o horário diário de trabalho, será determinado por ato de atribuição da Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 13 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__.
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C8331B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 0010/2023
DISPENSA Nº0010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.

CONTRATADO: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R$ 50.200,76 (cinquenta mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL:50.200,76 (cinquenta mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:1AE56116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO de Valor** a seguir:

PROCESSO Nº 0009/2023
DISPENSA Nº0009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DA FACHADA FRONTAL DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPISSUMA.

CONTRATADO: M&F Servicos, Locações, Comercio, Representação e Transporte LTDA, CNPJ nº 19.713.871/0001-80, por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL:56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DEDISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8AD4F816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU GENÉRICOS. Valor: R$ 1.112.833,00.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 13 de Julho de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com, a partir do dia 26/06/2023.

Itapissuma, 22/06/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F582650F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 210/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 141/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 210/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 141/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua José Maria, nº 76, Arthur Ludreguen 1 , Paulista-PE, representante exclusiva das Bandas Carta Virada e Banda Inove**,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Itapissuma, 20 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:6E519574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO : INEXIGIBILIDADE Nº 142/2023
PROCESSO Nº 211/2023

O Secretário da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **RAUL SCHILKS REGIS CALADO,** inscrito no CPF n° 068.964.284-90, residente na Rua Porto Alegre, n°361, Centro, Mangabeira -PE, representante exclusiva do artista citado, com

proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil, oitenta reais),** para apresentação de show artísticos no em Mangabeira , no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma , 20 de Junho de 2023
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C4B5B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO : INEXIGIBILIDADE Nº 133/2023
PROCESSO Nº 203/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ n°20.937.613/0001-67, com sede na Rua Santa Ana, n° 7 A, Centro, Igarassu-PE. representante exclusiva da Banda Skema Som, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Itapissuma, 16 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:E0001552

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO : INEXIGIBILIDADE Nº 139/2023
PROCESSO Nº 208/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marilia, n°297, Jardim São Paulo, Recife-PE, representante exclusiva do Cantor Dadá Boladão, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Itapissuma, 16 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:67100D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 147/2023 - PROCESSO 216/2023

O Secretário da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do senhor **ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO** inscrito no CPF n° 118.994.704-84, residente na Rua A 06 Lot, Nova Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de show artístico e musical nos dia 24/06/2023, para apresentação de show artístico nas Festividades Juninas no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 20 de junho de 2023.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C83AF21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 146/2023 - PROCESSO 215/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.503.325/0001-37, com sede na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Centro, Igarassu – PE. Representante exclusiva da Cantora Jacy a Deusa do Amor, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Itapissuma, 19 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:89634F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 143/2023 - PROCESSO 212/2023

O Secretário da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **EZEQUIEL GREGÓRIO DE SOUZA,** inscrito no CPF n°050.710.214-20, residente na Rua Campo Alegre, n° 285, Centro, Itapissuma -PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil, oitenta reais)**, para apresentação de show artísticos no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma , 19 de Junho de 2023

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:0976BD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 145/2023 - PROCESSO 214/2023

O Secretário da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **JACKSON ANDRADE DA SILVA,** inscrito no CPF n° 045.799.004-05, residente na Rua Ilhéus Loteamento industrial, n° 01, Centro, Itapissuma -PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**, para apresentação de show artísticos no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma , 19 de Junho de 2023

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:2AD6838E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 134/2023 - PROCESSO 204/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 25.173.110/0001-86, com sede na Av. Nunes Machado, 202 A Centro, Goiana – PE. Representante exclusiva das atrações artísticas: BANDA FORRÓ DOS PLAYS; LIPE LUCENA; FORRÓ DAS ESTRELAS; EDUARDA ALVES; E CAVIAR COM RAPADURA, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Itapissuma, 16 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:9986D330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023 - PROCESSO 225/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Júnior, 822, Cs 04, São José, Carpina - PE. Representante exclusiva da atração artística: cantora TAYARA ANDREZA, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Itapissuma, 22 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:8BF56015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 149/2023 - PROCESSO 218/2023

O Secretário da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor DA SENHORA **VERINEIDE BEZERRA DA LUZ** inscrito no CPF n° 066.230.954-54, residente na Rua David Guerra de Araújo, 229, Centro Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de show artístico e musical nos dia 23/06/2023, para apresentação de show artístico nas Festividades Juninas no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 22 de junho de 2023..

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C6B6116E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 151/2023 - PROCESSO 220/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MUSICATO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ n°18.764.466/0001-29, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, n°97, Pina, Recife-PE, representante exclusiva do Cantor Dudu do Acordeon, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Itapissuma, 21 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:174BE856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 148/2023 - PROCESSO 217/2023

O Secretário da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do senhor **JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA** inscrito no CPF n° 069.876.104-95, residente na Rua D, 130, Botafogo, Itapissuma - PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de show artístico e musical nos dia 23/06/2023, para apresentação de show artístico nas Festividades Juninas no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 22 de junho de 2023..

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:D11CCEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 152/2023 - PROCESSO 221/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLG GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Av. Nunes Machado, 202 A Centro, Goiana – PE. Representante exclusiva das atrações artísticas: RODRIGO BARROS; GRUPO MISTURA BOA; BANDA OBCESSÃO; BANDA ASAS DO VENTO; ITALO VIER; JB O BOYZINHO; CIRANDA D`MANGUE; BANDA METAMORFOSE; VADINHO E FORRÓ XAMEGO; MC MELO,, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **86.580,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Itapissuma, 21 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:19D93416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023 - PROCESSO 224/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.412.593/0001-67, com sede na Dois, 25, Loja 101, Maranguape I, Paulista - PE. Representante exclusiva da atração artística: CANTOR TUCA BARROS, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Itapissuma, 22 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:73AE43B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 128/2023 - PROCESSO 197/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.789.566/0001-29, com sede na Av. Dois Rios, nº 1348, loja 01, Ibura, Recife-PE, representante exclusiva da Banda Internacionais do Forró, Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Itapissuma, 14 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:F6DC4F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 129/2023 - PROCESSO 198/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n°44.644.972/0001-94, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, n°200, SL. 0301, Empresarial José Borba, Recife-PE, representante exclusiva do Cantor Edson Lima e Limão com Mel, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itapissuma, 14 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:CE725354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023 - PROCESSO 199/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n°47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, n°25, loja 101ª, Maranguape 1,Paulista-PE,com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Itapissuma, 14 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:66A8CFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 131/2023 - PROCESSO 200/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n°01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Junior, n°822, Casa 04, São José, Carpina-PE, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Itapissuma, 15 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:C5F420F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 132/2023 - PROCESSO 201/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 39.508.434/0001-32, com sede na Av. Duque de Caxias, Alto da Bela Vista, 413, Abreu e Lima – PE. Representante exclusiva da banda SENTIMENTOS, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **50.000 (cinquenta mil reais)**.

Itapissuma, 15 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:37F207D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 136/2023 - PROCESSO 206/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°06.372.289/0001-56, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, n°2738, Boa Viagem, Recife-PE, representante exclusiva do Cantor Berg Rabelo, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Itapissuma, 16 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:36C97AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 140/2023 - PROCESSO 209/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ n° 12.319.583/0001-05, com sede na Av. Nunes Machado, 202 A Centro, Goiana – PE. Representante exclusiva da CEZAR PAREDÃO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **30.000,00 (trinta mil reais)**.

Itapissuma, 16 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:FCEC582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 150/2023 - PROCESSO 219/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PRIME GROUPE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 32.887.116/0001-80, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 3411, Sl 03, Torreão, Recife -PE, representante exclusiva do Cantor ASAFE PEGADOR & BANDA, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Itapissuma, 22 de Junho de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:6D38F27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 010/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 005/2023**. Locação. Homologação do Pregão nº 005/2023, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR REGULARMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, consoante especificações de rota e quantitativo estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63, pelo valor total de R$ 119.736,00 (cento e dezenove mil e setecentos e trinta e seis reais). Tudo conforme realidade consignada na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 22 de junho de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretaria de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B5CA6A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 005/2023. Processo FMAS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, CPL.**AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTIGOS DE ENXOVAIS E HIGIENE PARA RECÉM-NASCIDOS DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, CADASTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA:**MATHEUS S CABRAL ME (NAZARENO TECIDOS),**inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, pelo valor global de R$ Valor Global: R$: 9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); VIGÊNCIA: 29.05.2023 a 29.05.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 29 de maio de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1418F4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 006/2023. Processo FMAS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, CPL.**AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTIGOS DE ENXOVAIS E HIGIENE PARA RECÉM-NASCIDOS DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, CADASTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA:**VIEIRA DE GOIAS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, pelo valor global de R$ Valor Global: R$: 39.498,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA: 29.05.2023 a 29.05.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 29 de maio de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7B9CBF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 007/2023. Processo FMAS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, CPL.**AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTIGOS DE ENXOVAIS E HIGIENE PARA RECÉM-NASCIDOS DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, CADASTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA:**ANTONIO LEONARDO**

FERREIRA SANTOS – EPP (AL COMERCIO E SERVICO),inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, pelo valor global de R$ Valor Global: R$: 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais); VIGÊNCIA: 29.05.2023 a 29.05.2024 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 29 de maio de 2023.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4032327E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 012/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO ENGENHO CORUBAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 12 de junho de 2023, apurou-se o interesse de 13 (treze) empresas no certame, tendo todas elas optado por protocolizar os envelopes de habilitação e classificação para fins de participação sendo elas: **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; **e HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

5. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE, que em 13 de junho 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo o seguinte:

"1 – **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ: 49.263.947/0001-84; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

2- **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 23.085.532/0001-74; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional; Logo **Desabilitada**.

3- **E.M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n° 30.723.760/0001-88; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto e no item de pavimentação em paralelepípedo apenas 125,00 m2. Logo: **Desabilitada**.

4- **LYRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 50.461.320/0001-17; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

5- **PH EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP**, CNPJ n° 32.336.123/0001-94; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

6 – **M2 SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n° 39.902.482/0001-75; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. O item contendo meio fio em concreto apresentou 330,30m. Logo: **Desabilitada**.

7- **M.M DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA-ME**, CNPJ n° 35.978.627/0001-04; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

8 – **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**. CNPJ n° 43.739.383/0001-27; A referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo pavimentação em paralelepípedo. Logo: **Desabilitada**.

9 – **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. CNPJ n° 29.505.771/0001-12; referida empresa atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

10 - **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ n° 18.627.465/0001-32; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

11 – **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.419.104/0001-50; A referida empresa não atende não todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o), pois não atende a letra (p) pois a referida empresa não apresentou a comprovação do vínculo profissional. Logo **Desabilitada**.

12 – **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA-EPP**. CNPJ n° 40.789.708/0001-98; A referida empresa atende a todos os

itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Logo: **Habilitada**.

13 –**ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREEND**. **– ME** CNPJ n° 40.008.676/0001-46; A referida empresa não atende a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o) parcela de maior relevância. Não apresentou nenhum item contendo meio fio em concreto. Logo: **Desabilitada**.

6. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

7. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

7.1. A licitante **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

7.2. A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, não comprovou o vínculo do responsável técnico indicado e tampouco apresentou a respectiva autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Não obstante, a licitante não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

7.3. A licitante **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. De igual sorte, apresentou certidão de comprovação de regularidade do ICMS emitida pelo órgão fazendário estadual vencida e apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, ao invés do último exigível (2022), descumprindo também os itens 5.4, "i)" e "l)" do Edital;

7.4. A licitante **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

7.5. A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

7.6. A licitante **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item pavimentação em paralelepípedo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Assim como, não apresentou Comprovante de Registro Cadastral-CRC, não apresentou da garantia de participação, não apresentou as certidões de falência e concordata para apuração dos processos judiciais eletrônicos, não apresentou os Certificados de Registro Quitação-CRQs emitidos pelo CREA-PE, não apresentou Comprovante de Acervo Técnico-CAT e não apresentou as declarações de cumprimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor e de inexistência de fatos supervenientes, descumprindo também os itens 3.1, 5.4, alíneas "k)", "n)", "o)", "m)", "r)", "s)" e "t)" do Edital;

7.7. A licitante **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, não juntou o Balanço Patrimonial na forma exigida no item 5.4, "l)", do Edital;

7.8. A licitante **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital. Ademais apresentou o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021, ao invés do último exigível (2022); e deixou de juntar declaração autorizativa do engenheiro detentor do CAT apresentado, descumprindo também os itens 5.4, "l)" e "q)" do Edital;

7.9. A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, não atendeu a condição de participação prevista no item 3.1 do Edital, deixando de credenciar-se e emitir o CRC no prazo legal;

7.10. A licitante **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75, não comprovou a capacidade técnica especialmente em relação as parcelas de maior relevância, notadamente referente ao item meio fio de concreto, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo o item 5.4, "o)" do Edital;

7.11. A licitante **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

7.12. A licitante **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva do autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital; e,

7.13. A licitante **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, não comprovou o vínculo do responsável técnicos indicado e tampouco apresentou a respectiva do autorização para indicação do mesmo, conforme parecer técnico do engenheiro do município, descumprindo os itens 5.4, "p)" e "q)" do Edital. Além disso, a referida empresa apresentou a certidão de regularidade do ISS emitida pelo órgão fazendário municipal vencida, descumprindo o item 5.4, "h)", do Edital.

8. **Isto posto**, a Comissão Permanente de Licitação, depois de se debruçar sobre o parecer opinativo da Equipe de Engenharia e ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acorda o que segue em relação a cada licitante:

8.1. Com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declara as licitantes **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; **PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; **PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; e, **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº

40.419.104/0001-50, **INABILITADAS** pelas razões e fundamentos anteriormente expostos;
8.2. Sem maiores digressões retórica, declara **HABILITADAS** as licitantes **LYRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS),** inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; e, **P H EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, por terem cumprido as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

9. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, a CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das licitantes GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA-ME (GM CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.947/0001-84; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; E. M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98; PONTUAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.739.383/0001-27; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98; ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; M2 SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.472/0001-75; PETRÉA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.465/0001-32; e, HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes LYRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17; M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS), inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; e, P H EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94.

11. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 21 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente Da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária Da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:63C28525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMJ nº 015/2023. CPL. **Tomada de Preços nº 003/2023**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Itens de Maior Relevância; Relatórios Fotográficos; e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global: R$ 413.260,46. Data e local da sessão de abertura: 10/07/2023 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 22 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:973EECF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo o dia 23 de junho de 2023, e dá Outras Providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que historicamente, no dia 24 de junho de todos os anos, no Estado de Pernambuco e em diversos Estados do nordeste é comemorado o dia do São João;

CONSIDERANDO que na referida data é tradicional a comemoração dos festejos juninos e que a Lei Municipal nº 041/1997, instituiu feriado Municipal o dia 24 de junho, que este ano ocorrerá no próximo sábado;

CONSIDERANDO que tradicionalmente as comemorações ao dia de São João são realizadas na véspera dia 23 (sexta feira) e também no dia 24 (sábado), sem mostra conveniente e oportuna a decretação do ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades na prestação dos serviços públicos; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 23 de junho de 2023, nas repartições públicas do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultivo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§3º. As atividades voltam ao normal a partir do dia 26 de junho de 2023, em todas as repartições públicas do Município de Jaqueira-PE.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 21 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:8B8C72EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Jaqueira, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Jaqueira:

DECRETO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGDP, no âmbito do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoa (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgão e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, observando o constante em Norma Técnica específica;

Comissão de Proteção de Dados (CPD): comissão formada por três servidores, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racional ou ética, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação deste Poder Executivo à Lei Geral de Proteção de Dados;

Plano de adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar o Poder Executivo à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. O Município de Jaqueira fica definido como Controlador e manterá, registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, seja de forma própria ou através de empresa contratada.

Art. 3º - A regulamentação das normas específicas, poderá ser implementada, oportunamente, pelo Encarregado de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão de Proteção de Dados (CPD).

Art. 4º - Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Jaqueira.

Art. 5º - As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessível sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 6º - O tratamento de dados pessoais pelo Município de Jaqueira deve:

Objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas para a sua execução.

Art. 7º - O Município de Jaqueira, nos termos da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

A análise de risco;

O plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

O relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados, após deliberação favorável da Comissão de Proteção de Dados (CPD).

Art. 8º - É vedado ao Poder Executivo transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

Na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei de Acesso à Informação);

Na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado do Poder Executivo para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraude e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Poder Executivo;

As Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados.

Art. 9º - O Município de Jaqueira poderá efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

O Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;

Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal Nº 13.709, de 14 agosto de 2018;

Nos demais casos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 10 - A implantação e operacionalização LPD no Poder Executivo se efetivará após a designação de um Encarregado-Geral de Proteção de Dados a ser indicado pela Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo único. O órgão contará com os auxílios de toda estrutura administrativa do Município de Jaqueira.

Art. 11 - A função de titular de Encarregado-Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira, com função compatível com a função gratificada e deverá estar na estrutura organizacional deste Poder Executivo.

Parágrafo único. Devem ser comunicadas ao Encarregado, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

Contratos que envolvam dados pessoais;

Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 12 - Compete ao Encarregado-Geral de Proteção de Dados além das atribuições ordinárias para o desempenho da função prevista na Lei 136.709/2018 e demais dispositivos deste Decreto:

Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

Elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Administração Pública;

Elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais naturais ou jurídicas de direito privado;

Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Art. 13 - O Encarregado comunicará à Diretoria-Geral do Município de Jaqueira, e ao titular dos dados a ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar riscos ou danos relevante aos titulares.

§ 1º - A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido em regulamento e deverá mencionar, no mínimo:

A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

As informações sobre os titulares envolvidos;

A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

Os riscos relacionados ao incidente;

Os motivos da demora no caso de a comunicação não ter sido imediata;

As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 2º - A Diretoria-Geral do Município de Jaqueira verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

Divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no portal do Município de Jaqueira;

Medida para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 14 - Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substitui-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), quinta-feira, 22 de junho de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:BE5392CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a empresa **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 147.300,00** (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DD5D5103

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023**, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 147.300,00**.

Jatobá/PE, 12 de junho de 2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D2BD54E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP Nº 005/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM USADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JATOBÁ-PE**. Fornecedores: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 147.300,00**. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 21/06/2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6547A265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP Nº 013/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R$ 61.743,33 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**.

LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R$ 61.743,41 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1D8BBB07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 025/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Artigo 32, da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do Artigo 114 e seguintes da Lei 034/1997 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023 para os imóveis situados neste município;

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

Até o dia 30 de Julho de 2023, em Parcela única, com 30% (trinta por cento) de desconto;

Na forma parcelada a partir do dia 30 de Julho de 2023, com vencimento nas seguintes datas;

Vencimento da primeira parcela em 30 de Julho de 2023;
Vencimento da segunda parcela em 30 de Agoso de 2023;
Vencimento da terceira parcela em 30 de Setembro de 2023;

Art 3º - As isenções de IPTU de que trata o art. 131 da Lei nº 034/1997 deverão ser requeridas até a data da primeira parcela (30 de Julho de 2023), findo o referido prazo, o pedido será considerado intempestivo e arquivado de pleno;

Art. 4º - A não quitação das parcelas nas datas definidas no art. 2º, incisos I e II deste Decreto, implicará em:

- Perda dos descontos de que trata o inciso I, do art. 2º, deste Decreto, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no art. 3º;

- Rescisão do parcelamento e vencimento integral das parcelas vincendas, se o atraso for superior a sessenta dias.

Art. 5º O recolhimento dos tributos de que trata este Decreto, após as datas definidas no artigo 2º, incisos I e II e alíneas, acarretará:

- multa de 2% (dois por cento) quando o recolhimento for efetuado no prazo de até trinta dias, contados da data do seu vencimento, e de 10% (dez por cento) quando o atraso foi superior a trinta dias;

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do tributo atualizado, observada a legislação federal aplicada à espécie.

Art. 6º - Os pazos e condições estão alicerçados no Art. 98 da Lei 034/1997 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

Rogerio Ferreira Gomes da Silva**Prefeito**

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4AFAD3F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 026/2023

EMENTA: ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Artigo 32, da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do Artigo 114 e seguintes da Lei 034/1997 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"Pertencem aos Municípios [ ] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [ ] da Constituição Federal"*;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do RE de nº 1.293.453/RS (Tema 1.130) do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
- partidos políticos;
- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- sindicatos, federações e confederações de empregados;
- serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- condomínios edilícios;
- pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
- despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
- título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
- entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

- título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
- demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão as retenções sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F58CA0DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

Processo Licitatório Nº 020/2023. Pregão Eletrônico 012/2023, SRP-011-2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Infraestrutura, Objeto:**Registro de preço para a Contratação de empresa para Locação de Horas de Retroescavadeira sobre rodas (com combustível e com operador) para realização de serviços de Infraestrutura no Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 11.447.604/0001-05,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/06/2023 até 14/06/2024, Valor: R$ 577.788,00 (Quinhentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais), Data de Assinatura: 15/06/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de junho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:86CAB5D6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA Nº 023/2023

Processo Licitatório Nº 020/2023. Pregão Eletrônico 012/2023, SRP-011-2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Infraestrutura, Objeto:**Registro de preço para a Contratação de empresa para Locação de Horas de Retroescavadeira sobre rodas (com combustível e com operador) para realização de serviços de Infraestrutura no Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 11.447.604/0001-05,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/06/2023 até 14/06/2024, Valor: R$ 1.155.596,000 (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais), Data de Assinatura: 15/06/2023.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de junho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6D8D0230

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 22/06/2023 - Edição 3367 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 -SRP-014 -OBJETO**: Registro de preço para Aquisição, Manutenção e Instalação de Luminárias Públicas de Led, para atender o Parque de Iluminação do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ 1.006.879,20 (Um milhão seis mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Onde se ler: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do

dia 14 de Julho de 2023, Início da Sessão de Disputa: 11:00h. do dia 14 de Julho de 2023. Leia-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de Junho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 10 de Julho de 2023, Início da Sessão de Disputa: 11:00h. do dia 10 de Julho de 2023 Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Julho de 2023.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5A1F22B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 04/2023, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, por meio de seu Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
Grupo 1 – Nível de Escolaridade – Ensino Fundamental I (Incompleto)
Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais
Inscrição Candidato
100716 LUZIA SILVESTRE DA SILVA
Cargo – Motorista (Categoria B ou Superior)
Inscrição Candidato
108465 ALISSON CORDEIRO SILVA BERNARDO
114516 JUARI HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
105557 JOSE EDILSON DA CRUZ
103780 FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
Grupo 2 – Nível de Escolaridade – Ensino Fundamental II (Completo)
Cargo – Agente Administrativo
Inscrição Candidato
116893 JOSE CARLOS DA SILVA SANTANA
113477 ROMULO EDUARDO BENEVIDES OLIVEIRA
100936 RENAN WILQUE SILVA RODRIGUES
Grupo 4 – Nível de Escolaridade – Superior
Cargo – Agente de Controle Interno
Inscrição Candidato
113728 SYLVIA HELENA ALVES DE SIQUEIRA
Cargo – Assistente Social
Inscrição Candidato
116728 MARIA JOSECLEIDE BARBOZA GONSALVES
112651 CARLA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA
Grupo – PESSOAL COM DEFICIÊNCIA - PCD
Cargo – Professor do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa
Inscrição Candidato
116480 ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA

Jupi-PE, em 22 de junho de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:D9787CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA	Agente Administrativo	27/06/2023
302244	MONIQUE DA SILVA SANTOS	Professora	27/06/2023
301139	FLAVIA MANUELLA BARROS DA SILVA	Técnica de Enfermagem	27/06/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 22 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:71792E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2023. Processo Nº: 000030/2023. CPL. Serviço. SHOW ARTISTICO DE JADSON ARAUJO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 23/06/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$35.000,00.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:A690240D

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2023. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Inexigível Nº IN00010/2023. Serviço. Contratação das bandas "Nanara Bello" & "Silvana Salazar" para apresentação artística em praça pública nos dias 23 e 24 de junho, por ocasião da tradicional festa junina do Município de Lagoa de Itaenga/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$85.000,00. Vigência: de 22/06/2023 a 22/07/2023.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:4C7E7360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 019, DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Altera o dia de realização da feira livre na sede e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que a feira livre que aconteceria no sábado (24/06), irá ocorrer na sexta-feira (23/06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:17CB3747

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 088-2022. Dispensa de Licitação nº 003/2022. Processo Administrativo Nº 120/2022.
Objeto: **O contrato tem por objeto a alienação de bem imóvel, que integrará o Patrimônio Público Municipal e destina-se à implantação de equipamentos Urbanos e Comunitários ou Espaço livre de uso público.**
Contratada: JOSÉ ALVES DOS SANTOS, **CPF: 100.570.484-87.**
Valor Global: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Lagoa Grande/PE, 22 de junho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:021B35E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023. Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,** proposta de **nº. 931541/2022.** Convênio CAIXA **nº 931.541/2022/MDR/CAIXA** OPERAÇÃO de **nº 1.083.237-81,** conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. EMPRESAS RECORRENTES: **CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 05.941.947/0001-10**, **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 20.296.627/0001-49**, **SOLUSTER SERVIÇOS E TERCERIZAÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 15.503.035.0001/10** e **ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.629.106/0001-23**. RESULTADO: IMPROVIMENTO. Permanece **HABILITADA** a empresa **ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA** e **INABILITADA** a **ORION CONSTRUTORA LTDA**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023 às 08hs no setor de licitações e contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Os motivos da decisão dos recursos, encontram-se no parecer técnico que fica acostado ao processo e será encaminhado para conhecimento de todos. Em respeito ao art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica resguardado o prazo recursal desta fase.

Lagoa Grande/PE, 22 de junho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria - 001/2021

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:64365734

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 028-2023. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia elétrica para realização de consultoria e elaboração de projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Lagoa Grande-PE.**
Contratada: SALES CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE ENEGIA ELÉTRICA LTDA, **CNPJ: 45.047.315/0001-22.**

Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Lagoa Grande/PE, 22 de junho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A0C03C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 020/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, vem **RATIFICAR** o Processo Licitatório Nº 020/2023-FME. Dispensa de Licitação Nº 002/2023**. Objeto Descr:** LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E HORARIOS PRÉ-ESTABELECIDOS NA ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL – AABB, SITUADA NA RUA CORONEL MANOEL DE AQUINO, 390 – BAIRRO JOSÉ FERNANDES SALSA, NESTE MUNICÍPIO, PARA TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO/PE, POR UM PERÍODO DE 24 (MESES). **Em favor**: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL / AABB / LIMOEIRO-PE, inscrita no CNPJ Nº 10.159.671/0001-53**. **Valor Mensal:** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), **Valor Global 24 (Vinte e Quatro) Meses:** R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D1D39B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: *Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a véspera do Dia de São João, o início das festividades do período junino e a interdição de diversos pontos em vias públicas do município, em especial a Praça Comendador Pestana (Pátio de Eventos Toinho de Limoeiro), onde se localiza a Sede do Governo Municipal, a Praça da Bandeira, a Rua da Alegria e algumas vias adjacentes, para organização e realização de diversas apresentações culturais no município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todo território municipal no dia 23 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 22 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:966FD51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SAÚDE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2022 – SAÚDE - PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022, assinado em 04 de janeiro de 2022, com termino em 04 de janeiro de 2023, prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, ou seja 04 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. **Contratada:** MARILUCE GERMANO DE LIRA, mediante acordo, resolvem, amigavelmente, através do presente ato, rescindir o referido contrato, em 31 de maio de 2023**, Objeto:** LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS (FARMÁCIA BÁSICA POPULAR, SITUADA A RUA VIGÁRIO MELO, Nº. 37 – CENTRO – MACAPARANA/PE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA.

Macaparana, 31 de maio de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde - Interina

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:26532D73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PREFEITURA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E AUTARQUIAS, REPASSES FUNDO A FUNDO, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES, BEM COMO CONTRATOS DE REPASSE ATRAVÉS DA CEF E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNADE, PNAE, PDDE E SNIS (RESÍDOS SÓLIDOS, ÁGUAS FLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO) COM SUPORTE TÉCNICO IN LOCO, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 53.359,20. E ADJUDICO seu objeto à empresa vencedora do certame: DMA ASSESSORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 47.538.668/0001-50, que apresentou proposta final no valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) perfazendo um valor global de R$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

Macaparana/PE, 22 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C6389B6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:004/2023. Processo Nº:002/2023 – Dispensa de Licitação Nº:001/2023. Objeto: contratação de cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis para Folha de Pagamento, Gestão e controle de Estoque, Compras, Patrimônio, devidamente integrados, inclusive com Portal

da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades Câmara Municipal de Machados, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal nº 4320/1964, Lei Federal nº 101/2000, Portaria nº 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **CONTRATADO**: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 13.771.960/0001-05. **VALOR**: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01º/06/2023. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Machados - PE, 22 de junho de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:DB40E577

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifruti), a serem destinados a merenda escolar da rede municipal ensino de Machados – PE, durante o exercício de 2023. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R$240.701,00 Item 34: Atual Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda. CNPJ: 38.477.651/0001-40, pelo valor de R$18.360,00.

Machados, 22/06/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifruti), a serem destinados a merenda escolar da rede municipal ensino de Machados – PE, durante o exercício de 2023. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R$240.701,00 Item 34: Atual Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda. CNPJ: 38.477.651/0001-40, pelo valor de R$18.360,00.

Machados, 22/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C9B49D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 056/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. Compras. Homologação do Pregão nº 010/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **A & E COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.215/0001-39, que sagrou-se vencedora dos itens pelo valor global de R$ **2.575.400,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo o montante de R$ **1.381.600,00 (um milhão trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**, o valor de **R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)** para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o valor de R$ **1.052.300,00 (um milhão cinquenta e dois mil e trezentos reais)** para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 29 de maio de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial-PE

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EDDCC5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONT N 18-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de termo aditivo

PL nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023

Primeiro Termo Aditivo de acréscimos ao Contrato de Fornecimento nº 018/23. Partes FME e a Empresa MIRCLÉCIO R. DAVI TORRES ME CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Por da cláusula Segunda Inciso 2.1 e 2.2 do contrato original, o referido contrato recebe um acréscimo na ordem 25% aproximadamente para manter o equilíbrio econômico financeiro. Valor R$ 154.037,40.

MARCILENE DAVI TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0F75D7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PL 67-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extratos de termos aditivo

PL nº 067/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023
1º TA aos CF nºs, 66/23, 67/23, 68/23, 69/23, 70/23, 71/23, 72/23, 73/23, 74/23, 75/23, 76/23, 77/23, 78/23, 79/23, 80/23, 81/23 Partes FMS Empresas PHARMAVIDA COM. DE MED. LTDA ME CNPJ Nº 09.096.662/001-81. E outros Por determinação da Sra. Secretaria de Saúde a Cláusula Nona dos Contratos originais recebe alterações com a inclusão das letras: "d" O Prazo de entrega dos produtos será de 10(dez) dias. "e" Validade dos produtos não inferior a 6 (seis) meses. "f" não serão recebidos pedidos inferiores aos quantitativos solicitados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos originais.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:162716DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 046/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP, LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PLANILHAS

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE E LADYODEYSE SANTIAGO.

CONTRATADO (A): JR – PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.324.160/0001-40.

OBJETO ADITIVO: Exclui-se do presente instrumento contratual a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expedida pela Secretária Ordenadora de Despesa Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, a exclusão a partir de 30 de março de 2023.

Parágrafo Segundo: Das Quantidades Contratadas solicitada Exclusão:

Descrição	Quant. Cedida à Saúde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Computador desktop intermediário	10	R$ 181,25	R$ 1.812,50	R$ 21.750,00
Computador desktop básico	1	R$ 98,43	R$ 98,43	R$ 1.181,16
Valor Total R$				**R$ 22.931,16**

DATA DA ASSINATURA:21/03/2023.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B21D62AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023.TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA. UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 002/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Nazaré da Mata/PE. Convênio n° 802607/2014 – Contrato de Repasse Nº 1018.258-28/2014. A Comissão de Licitação comunica a realização de Diligência in loco nas empresas participantes do referido Processo Licitatório. Posteriormente será enviado por email as informações de data e hora das visitações. Outras informações podem ser obtidas pelo email cplpmnm@gmail.com ou na Sala da CPL, Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 22 de Junho de 2023.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95FD34D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6BAC0D4D DA PUBLICAÇÃO NO DIA 22/03/2023

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023.

Nazaré da Mata, 22 de Junho de 2023.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1095BACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-2700-5819	Obras e Instalações	148.000,00
4.4.90.92-2700-5820	Despesas de Exercícios Anteriores	104.000,00
	TOTAL	**252.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D812B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.554,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 142.554,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-399	Obras e Instalações	142.554,00
	TOTAL	**142.554,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-1500-452	Despesas de Exercícios Anteriores	24.422,42
4.4.90.92-1500-459	Despesas de Exercícios Anteriores	51.796,19
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
3.3.90.39-1500-471	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.335,39
	TOTAL	**142.554,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0813BD68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 096/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.39-1500-493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-557	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-513	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:04C3E93D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 888.122,12 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 888.122,12 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.39-2570-5821	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888.122,12
	TOTAL	**888.122,12**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 888.122,12 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1570 - Transferência do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL	**888.122,12**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC4B46A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104/2023

EMENTA:Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda-CONDEMA/Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.988/2016, que veio a reestruturar o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Olinda o qual passou a denominar-se "Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda – COMDEMA/Olinda";

CONSIDERANDO o COMDEMA/Olinda como um órgão colegiado e paritário em sua formação, vinculado ao órgão gestor de meio ambiente de Olinda, e de caráter normativo, consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDOqueo COMDEMA/Olinda será constituído paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, num total de 22 (vinte) conselheiros, conforme dispõe o Art. 12 da Lei Municipal nº 5.988/2016;

CONSIDERANDO que caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear por decreto os membros do COMDEMA/Olinda, homologando a indicação/eleição dos representantes, nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº 5.988/2016 em vigência;

DECRETA

Art. 1º - Resolve nomear os representantes abaixo relacionados para compor oConselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda – COMDEMA/Olinda:

Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda, CPF N ° 754.943.704-10, na condição de PRESIDENTE (Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU/PMO);

Pollyana Monteiro De Oliveira, CPF N° 030.981.544-46, na condição de VICE-PRESIDENTE (Secretária de Gestão Urbana – SGU/PMO);

Zenaide Nunes Magalhães de Araújo,CPF N ° 49.194.364-00,titular, e Susy Mary carmen Muro Saavedra, CPF N ° 700.383.904-00, suplente, representantes da Secretaria Executiva de Planejamento Urbano de Olinda/PE;

Patrícia Camara Azevedo Nascimento,CPF N ° 718.349.744-53,titular, eApuriña Amazonas Caldas Filho,CPF N ° 191.360.134-04, suplente, representantes da Secretaria Executiva de Controle Urbano de Olinda/PE;

Thaisa Coutinho Chaves,CPF N ° 096.784.084-81,titular, eThais Rodrigues de França,CPF N ° 708.978.254-47, suplente, representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda/PE;

Fernando Moreira,CPF N °670.428. 724-87,titular, eAndré Cavalcanti da Silva, CPF N °032.253.234-54, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE;

Fábio Atanásio de Morais,CPF N °166.678.324-20,titular, eRicardo de Simões Góis, CPF N 189.438.884-44, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

Jefferson Alves da Silva,CPF N°028.924.504-46,titular, eElnatan Guilherme dos Santos, CPF N°025.093.654-28, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã;

Glauce Vilela Martins,CPF N°039.724.124-01, titular, eEline Aparecida da Silva Lima, CPF N °051.022.684-14, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Neide Maria Pinho Cirne,CPF N° 126.431.734-49, titular, eMônica Guerra Pinheiro, CPF N ° 387.587.174-04, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras;

Maxwell José Sobral de Vasconcelos,CPF N° 863.346.384-91, titular, eAlípio Fernandes Durans da Silva, CPF N° 028.039.314-86**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo;**

Evandro Rolim Diniz, CPF N° 502.510.664-87, titular, e Gabriel Matias Domingos dos Santos CPF N° 118.120.164-09, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Associações e Conselhos de Moradores de Olinda (Entidade: Associação Comunitária do Bonsucesso de Olinda/PE);

Wellington Cândido da Silva, CPF N° 511.823.604-59, titular, e Manuel Oliveira de AndradeCPF N° 339.864.014-5, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Associações e Conselhos de Moradores de Olinda (Entidade: Associação dos Moradores do Bairro de Nova Olinda e Adjacências);

Renan Augusto Guruba do Nascimento,CPF N° 063.880.794-82, titular, eLuiz Mauro Paulino da Silva, CPF N° 174.420.014-91, suplente, da Sociedade Civil do Segmento Empresarial de Reciclagem (Cooperativa: COOCENCIPE);

Silvania Maria de Melo Cabral,CPF N° 328.291.244-72, titular, eCristiano Carrilho Silveira de Medeiros, CPF N° 881.048.184-49, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Organizações não Governamentais (ONG's) com Atuação na Área de Meio Ambiente e com Sede no Município (Entidade: Academia Brasileira de Ciências Criminais – ABCCRIM);

Felipe Melo Meireles,CPF N° 027.107.444-22, titular, eElysamaIluska de Almeida CPF N ° 027.416.414-04, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Organizações não Governamentais (ONG's) com Atuação na Área de Meio Ambiente e com Sede no Município (Entidade: Instituto Meu Mundo Mais Verde - IMMV);

Danilo Severino Ramos da Silva,CPF N° 068.813.414-90, titular, eHelany Cristina de Souza Raposo CPF N ° 055.234.704-30, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Comunidade Acadêmica de Ensino Superior, com Atuação no Município e que Tenha Cursos Voltados para a Questão Ambiental (Instituição de Ensino Superior: Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU);

Juliana Kelle de Andrade Lemoine Neves,CPF N°031.618.394-63, titular, eAlícia Maria Andrade Torres Jara, CPF N ° 031.094.654-93, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Comunidade Acadêmica de Ensino Superior, com Atuação no Município e que Tenha Cursos Voltados para a Questão Ambiental (Instituição de Ensino Superior: FACOTTUR UNINOVO);

Nadja Serotiuki Lyrio,CPF N°357.591.869-49, titular, eGeorge Roberto Lopes Araújo, CPF N ° 833.779.214-00, suplente, representantes da Sociedade Civil do SegmentoAssociação dos Produtores Agrícolas de Olinda – APARO;

Celso Muniz de Araújo Filho,CPF N° 449.149.894-68, titular, eMauro Ribeiro D' Azevedo Ramos, CPF N ° 046.940.824-34, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Empresarial da Construção Civil **(Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON);**

Carla Eduarda Celestino da Luz,CPF N° 089.022.414-59, titular, eTereza Cristina Santiago da Silva, CPF N ° 224.426.854-34, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Movimento Social da Luta pela Moradia, com Atuação no Município;

Ainda El Deir,CPF N° 317.990.350-68, titular, e Harlan Duarte Pinheiro, CPF N ° 036.248.404-01, suplente, representantes da Sociedade Civil do Segmento Câmara de Dirigentes Lojistas – CDLOlinda;

Art. 2º- Os Membros do Conselho de Defesa Municipal do Meio Ambiente de Olinda – COMDEMA/Olinda, não serão remunerados e os serviços prestados por eles considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:16F871B6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 065/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BEIRA MANGUE DE OLINDA - PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS DE RIO DOCE**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.263.825/0001-25**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 297/2023**, proferido na data de 29 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.004968-5**, de **ISENÇÃO DE TAXAS MERCANTIS - ASSOCIAÇÕES**, referente à inscrição mercantil nº 105.135-0, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF para Associações. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 183, § 1º, "c", da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:1B9C9625

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS,** CPF nº 450.209.574-53, lotado na Coordenação da Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA TENÓRIO,** CPF nº 086.569.234-39, auxiliar de coordenação, aos contratos oriundos do Pregão eletrônico nº 004/2023 – Processo licitatório nº 006/2023-FMS, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Olinda e as empresas MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e CMED DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de compressores e autoclaves odontológicos para Unidades de Saúde da família – USF e Policlínicas e CEO, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 19/06/2023.

Olinda, 22 de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:997D41C5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: ELETRODOMÉSTICOS, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**26/06/2023 A 28/06/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:62B2A239

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**26/06/2023 A 28/06/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:77FB3E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: **028/2023** – Modalidade - Pregão Eletrônico Nº. **023/2023** - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de saúde do Fundo Municipal de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 189.082,60 (cento e oitenta e nove mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: **05/07/2023**; Horário: **09:00h -** Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de junho de 2023

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:135866A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE 028/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 028/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃOEDUCACIONAL, (AVALIAÇÕES DAGNÓSTICAS PRA PROVAS DO SAEB e SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET E APLICATIVO, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATAULIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/06/2023 até 11/07/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 11/07/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 11/07/2032 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 22 de junho de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:96003C58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – Processo Nº. 068/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO no 022-2023 – o Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados, a**REVOGAÇÂO** do certame em destaque, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA DESTINAÇÃO À MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL**,** para que atinja os efeitos legais. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro.

Ouricuri/PE, 19 de JUNHO de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA –
Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:83D36550

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.01
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 025/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.10.30.1034.2164.0000 - 02.10.301.1035.2182.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – 3.3.90.30.00 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar

da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA – CNPJ 09.632.818/0001-00.** ASSINADO PELO CONTRATANTE:**Gardielle Dayane Bernardino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Jose Inacio de Oliveira Filho**, CPF: xxx.631.xxx -04– representante.VALOR GLOBAL:**R$ 196.595,23 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).**

OURICURI (PE), 15 DE JUNHO DE 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:E56AF34B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.06.14.02
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº 025/2023;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.10.30.1034.2164.0000 - 02.10.301.1035.2182.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – 3.3.90.30.00 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 49.464.926/0001-27.** ASSINADO PELO CONTRATANTE:**Gardielle Dayane Bernardino Andrade.** ASSINADO PELA CONTRATADA: **Gilberto Antonio da Silva**, CPF: xxx.502.xxx-49– representante.VALOR GLOBAL:**R$ 12.212,84 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).**

OURICURI (PE), 15 DE JUNHO DE 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:6BEDFAA9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
Pregão eletrônico nº 025/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE DITAL. Ata de Registro de Preços nº **001/2023**, empresa **CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, CNPJ: 09.632.818/0001-00.** Preço Global de **R$ 196.595,23 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos.)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 14/06/2023. ASSINA Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO – representante, CPF: xxx.631.xxx04.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:32C7879B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2023
Pregão eletrônico nº 025/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE DITAL. Ata de Registro de Preços nº **002/2023**, empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.** Preço Global de **R$ 12.212,84 (doze mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos.)** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n° 7.892/2013. ASSINATURA: 14/06/2023. ASSINA Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; GILBERTO ANTONIO DA SILVA – representante, CPF: xxx.502.xxx49.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:50C65EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 011/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2023 - SRP; Compras; Objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GRADUAL DE GÊNEROS (COLORAU, COMINHO, BATATA INGLESA, ALHO, ORÉGANO E MAÇÃ) PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES; Valor: R$ 84.549,73. Recebimento das propostas: até 07/07/2023 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/07/2023 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 22 de junho de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2A25B06C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2023 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES**, e Adjudicação do objeto à:

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI(34731357000161) com os lotes: 17, 18, 38 e 40 no valor total de R$263.895,84 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI(27390230000160) com o lote: 9 no valor total de R$13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais).

UNA DISTRIBUIDORA(33204941000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45 e 47 no valor total de RR 1.246.736,50 (um milhão e duzentos e Quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Palmares/PE, 22 de junho de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2FE94E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeirina-PE, com operação de sistema informatizado, via internet, **ITEM 1** – rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis e **ITEM 2** – rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. Valor máximo total admitido é de R$ 2.218.169,68 (Dois milhões duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) – para o **ITEM 1 – COMBUSTÍVEIS**, é de R$ 1.452.385,58 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); para **o ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE FROTA,** e de R$ 765.784,10 (Setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). No sítio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **07/07/2023 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.palmeirina.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao.palmeirinape@outlook.com.

JAIRO TAVARES DE MENDONÇA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:619B647D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que nos dias 24 (vinte e quatro) e 29 (vinte e nove) de junho, culturalmente são comemorados os dias de São João e São Pedro;

CONSIDERANDO a data comemorativa de São João – 24 de junho, cairá no sábado e a data comemorativa de São Pedro – 29 de junho, cairá na quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Panelas/PE;

Art. 2º - Instaura nos dias 28 e 29 de junho de 2023, Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Panelas/PE, alusivo à comemoração ao Dia de São Pedro culturalmente comemorado no dia 29 de junho.

Art. 3º-As horas não trabalhadas nos dias indicados nos artigos 1º e 2º, serão compensadas em outros dias a serem definidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 22 de junho de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Panelas - PE.

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:22B66165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FERRO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 29.322.048/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de levantamento de cargas elétricas dos prédios públicos deste município e elaboração de parecer técnico.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil),
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:98B37758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ CHIRLANDIO DA SILVA
CPF n.º 074.271.094-73
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição do Locutor JOSÉ CHIRLANDIO DA SILVA para a caminhada alusiva ao dia 18 de

maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes realizado pelo centro de referência especializado da assistência social- CREAS.
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.000 – Serviço da Proteção Social Especial-Média e Alta Complexidade; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Panelas/PE, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:AF7B6395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 043/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

Processo N° 043/2022. CPL. Tomada de Preços N° 010/2022. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 010/2022. Contratação de empresa especializada para Readequação das Unidades Escolares em diversas localidades, deste município. Empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob o n° 29.505.771/0001-12, pelo valor de R$ 349.629,16 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Panelas/PE, 22 de junho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:0BC11FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO. PROCESSO N° 027/2023. TOMADA DE PREÇOS 005/2023.

Processo N° 027/2023. CPL. Tomada de Preços N° 005/2023. CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS DAS PRINCIPAIS ENTRADAS DO DISTRITO DE CRUZES. A CPL vem anular o julgamento publicado anteriormente (código identificador: E201A08D) e vem proferir o seguinte julgamento: HABILITADA, a empresa: **CABRAL CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, e a empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.603.095/0001-94. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 03/07/2023, 09h00min, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: podem ser obtidas através do email: licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, n° 100, Centro, Panelas-PE (CEP 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 22 de junho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:7899E6B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 35, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 23 DE JUNHO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e
CONSIDERANDO que no dia 23 (vinte e três) de junho de 2023 é comemorada véspera de São João.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.
Art. 2º - O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, quinta-feira, 22 de junho de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:A65D2511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ 01.402.019/0001-27**, para apresentação da mesma na Tradicional Festa do Milho**, no dia 09/07/2022**, na Rua da Matriz, desta Cidade, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Passira,22 de Junho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:CAEB37D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista **LIPE LUCENA**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 25.173.110/0001-86**, para

apresentação do mesmo na Tradicional Festa do Milho**, no dia 09/07/2022**, na Rua da Matriz, desta Cidade, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Passira,22 de Junho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:C5C2ED4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**

OBJETO DESCRIÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE OLEO E LUBRIFICANTES, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERIODO DE 12 MESES PARA MUNICIPIO DE PASSIRA**, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 com exceção do item 65 que terá ampla concorrência***.
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA O ITEM: **R$ 595.007,04 (quinhentos e noventa e cinco mil, sete reais e quatro centavos)**
Início do acolhimento das propostas: 23/06/2023 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/07/2023 às 09:00:00h.
Abertura da sessão de lances: 05/07/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 22/06/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E547CF21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 026/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 026/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que NEGA PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **TJC IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.324.135/0001-76.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 22 de Junho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B0786A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 026/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 026/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que NEGA PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.997.155/0001-14.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 22 de Junho de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:79762D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2023
CONTRATO Nº 081/2023**. Processo Licitatório Nº 048/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** CONTRATADA**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ Nº**: 20.008.831/0001-17**VALOR TOTAL**: R$ 2.261,52.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 05 de Maio de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:33D550A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 082/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 082/2023
CONTRATO Nº 082/2023**. Processo Licitatório Nº 027/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE** CONTRATADA**: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI - EPP.** CNPJ Nº**: 19.729.347/0001-06**VALOR TOTAL**: R$ 37.600,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 05 de Maio de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FD1D891B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 083/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 083/2023

CONTRATO Nº 083/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PROJETOS ESTRUTURAIS NA CIDADE DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: WL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº: 07.146.891/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 28.000,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3B449373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2023

CONTRATO Nº 084/2023**.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA, QUE PERMITE O ACESSO A BANCO DE DADOS DE CONTRIBUINTES PARA EVENTUAIS NEGATIVAÇÕES EM LISTA RESTRITIVA DE CRÉDITO (SERASA).** CONTRATADA**: CONSULT CENTER DO BRASIL EIRELI EPP.** CNPJ Nº**: 05.795.928/0001-23.** VALOR TOTAL**: R$ 15.094,68.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 16 de Maio de 2023**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F4C8F7E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085/2023
CONTRATO Nº 085/2023. Processo Licitatório nº 055/2023-PMP. Dispensa nº. 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE). CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CPF Nº: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AC8C73A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086/2023
CONTRATO Nº 086/2023. Processo Licitatório Nº 051/2023. Pregão Eletrônico Nº 025/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**. CONTRATADA:** B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **CNPJ Nº:** 32.859.799/0001-62 **VALOR TOTAL:** R$ 44.656,00**. VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses**.**

Paudalho, 18 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2957D57D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 087/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 087/2023
CONTRATO Nº 087/2023. PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2023. DISPENSA Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ÁREA URBANA DESTINADA A PRAÇA DO DISTRITO DE MUSSUREPE, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE CONTRATADA: V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 23.431.088/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 52.543,43. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 19 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C060EABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2023
CONTRATO Nº 088/2023**. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 020/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA.** CNPJ Nº**: 11.097.383/0001-84** VALOR TOTAL**: R$ 500.00,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 25 de Maio de 2023.**.**

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:42D73982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 089/2023
CONTRATO Nº 089/2023**.** Processo Licitatório **Nº 045/2023.** Pregão Eletrônico Nº **021/2023.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE

CHAVEIRO**. CONTRATADA:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**. CNPJ Nº:** 27.284.516/0001-61 **VALOR TOTAL:** R$ 900.000,00**. VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses**.**

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9BFABE52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL 076/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE
Processo Licitatório Nº 076/2023. Inexigibilidade Nº 040/2023. Objeto Descr: Contratação da BANDA SENTIMENTOS para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Munícipio que será realizada no dia 24/06/2023. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 413, Centro, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE – CEP: 53.515-230, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 22 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C479D5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2023 - FMS
CONTRATO Nº 048/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONTRATADA**: 49.375.726 MELISSA VASSAO.**CNPJ Nº **49.375.726/0001-06.** VALOR TOTAL**: R$ 4.880,00VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 12 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:02AEF97E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2023 - FMS

CONTRATO Nº 049/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 005/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA UBS ROSARINHO/DESTERRO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP CNPJ Nº 03.671.887/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 209.201,57 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Paudalho, 12 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F4E09E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2023 - FMS
CONTRATO Nº 050/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONTRATADA**: MEDBRANDS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**CNPJ Nº **27.256.185/0001-56.** VALOR TOTAL**: R$ 58.300,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:829A7DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2023 - FMS
CONTRATO Nº 047/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ Nº 33.992.679/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 40.840,40 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FA47936A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2023 - FMS
CONTRATO Nº 051/2023-FMS**. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023.** OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE** CONTRATADA**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA.**CNPJ Nº **44.037.882/0001-35.** VALOR TOTAL**: R$ 13.782,40 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:AE7932E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2023 - FMS
CONTRATO Nº 052/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONTRATADA**: CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP.**CNPJ Nº **26.232.599/0001-82.** VALOR TOTAL**: R$ 3.914,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:15A8962B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2023 - FMS
CONTRATO Nº 053/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA.CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. VALOR TOTAL: R$ 30.599,60 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E089E628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2023 - FMS
CONTRATO Nº 054/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 048/2023-PMP. Pregão Eletrônico Nº 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.CNPJ Nº 13.531.571/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 14.001,60 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:74BFE950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2023 - FMS
CONTRATO Nº 055/2023-FMS. **Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 006/2023.** OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE** CONTRATADA**: HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARNACEUTICOS.**CNPJ Nº **42.081.187/0001.62.** VALOR TOTAL**: R$ 21.055,00VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CDE163CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2023 - FMS
CONTRATO Nº 056/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 045/2023-PMP. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.CNPJ Nº 27.284.516/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 500.000,00VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1CDE9086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2023 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2023 – FMS
CONTRATO Nº 057/2023-FMS. **Processo Licitatório nº 014/2023. Dispensa nº. 001/2023.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO** CONTRATADA**: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.** CNPJ Nº **09.468.497/0001-41.** VALOR TOTAL**: R$ 200.000,00 VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.**

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E49E4FDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 037/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 037/2023-FMAS

CONTRATO Nº 037/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 027/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA**: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI - EPP.** CNPJ Nº **19.729.347/0001-06.** VALOR TOTAL**: R$ 9.400,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 5 de Maio de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA -
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7191E240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 038/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 038/2023-FMAS
CONTRATO Nº 038/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 045/2023-PMP. Pregão Eletronico Nº 021/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ Nº 27.284.516/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS-
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:83188700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 073/2023 - FME
CONTRATO Nº 073/2023-FME**. Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletronico Nº 015/2023.** OBJETO **FORNECIMENTO PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** CNPJ Nº **28.480.081/0001-93.** VALOR TOTAL**: R$ 25.012,94.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 11 de Maio de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7569DF5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 074/2023 - FME
CONTRATO Nº 074/2023-FME. Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletronico Nº 015/2023. OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº26.176.661/0001-66. VALOR TOTAL: R$ 14.395,44. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C234E9F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2023 - FME
CONTRATO Nº 075/2023-FME. Processo Licitatório Nº 018/2023. Pregão Eletronico Nº 012/2023. OBJETO FORNECIMENTO DE CARTÃO PVC PERSONALIZÁVEL PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE. CONTRATADA: F O DE VASCONCELLOS LTDA. CNPJ Nº 23.358.034/0001-83. VALOR TOTAL: R$ 6.900,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BA30695C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2023 - FME
CONTRATO Nº 076/2023-FME**. Processo Licitatório Nº 022/2023. Pregão Eletronico Nº 016/2023.** OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: A H DA S MORAES - EPP.** CNPJ Nº **02.437.839/0001-17.** VALOR TOTAL**: R$ 990,00.**VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 12 de Maio de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4B841BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2023 - FME
CONTRATO Nº 077/2023-FME. Processo Licitatório Nº 022/2023. Pregão Eletronico Nº 016/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ Nº 34.910.336/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 790,00.VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 12 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C97163E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 078/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 078/2023 - FME
CONTRATO Nº 078/2023-FME. Processo Licitatório Nº 019/2023. Pregão Eletronico Nº 013/2023. OBJETO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA - ME. CNPJ Nº 10.895.651/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 163.000,00.VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 15 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CBF93E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 079/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 079/2023 - FME
CONTRATO Nº 079/2023-FME. Licitatório nº 024/2023. Dispensa nº. 001/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO. CONTRATADA: JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ Nº 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00.VIGÊNCIA: 03 (Três) meses.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:303C95CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 080/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 080/2023 - FME
CONTRATO Nº 080/2023-FME. **Processo Licitatório Nº 022/2023. Pregão Eletronico Nº 016/2023.** OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE.** CONTRATADA**: HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449.** CNPJ Nº **35.599.756/0001-83.** VALOR TOTAL**: R$ 32.820,00.**VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 24 de Maio de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4010E96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 081/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 081/2023 - FME
CONTRATO Nº 081/2023-FME. Processo Licitatório Nº 045/2023. Pregão Eletronico Nº 021/2023. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ Nº 27.284.516/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 500.000,00.VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0AD1AF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 205 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – GAB. PREF.

EMENTA: Designa servidores para desempenhar funções no Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal: **JOSIMARIO MARQUES DA SILVA, CPF Nº 197.908.724-53, SECRETÁRIO EXECUTIVO, MATRÍCULA Nº 47.423**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n°009/2023.

Paragrafo Único: Fica designado ainda na condição de colaboradoras as servidoras: J**ACILENE ANGELA DE SANTANA, MATRÍCULA Nº 47.409, CPF Nº073.425.904-28, KÁTIA FRANCISCO CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 47.955, CPF Nº 082.672.444-25, GISSELE MARIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 49.439, CPF Nº 732.786.714-14, e CINTIA PRISCILA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 50.187, CPF Nº 110.011.554-40,** cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica 09/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Paudalho, 22 de junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:ACDD0C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 206 DE 22 DE JUNHO DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Ofício Gab. Presidência 01/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO, a CI RH/SMS – 061/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão do servidor público municipal, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para atuar junto à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
44.094	ANDRÉ DIAS DOS SANTOS

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedido será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 22 de junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:4049832A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.03/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 03/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 03/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA DESTINADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**
CONTRATO N. 10/2022 - CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.384.489/0001-61. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2023 **– VALOR TOTAL R$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO N. 11/2023 - CONTRATADA: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA ARCOVERDE, CNPJ sob o n° 36.557.390/0001-42. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/02/2023. **VALOR R$ 42.761,00** (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
VIGENCIA: INICIO 03/02/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:713B3EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 18/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE 01/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE.**

CONTRATO N. 020/2023 - CONTRATADA: JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA ME, CNPJ sob o n° 04.315.767/0001-60. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 06/06/2023. **VALOR R$ 116.277,50** (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 06 DE JUNHO DE 2023.

VIGENCIA: 06 DE JUNHO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 06 DE JUNHO DE 2023.

RAFAELLA ALVES –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B27E9F5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 010/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 09/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 19 - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ sob o n° 20.042.445/0001-41, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/03/2023 **– referente aos itens: LOTE 02** R$ 123.750,00. 30 de março de 2023. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 20 - CONTRATADA: A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ sob o n° 13.258.973/0001-77, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 30/03/2023 **– referente aos itens: LOTE 01** R$ 83.500,00. 30 de março de 2023. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA DO FMS.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 30 de março de 2023.

Pedra, 30 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E2FC0AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 012/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 011/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Contratação de fornecedor especializado para a prestação de serviços de lavagem de veículos, a serem executados nos veículos oficiais permanentes da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 036 - CONTRATADA: MARCELO CARNEIRO DE SOUZA, CNPJ sob o n° 50.127.838/0001-19, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 15/05/2023 – referente aos itens: LOTE 02 R$ 123.750,00. 30 de março de 2023. MARINEIDE BERNARDO VAZ – GESTORA DO FMS.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 30 de março de 2023.

Pedra, 30 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E75DCB18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 16/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 15/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e reagentes para o Laboratório da Unidade Hospitalar Justino Alves Bezerra do Município da Pedra-PE.

ATA DE REGISTRO Nº 41 - CONTRATADA: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ sob o n° 03.134.944/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/06/2023 **– referente aos itens: ITEM 13** R$ 40,50, **ITEM 15** R$ 770,00, **ITEM 17** R$ 77,00. 14 de junho de 2023. Rafaella Alves – GESTORA DO FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 42 - CONTRATADA: NSG COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o n° 06.300.403/0001-32, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/06/2023 **– referente aos itens: ITEM 05** R$ 28,00, **ITEM 06** R$ 31,00, **ITEM 07** R$ 16,20, **ITEM 08** R$ 12,00, **ITEM 09** R$ 49,00, **ITEM 10** R$ 107,00, **ITEM 12** R$ 22,00, **ITEM 16** R$ 43,00, **ITEM 18** R$ 56,00, **ITEM 19** R$ 17,00, **ITEM 20** R$ 119,00, **ITEM 21** R$ 5,65, **ITEM 22** R$ 20,00, **ITEM 23** R$ 20,00, **ITEM 24** R$ 40,00, **ITEM 27** R$ 111,50, **ITEM 30** R$ 9,40, **ITEM 33** R$ 108,00, **ITEM 36** R$ 10,00, **ITEM 39** R$ 0,01, **ITEM 40** R$ 40,00, **ITEM 46** R$ 6,00, **ITEM 47** R$ 5,00, **ITEM 48** R$ 45,00, **ITEM 49** R$ 0,26, **ITEM 51** R$ 0,47, **ITEM 53** R$ 47,00, **ITEM 54** R$ 10,00, **ITEM 55** R$ 0,80, **ITEM 56** R$ 0,55, **ITEM 57** R$ 0,98, **ITEM 58** R$ 49,00, **ITEM 59** R$ 1,10, **ITEM 60** R$ 0,52, **ITEM 61** R$ 75,00, **ITEM 62** R$ 232,00, **ITEM 63** R$ 292,00, **ITEM 64** R$ 400,00, **ITEM 65** R$ 640,00, **ITEM 66** R$ 98,00, **ITEM 67** R$ 86,00, **ITEM 68** R$ 128,00, **ITEM 69** R$ 78,00, **ITEM 70** R$ 42,00, **ITEM 71** R$ 138,00, **ITEM 72** R$ 200,00, **ITEM 73** R$ 240,00, **ITEM 74** R$ 320,00. 14 de junho de 2023. Rafaella Alves – GESTORA do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 43 - CONTRATADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 41.302.176/0001-85, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/06/2023 **– referente aos itens: ITEM 02** R$ 35,00, **ITEM 03** R$ 8,00, **ITEM 11** R$ 59,00, **ITEM 14** R$ 0,39, **ITEM 34** R$ 22,00, **ITEM 52** R$ 8,00. 14 de junho de 2023. Rafaella Alves – GESTORA do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 44 - CONTRATADA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ sob o n° 80.243.769/0001-70, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/06/2023 **– referente aos itens: ITEM 28** R$ 6,00, **ITEM 29** R$ 6,00, **ITEM 31** R$ 8,00, **ITEM 41** R$ 100,00, **ITEM 42** R$ 110,00, **ITEM 43** R$ 110,00, **ITEM 44** R$ 110,00, **ITEM 45** R$ 110,00. 14 de junho de 2023. Rafaella Alves – GESTORA do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 45 - CONTRATADA: SIGMA MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 46.888.543/0001-98, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/06/2023 **– referente aos itens: ITEM 37** R$ 2,50. 14 de junho de 2023. Rafaella Alves – GESTORA do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 46 - CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ sob o n° 07.946.534/0001-54, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/06/2023 **– referente aos itens: ITEM 38** R$ 297,00. 14 de junho de 2023. Rafaella Alves – GESTORA do FMS.

ATA DE REGISTRO Nº 47 - CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 12.395.255/0001-80, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 14/06/2023 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 15,00, **ITEM 04** R$ 22,10, **ITEM 25** R$ 53,00, **ITEM 35** R$ 23,00, **ITEM 50** R$ 0,31. 14 de junho de 2023. Rafaella Alves – GESTORA do FMS.

Vigência 12 meses, Início em 14 de junho de 2023.

Pedra 14 de junho de 2023.

RAFAELLA ALVES.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:92C05502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 014/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 013/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual

aquisição de pneus destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 37 - CONTRATADA: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS, CNPJ sob o nº 36.301.571/0001-03, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 22/05/2023 – **referente aos itens: ITEM 01** R$ 297,00, **ITEM 02** R$ 297,00, **ITEM 03** R$ 544,00, **ITEM 04** R$ 295,00, **ITEM 05** R$ 295,00, **ITEM 06** R$ 475,00. 30 de março de 2023.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 30 de março de 2023.

Pedra, 30 de março de 2023.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9F54F93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 002/2022/FMAS

-Processo Nº: 002/2022/FMAS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2022/FMAS
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Maio de 2023.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:16A51DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 039/2022/FMS

-Processo Nº: 012/2022/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 039/2022/FMS
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Maio de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2C2742E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) DE POÇÃO - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 001/2022/COMDICA

-Processo Nº: 001/2022/COMDICA
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2022/COMDICA
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Maio de 2023.

MARIA DE LOURDES PATRIOTA DUARTE DE FREITAS
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BA49D630

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 025/2022/PMP

-Processo Nº: 012/2022/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2022
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Contrato Nº: 025/2022/PMP
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:90106616

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO – SÃO JOÃO 2023

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação das publicações dos Termos de Adjudicação e Homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 15/06/2023, Código Identificador E9EA0335 para o Termo de Adjudicação e Código Identificador 84559EC5 para o Termo de Homologação. Onde se lê: Gisonaldo da Silva Alves Feitosa, portador do CPF nº 118.115.194-03, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais). Leia-se Gisonaldo da Silva Alves Feitosa, portador do CPF nº 118.115.194-03, foi credenciado, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em ambos os Termos.

Poção - PE, 22 de Junho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CAFC013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 001/SMT/2023.
-Contratado: Jose Edenilson Bernardo Guimaraes.
-CPF Nº 098.301.294-62.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8D89D6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 002/SMT/2023.
-Contratado: Rafael de Freitas Oliveira.
-CPF Nº 046.898.934-03.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0687021D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 003/SMT/2023.
-Contratado: PATRÍCIA SALVADOR DA SILVA.
-CPF Nº 060.438.924-80.
-Valor Contratado: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E56FB631

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 004/SMT/2023.
-Contratado: INAELTON AZEVADO DE FREITAS.
-CPF Nº 056.495.554-00.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CB86EFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 005/SMT/2023.
-Contratado: ROGERIO ALVES MARQUES.
-CPF Nº 053.460.054-98.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8A55DCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 006/SMT/2023.
-Contratado: SEVERINO MANOEL DE PAIVA.
-CPF Nº 019.257.194-05.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F03CE602

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 008/SMT/2023.
-Contratado: Israel Waguiner Gomes da Silva.
-CPF Nº 089.779.994-13.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B2D92F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 009/SMT/2023.
-Contratado: Fernanda Saylla Celestino da Silva.
-CPF Nº 109.991.134-83.
-Valor Contratado: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FC28EC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 010/SMT/2023.
-Contratado: Alcindo John Silva Cavalcanti.
-CPF Nº 031.246.354-50.
-Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DF3A35BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 011/SMT/2023.
-Contratado: Gisonaldo da Silva Alves Feitosa.
-CPF nº 118.115.194-03.
-Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AAD2C914

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 012/SMT/2023.
-Contratado: Adegilson Florêncio Correia.
-CPF nº 099.619.384-70.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9D5998C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/SMT/2023

-Chamamento Público Nº: 001/2023.
-Objeto Descr.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
-Contrato Nº: 007/SMT/2023.
-Contratado: Arnaldo Bonifácio Beserra.
-CPF Nº 775.029.654-91.
-Valor Contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Poção - PE, 07 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:27A4AB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS- N° 001/2023 CONTRATO nº 077/2023. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**. Contratada: **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, com sede à Rua Espirito Santo, nº 533, Acarape, CEP 64.003-750, Teresina/PI, constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, para provimento do quadro de servidores efetivos do Município de Riacho das Almas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital **Tomada de Preços nº 001/2023** juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO. Com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. No valor total de **R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 22 de junho de 2023

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C9433D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

Homologaçãoe Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2023, para **Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital,** em favor da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, com sede à Rua Espirito Santo, nº 533, Acarape, CEP 64.003-750, Teresina/PI, pelo valor total de**R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 22 de junho de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:1C518911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório nº019/2023 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº **006/2023**
A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica as contratações das empresas responsáveis pelas apresentações de shows musicais para abrilhantar as festividades Juninas do Município do Rio Formoso-PE, a serem realizados a partir do dia 23/06/2023. Através das empresas:

Atrações	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor R$
FABIANA PIMENTINHA	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - ME	08.584.386/0001-38	35.000,00
FORRÓ DAS NOVINHAS	W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME	34.163.880/0001-39	16.000,00
AQUÁRIUS	L.A. DE LUCENA EVENTOS - ME	34.802.411/0001-12	50.000,00
MICHELE MENEZES	G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS - ME	43.542.001/0001-70	90.000,00
RAPHAELA SANTOS	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME	46.654.544/0001-78	120.000,00
PEDRINHO PEGAÇÃO	DEAS SHOWS LTDA	47.801.044/0001-84	120.000,00
Total R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)			

Rio Formoso, 22 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:161548BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 410/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício n° 55/2023 do FUNPRESSAL, datado de 19 de junho de 2023, deliberando a nomeação de Clodoaldo José de Souza e Silva para Presidente do Conselho Deliberativo, passando a compor o comitê de Investimentos.

CONSIDERANDO a nova composição do comitê de Investimento de acordo com seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1° **NOMEAR** para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL, o servidor Clodoaldo José de Souza e Silva, Matricula 117668 - Presidente do Conselho Deliberativo.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:AFB79428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

ADIAMENTO
Processo Nº: 000027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, pela Prefeitura Municipal de Sanharó, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento da sessão agendada para o dia **27 de junho de 2023, às 10H01min** de forma "SINE DIE". Em momento oportuno será republicado novo edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, com nova sessão, nos meios oficiais e nos prazos estipulados pela legislação. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A524AEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2023 21 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A MAYANA KELLY BARBOSA DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:
Art. 1º Conceder, a Mayana Kelly Barbosa de Almeida, matrícula nº 10082, chefe do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:87BD2C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2023 21 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSEMBERG MARQUES BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josemberg Marques Bezerra, matrícula nº 1312, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:13771CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2023 21 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A EVANDRO BATISTA DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Evandro Batista dos Santos, matrícula nº 1156, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C27D83D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2023 21 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A GABRIELLY VASCONCELOS FOERSTER LUNA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:
Art. 1º Conceder, a Gabrielly Vasconcelos Foerster Luna, matrícula nº 10036, diretora de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1FCE7728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2023 22 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A ANGELA MARIA GOMES PAZ

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ângela Maria Gomes Paz, matrícula nº 1047, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE2C040E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2023 22 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BENEVIDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Socorro de Almeida Benevides, matrícula nº 1454, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 18 de julho e término em 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B59EBD4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.11000.11001.8.122.8002.2.88 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.122.8004.2.86 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.243.8005.2.90 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8004.2.100 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.93 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.94 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.95 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.96 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.97 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8007.2.102 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8008.2.98 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8009.2.91 - 3.3.90.30
, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email:

lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Valor Total R$: 86.793,50 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Junho 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E21DBAE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12004-2.83-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12012-2.76-3.3.90.30
5.12000.12002.12.365.12006-2.69-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.365.12006-2.71-3.3.90.30
5.12000.12003.12.365.12004-2.103-3.3.90.30/
5.12000.12003.12.365.12004-2.105-3.3.90.30
5.12000.12004.13.392.13001-2.64-3.3.90.30, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Valor Total R$: 378.463,30 (trezentos e setenta oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Junho 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:078A08DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados ao Fundo Municipal de Saúde e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.30/3.10000.
100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
3.10000.100001.10.302.10005..2.44-3.3.90.30/3.10000.
100001.10.304.10007..2.46-3.3.90.30
3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30 , devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas..

Valor Total R$: 164.602,90 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Junho 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9850C542

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
3000.3001.04.122.4002.2.3-3.3.90.30/
3000.3002.04.122.4002.2.4-3.3.90.30
4000.4001.04.122.4007.2.6-3.3.90.30/
4000.4001.04.126.4005.2.7-3.3.90.30
5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30/
5000.5001.15.451.15003.2.35-3.3.90.30
6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30/
7000.7002.27.812.27002.2.13-3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas

Valor Total R$: 373.002,72 (trezentos e setenta e três mil, dois reais e setenta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 20 de Junho 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:75F8D9FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa, objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de shows, eventos Festividades Juninas no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada: **1.19000.19001.13.392.13001.2.65 - 3.3.90.39**
,devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, sediada na Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Lote 3 Quadra 0, Bairro Bonfim, Igarassu - PE, CEP. 53.637-205, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, por intermédio do seu Titular, o Sr. Gerenaldo Faustino Gomes Filho, portador da carteira de identidade RG nº 7.717.891, Expedido pela SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.811.644-32

Valor Total R$: 119.488,18 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 22 de Junho 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:518B3E08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 052/2023 para Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica para execução da Lei Paulo Gustavo, assim como também o assessoramento do início a prestação de contas da LPG e acompanhamento na Plataforma Transfere.gov, para a Secretaria Executiva de Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.. CONTRATADO: **ATITUDE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**; CNPJ: **15.489.191/0001-74**; VALOR TOTAL: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/06/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:C75FB8B6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo Administrativo 053/2023 para Contratação de PRESTADOR DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, para atender as demandas relacionadas a prestação de serviços de intérprete de libras para as Pessoas com Deficiências, para inclusão destas no São João da Moda 2023 do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **CM COMUNICAÇÕES PARA O MUNDO**; CNPJ: **45.335.144/0001-37**; VALOR TOTAL: **R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/06/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:909A31B2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ

nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.581.380/0001-84,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 94.540,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)**. Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.302.176/0001-85,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 58.480,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)**. Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.563.570/0001-15,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 74.195,00 (Setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.563.570/0001-15,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 74.195,00 (Setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.444.108/0001-95,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.247.233/0001-81,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 43.350,00 (Quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **CAMAS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 5.999,95 (Cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D3130B89

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.068.320/0001-32,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 10.690,00 (Dez mil e seiscentos e noventa reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.972.923/0001-39,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 11.560,00 (Onze mil e quinhentos e sessenta reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.650.279/0001-07,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 16.099,00 (Dezesseis mil e noventa e nove reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.478.023/0001-80,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 12.560,40 (Doze mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.444.108/0001-95,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 10.640,00 (Dez mil e seiscentos e quarenta reais).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.820.255/0001-10,** tendo como objeto do presenteContratoRegistro de Preços para Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global **R$ 8.846,70 (Oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).** Com vigência iniciada em 24/05/2023 e com termo final dia 24/05/2024.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A33911F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO 02/2023-CMDCA

Aprova a recondução do mandato 2023 a 2025 dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Filomena/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Filomena/PE – CMDCA, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 416/2018, em seu **art. 21** que dispõe sobre o mandato dos Órgãos Governamentais e Entidades não Governamentais terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a recondução do mandato dos atuais conselheiros do CMDCA por mais 02 (dois) anos, sendo o novo mandato de 09/04 de 2023 à 09/04 de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 08 de abril de 2023.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:5468D210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2023.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE AO ATO ADIMINISTRATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o ato administrativo do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial do dia 30/05/2023, que determinou que no dia 08 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, haverá expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, transferido o ponto facultativo para o dia 23 de junho (sexta-feira), véspera de São João.

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da véspera de São João, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo municipal fica Decretado ponto facultativo nos dia 23/06/2023.

Art. 2°. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 22 de junho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:0B5EFAB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°003/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 010/2023.
CONTRATO Nº-007/2023

OBJETO Contratação de empresa Especializada em Desenvolvimento e Administração de Canais Digitais, para divulgação online, nas Redes Sociais.
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: FOGO COMUNICAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 19 janeiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:26630DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°004/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 011/2023.
CONTRATO Nº-008/2023

OBJETO Constitui Objeto do Presente Acordo a Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria no Planejamento de Gestão, Fiscalização e Execução dos Contratos

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR:
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA:12 meses
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 04 de fevereiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:46404DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 012/2023.
CONTRATO Nº-009/2023

OBJETO Contratação dos serviços de elaboração do PRAD – Projeto de Recuperação da Área degradada do Antigo Lixão do Município de São Benedito do Sul/PE.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: MEGA MAK TRANSPORTE E LOGISTICA CANAVIEIRA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 16 fevereiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:809A8CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°006/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 013/2023.
CONTRATO Nº-010/2023

OBJETO
EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: FOGO COMUNICAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.852,96 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 09 fevereiro 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:8436EF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2023 - PROC. 012/2023 - TP 002/2023 - PREVUNA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBICOS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREVUNA. Contrato nº010/2023 – Proc. nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023
Contrato nº010/2023 – Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do PREVUNA da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor Global: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 01/06/2023 à 01/06/2024.

São Bento do Una, 01/06/2023.

Gestora:
BARBARA DE MELO VALENÇA –
Presidente do PREVUNA.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:626D425F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 072/2023 - PROC. 013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº072/2023 – Processo nº013/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PREF.
Contrato nº072/2023 – Processo nº013/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças originais genuínas para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor: R$ 274.322,45 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 22/06/2023 a 21/06/2024.

São Bento do Una, 22/06/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8D319FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 071/2023 - PROC. 013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº071/2023 – Processo nº013/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PREF.
Contrato nº071/2023 – Processo nº013/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças originais genuínas para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor: R$ 672.032,71 (seiscentos e setenta e dois mil trinta e dois reais e setenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 22/06/2023 a 21/06/2024.

São Bento do Una, 22/06/2023.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:05A73A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 091/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CRED/CHAM. PUB. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 091/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): JONAS NEMESIO DA SILVA; CPF: 067.860.594-73; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 6.752,41 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 19/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:928C305B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 119/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CRED/CHAM. PUB. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 119/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): MIRTES PEREIRA DE LIMA PIMENTEL; CPF: 082.579.674-16; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 1.987,74 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 19/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A8527FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 117/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CRED/CHAM. PUB. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 117/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 117/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): MARINEZ ALVES DA SILVA; CPF: 010.846.434-21; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 4.605,05 (quatro mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 22/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BE21ABED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 090/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIG/CRED./ CHAM. PUB/002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 090/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 090/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): JANIELI GONÇALVES DE MELO SILVA; CPF: 108.108.044-25; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 6.380,81 (seis mil trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 19/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:12D46DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 108/2022 - PROC. 008/2022 - INEXG./CRED./CHAM. PUB.002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 108/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 108/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): MARIA DAS MERCES SILVA; CPF: 473.116.144-49; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 4.983,12 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 19/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1CDA90DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 048/2023 - PROC. 012/2023 - TP 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº048/2023 – Proc. nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023
Contrato nº048/2023 – Processo nº012/2023 – Tomada de Preços 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pessoal com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 01/06/2023 à 01/06/2024.

São Bento do Una, 01/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1AC5657F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 005/2023

DISPENSA NÚMERO 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA EM ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER NA FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, REQUERIMENTOS E DEMIAS ATOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO

FAVORECIDO: EDRS ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.
CNPJ: 15.491.903/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 9.482,00

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

TAIS MARIA DA SILVA ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:C4FAC574

LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE

CONVITE DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 006/2023
CONVITE NÚMERO 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA EM ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER NA FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, REQUERIMENTOS E DEMIAS ATOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO

FAVORECIDO: EDRS ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.
CNPJ: 15.491.903/0001-90

VALOR TOTAL: R$ valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), em parcelas iguais de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93

TAIS MARIA DA SILVA ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:2D34EBEA

LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO-PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 007/2023
DISPENSA NÚMERO 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, EXECUÇÃO E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL

FAVORECIDO: DIEGO MELO MARQUES 07060229447
CNPJ: 29.337.423/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 17.200,00

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NÚMERO 14.133/2021, ART. 75.

TAIS MARIA DA SILVA ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:683E95C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n° 016/2023 – PL N° 033/2023 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para os alunos das Creches Monsenhor José Escorel de Araújo, Maria do Carmo de Almeida e João Tenório, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável R$ 67.215,40 (sessenta e sete mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 23/06/2023 até 12/07/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 12/07/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 12/07/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 22/06/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FA9B7EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob o nº 187 em 21 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Porteiro da Secretaria de Educação, de provimento efetivo, o Sr. **Diego Soares Barros**, portador do CPF: 115.551.854-36.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 21 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:2E3D844E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 069/2023 – Inexigibilidade 023/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Prestação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da padroeira do Carmo, a se realizar nos dias 14 e 15/07/2023.

CONTRATO N° 202/2023

Contratado: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME**, estabelecida à Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 10.422.287/0001-00

Serviços profissionais artísticos de **VILÕES DO FORRÓ** nas Festividades da padroeira do Carmo, a se realizar nos dias 14/07/2023.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CONTRATO N° 203/2023

Contratado: **RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 630, 1º Andar, Sala 01, Centro, Ubaitaba (BA), inscrita no CNPJ nº 14.993.933/0001-31
Serviços profissionais artísticos de **BANDA EDU & MARAIAL** nas Festividades da padroeira do Carmo, a se realizar nos dias 15/07/2023.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

São José do Belmonte, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D13783F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, o Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presidente da CPL, o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e o Sr. José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, presentes também a Assessoria Técnica da Licitação e o Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Ronnyeric Mourato Severo, para abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência nº 003/2023 de 08 de março de 2023, referente a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 14 SALAS NO DISTRITO DO CARMO. Verificada a participação de doze (12) empresas, as empresas **LUCENA ENGENHARIA LTDA, ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, SOLUSTER EIRELI – EPP, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, EWG SERVIÇOS LTDA – EPP e BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA** que protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços e as empresas credenciadas, **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com seu representante legal o Sr. Hildemilson Alves Bezerra – CPF: 769.558.693-53, **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** com o seu representante legal o Sr. Silas Severiano Feitosa – CPF: 603.968.163-20 e **LEOCÁSSIA DE SOUSA SANTOS EPP** com seu representante legal o Sr. Francisco de Assis da Silva Filho – CPF: 037.558.503-62. Estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas, ficando constatado que a empresa **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** apresentou o item 6.3.3- comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou no item 6.4.3 – Certidão simplificada da Junta Comercial do estado de origem, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, valor inferior ao requerido no edital, ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou no item 6.4.3 – Certidão simplificada da Junta Comercial do estado de origem, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, valor inferior ao requerido no edital, apresentou no item 6.3.3- comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, bem como deixou de apresentar no item 6.3.2 - Certidão de Acervo Técnico – CAT - 7.3 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - M², ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **LEOCÁSSIA DE SOUSA SANTOS EPP** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou o item 6.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) e o item 6.3.3- comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticados através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **LUCENA ENGENHARIA LTDA** apresentou no item 6.4.3 – Certidão simplificada da Junta Comercial do estado de origem, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, valor inferior ao requerido no edital, apresentou no item 6.3.3- comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, bem como deixou de apresentar no item 6.3.2 - Certidão de Acervo Técnico – CAT - - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 e 7.3 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA

DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - M², ficando desabilitada pára as demais fases dos processo, a empresa **ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou no item 6.3.3- comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, bem como deixou de apresentar no item 6.3.2 - Certidão de Acervo Técnico – CAT - 7.3 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 - M² e no item 6.3.4 - Comprovação de visita técnica / declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município, ficando desabilitada pára as demais fases do processo, a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou o item 6.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, bem como apresentou os itens 7.1.1 – Declaração de sua disponibilidade (modelo Anexo III), 7.1.2 – Declaração de que no preço total está incluso todos os custos (modelo Anexo IV), 7.1.3 - Declaração que aceita todas as condições impostas pelo Edital (modelo Anexo V) e 7.1.4 – Declaração formal e expressa da Licitante de que desconhece, sob as penas da Lei e até a presente data, da existência de fato ou motivo superveniente quanto à sua habilitação no presente certame (modelo Anexo VI), assinados por procurador constituído através de procuração particular, cuja cópia também autenticada através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA – EPP** estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **SOLUSTER EIRELI – EPP** apresentou o item 6.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) e o item 6.3.3- comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, bem como apresentou no item 6.4.3 – Certidão simplificada da Junta Comercial do estado de origem, comprovando patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, valor inferior ao requerido no edital, ficando desabilitada pára as demais fases do processo e a empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP** apresentou o item 6.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es), item 6.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e o item 6.3.3- comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, o item 6.2.5 - Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação da respectiva certidão negativa expedida pelo setor competente da administração municipal da sede do licitante sem a devida autenticação, bem como não apresentou o item 6.3.7 - Relação explícita de todos os equipamentos, máquinas e/ou veículos, nos quantitativos exigidos no serviço objeto desta licitação, respeitadas as exigências previstas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, para garantir a execução dos serviços objeto desta licitação, ficando desabilitada para as demais fases do processo. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 30/06/2023 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

São José do Belmonte, 22 de junho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3D3EBA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

LICITANTES HABILITADOS:

BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA
LEOCÁSSIA DE SOUSA SANTOS EPP
EWG SERVIÇOS LTDA – EPP

LICITANTES INABILITADOS:

ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
LUCENA ENGENHARIA LTDA
ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME
SOLUSTER EIRELI – EPP
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP

São José do Belmonte, 22 de junho de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:49C797AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de kit de enxoval para recém-nascido composto por diversos itens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O

Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia **27 de junho de 2023, às 11:00 horas.**

São Lourenço da Mata, 23 de junho de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:07EE4F96

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO - "SINE DIE"

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, torna público o aviso de adiamento **"SINE DIE"** da Sessão Pública que seria realizada no dia 27/06/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Considerando a necessidade de revisão do Projeto Básico e Edital para adequação aos ditames técnicos e legais. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

São Lourenço da Mata, 22/06/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5FD6BFC1

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, vem por meio deste informar, a quem possa interessar, que devido o choque de horário entre licitações, não foi possível a realização da videoconferência marcada para esta data 22/06/2023 às 10:00h, momento em que informamos a todos, que a referida reunião ficará desde já adiada para o próximo dia 27/06/2023 as 10:00h, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 22/06/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3F4D10E8

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023

1º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2023 – Processo nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos produtos constantes no termo do contrato anteriormente mencionado . Contratado: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.159.635/0001-97. Vigência: com início na data de 12/05/2023 e encerramento em 12/05/2024.

São Lourenço da Mata, 12 de Maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
EDNILDA BARBOSA CÂMARA

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E0D7C82F

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 030/2023 – ARP Nº 067/2023

PROCESSO Nº. 030/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2023A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023, processo administrativo n.º 030/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Insumos e Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)

e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
ODONTOSUL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22 sediada na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, Bairro: Centro, Toledo/PR, CEP: 85.900-240, e-mail: licitação.odontosuldental@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, brasileira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº4.122.662-5 expedida pela SSP/PR e cadastrada no CPF nº553.454.179-20.
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO UND QUANT V. UNIT. V.TOTAL Classificação Cota / Marca
10 ESPELHO BUCALODONTOSCÓPIO- Material aço Inoxidável e Espelho; Uso Encaixe universal; Tipo: Plano; Tamanho: Nº 5; Apresentação: Embalagem Individual: Tipo Uso: Autolavável. CATMAT 437558 UND 600 R$ 3,29 R$ 1.974,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP PHARMAINO X

Página 2 de 6Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal
12 PINÇA ODONTOLÓGICAReferência: 317; Material: Aço Inoxidável; Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão; Tamanho: Cerca de 13 CM; Esterilidade: Autolavável. CATMAT 413333 UND 600 R$ 10,99 R$ 6.594,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX 13 ESCAVADOR- Uso Odontológico; material Aço

Inoxidável; Modelo Nº 05, Caraterística Adicional: P/Dentina; Esterilidade: Autoclave; Formato duplo. CATMAT 426705 UND 600 R$ 8,86 R$ 5.316,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP PRATA
14 BANDEJA- Material: Aço Inoxidável; Dimensões: Cerca de 20x10x1 CM; Tipo: Lisa Esterilidade: Esterilizável. CATMAT 440147 UND 600 R$ 24,99 R$ 14.994,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP AÇONOX 22X9X1,5 15 ALAVANCA ODONTOLÓGICAReferência : Nº 2; Material: Aço Inoxidável; tipo: Seldin; Características Adicionais: Reta; Esterilidade: Autoclave. CATMAT 413388 UND 600 R$ 22,39 R$ 13.434,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX
16 SERINGA ODONTOLÓGICAMaterial: Aço Inoxidável; Aplicação: Refluxo Tradicional: capacidade: 1,80 ML; Tipo; Carpule; Característica Adicionais; Retro carga; tipo Uso; autoclave. CATMAT 413354 UND 600 R$ 39,99 R$ 23.994,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX 17 FÓRCEPS ODONTOLÓGICOMaterial: Aço Inoxidável; Número: 18 R; Tipo: Adulto Característica Adicionais: Molares Superiores lado esquerdo; tipo uso; autoclave. CATMAT 413513 UN D 600 R$ 53,79 R$ 32.274,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX
18 FÓRCEPS ODONTOLÓGICOMaterial: Aço Inoxidável; Número: 18 L; Tipo: Adulto; Características Adicionais ; Molares superiores lado UN D 600 R$ 53,79 R$ 32.274,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX

Página 3 de 6Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal esquerdo; tipo uso: Autoclavel. CATMAT 413514 19 FÓRCEPS ODONTOLÓGICOMaterial: Aço Inoxidável; Aplicação; Uso Odontológico; Número 17; Tipo: Adulto. CATMAT 378164 UN D 600 R$ 53,79 R$ 32.274,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX 20 FÓRCEPS ODONTOLÓGICOMaterial: Aço Inoxidável; Número 69; Tipo: Adulto: características Adicionais: Raízes Superiores e Inferiores; Tipo Uso: Autoclavel. CATMAT 413510. UN D 600 R$ 53,79 R$ 32.274,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX
21 FÓRCEPS ODONTOLÓGICOMaterial: Aço Inoxidável; Número: 150; Tipo: Adulto: Característica Adicionais: Pré-Molares, incisivos e raízes superiores; Tipo Uso: autoclavel. CATMAT 413523 UN D 600 R$ 53,79 R$ 32.274,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX 22 FÓRCEPS ODONTOLÓGICOMaterial: Aço Inoxidável; Número 151: Tipo: Adulto ; Características Adicionais; Pré- Molares, Incisivos, e raízes inferiores, tipo: uso autoclavel. CATMAT 413522 UN D 600 R$ 53,79 R$ 32.274,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP COOPERFLEX 26 ESPÁTULA ODONTOLÓGICAMaterial: Aço Inoxidável e Titânio; Modelo: Duplo; Comprimento: 17 CM; Tamanho N° 2; Característica Adicionais: Com Ponta Angulada; Tipo Uso: Aplicação de Compósitos. CATMAT 251247 UN D 200 R$ 44,99 R$ 8.998,00 COTA EXCLUSIVA P/MEI, ME E EPP SM VALOR TOTAL R$ 268.948,00

Página 4 de 6Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço MunicipalA listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventualredução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o 6.5. fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ePágina 5 de 6Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipal 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
.7.4. contrato sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditórioe a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do

cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidadesdecorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimentoPágina 6 de 6Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATAPaço Municipaldisser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer dasocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.8. CONDIÇÕES GERAIS8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega erecebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.

65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos

licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃOSECRETÁRIO DE SAÚDEP/ CONTRATANTE ODONTOSUL LTDAESTELA BEATRIZ FIORAVANTIP/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:844D8463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 – DISPENSA Nº. 02/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

-N. Contrato: 06/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CAFUNDÓ
CNPJ: 02.357.703/0001-05
Valor: R$ 734.827,55 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

São Vicente Férrer, 12 de junho de 2023.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A8B50B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

-Ficam alterados o objeto do edital e a Tabela do item 3.1 (DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS) do Termo de Referência do Edital.

-O Edital Alterado encontra-se disponível na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-**Considerando que as alterações comprometem a formulação das propostas, a nova data de abertura das propostas será no dia 06/07/2022 às 09:00 horas e a sessão de disputa terá início a partir das 09:30 horas da mesma data no site: http://www.bnc.org.br/.**

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3DB25ACE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 – DISPENSA N° 03/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023** para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESTUDOS, ELABORAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, PLANOS E PROJETOS NA ÁREA AMBIENTAL FORNECENDO APOIO TÉCNICO EM DIVERSAS SECRETARIAS; sendo o contratado:

EMPRESA: 50.989.148 SEVERINO CESAR PEDRO E SILVA
CNPJ: 50.989.148/0001-79
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

São Vicente Férrer – PE, 21 de junho de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9D806170

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023 – DISPENSA N° 03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESTUDOS, ELABORAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, PLANOS E PROJETOS NA ÁREA AMBIENTAL FORNECENDO APOIO TÉCNICO EM DIVERSAS SECRETARIAS.

-N. Contrato: 42/2023
EMPRESA: 50.989.148 SEVERINO CESAR PEDRO E SILVA
CNPJ: 50.989.148/0001-79
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8785CEA3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 11/2023

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2023** para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JUAREZ, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NO DIA 30/06/2023 NA COMUNIDADE DA CHA DO ESQUECIDO, DISTRITO DESTE MUNICÍPIO EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA; sendo o contratado:

EMPRESA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ: 39.508.434/0001-32
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

São Vicente Férrer – PE, 21 de junho de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:60111AF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JUAREZ, ARTISTA CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NO DIA 30/06/2023 NA COMUNIDADE DA CHA DO ESQUECIDO, DISTRITO DESTE MUNICÍPIO EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINA.

-N. Contrato: 43/2023
EMPRESA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ: 39.508.434/0001-32
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CAFBE9F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO- PROCESSO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Contrato n° 19/2021

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e acompanhamento de convênios, operacionalização de sistemas, prestação de contas, na esfera federal e estadual, destinados a Prefeitura e suas diversas secretarias, conforme proposta apresentada e termo de referência do Pregão Eletrônico n° 05/2021.

Contratada: ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVICOS E CONSULTORIA, CNPJ nº 28.450.066/0001-00.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer-PE, 19 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:03B3DDD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2023. Pregão Eletrônico nº. 012/2023. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE **LENÇÓIS DESCARTÁVEIS**, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Valor Estimado: R$ 18.823,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05.07.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 22 de Junho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7DFE335F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00054/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00006/2023** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA (GARIS, ASG E COVEIROS), OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OFICINA, DIRETORIA E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. O valor máximo estimado é de **R$ 92.488,59 (**noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos**)**. Do recebimento das propostas: A partir do dia 23 de junho de 2023 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **06.07.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **06.07.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, email : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 22 de junho de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:93E28BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 038/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa de São João, em Solidão - PE, com apresentação, em praça pública, no dia 25 de junho de 2023, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a R São José, 79, Bairro Centro, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:21434AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 038/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem por objeto Contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa de São João, em Solidão - PE, com apresentação, em praça pública, no dia 25 de junho de 2023, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a R São José, 79, Bairro Centro, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, a qual cotou o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação musical de Feitiço de Menina, objetivando a realização de show (s), em praça púbica, durante a tradicional festa junina, em Solidão/PE, no mês de junho, com apresentação no (s) dia (s): 25/06/2023 – Em Praça Pública, na sede de Solidão - PE - Horário: A partir das 23h. Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de junho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5E4B616A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa de São João, em Solidão - PE, com apresentação, em praça pública, no dia 25 de junho de 2023.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 038/2023
Inexigibilidade n° 002/2023
Contrato nº 079/ 2023
Valor do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

À empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 038/2023, Inexigibilidade 002/2023, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 22 de junho de 2023.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

RT PROMOÇÕES E EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AFEA9548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

Contrato Nº: 079/2023. Processo Nº: 038/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. CPL. Objeto: Contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa de São João, em Solidão - PE, com apresentação, em praça pública, no dia 25 de junho de 2023. Contratado: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 50.000,00. Vigência: 22/06/2023 à 22/07/2023.

Solidão/PE, 22/06/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DA36B7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER afastamento da sua função de professor I, por motivo de falecimento de seu irmão, a servidora MARINAIDE FERREIRA DE SOUZA, matricula n° 320, portadora do RG 5.128.728 , pelo período de oito (oito) dias, compreendido entre 20/06/2023 a 27/06/2023 com pagamento de regulares vencimentos.

Artigo 2.º - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2023.

Artigo 4 °- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9B8E30BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:
Artigo 1° - CONCEDER ao servidor efetivo, MANOEL MARCOS DE SOUZA RAFAEL, matricula n.º 304, portador do CPF 882.558.754-68, titular do cargo de professor II, licença paternidade pelo período de 05 (cinco) dias, com inicio em 21/06/2023 a 25/06/2023 de acordo com o art.208 da Lei Municipal n° 096/20001.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3°- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:38627E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER afastamento da sua função escolar, por motivo de falecimento de seu pai, a servidora efetiva TADEA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA, matricula n° 291, portadora do CPF 514.184.704-34, pelo período de oito (oito) dias, compreendido entre 12/06/2023 a 19/06/2023 com pagamento de regulares vencimentos.

Artigo 2.º - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Artigo 3° - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2023.

Artigo 4 °- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:606E5562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058,DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando requerimento da servidora interessada e nos termos do artigo 34 da Lei 096/2001 que disciplina o regime jurídico dos funcionários públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR,a pedido, do cargo de professor II, a servidora pública municipal LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO , matricula n.º 478, CPF n.º 037.212.014-85.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional e exclusão da servidora exoneração do quadro dos servidores efetivos deste Município.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E0F00BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão. No período de 23/06/2023 à 04/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CFA17A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Processo Administrativo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRÚTI**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente a Unidade de Ponto de Atendimento (UPA 24 HORAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS), Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Cozinha Comunitária**. Ata de Registro de Preços nº 052/2023**, com validade até o dia **26/05/2024**. Fornecedor Registrado: **ERIKA FRANCISCA DUDA DA SILVA HORTIFRUTI - ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64**, vencedora dos **Itens: 02, 13, 14, 16, 18, 19, 23 e 26**, no valor total de **R$ 44.628,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:028B82DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 009/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMILIA, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.**Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 150.615,40 (cento e cinquenta mil seiscentos e quinze reais quarenta centavos),**Início do acolhimento das propostas: **23/06/2023 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/07/2023 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **05/07/2023, às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22 de junho de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 010/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.**Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens**: R$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais),**Início do acolhimento das propostas: **23/06/2023 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/07/2023 às 11:00h**. Abertura da sessão de lances: **05/07/2023, às 011:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22 de junho de 2023.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6EB8B301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, vencedora dos Itens (02, 06, 07, 46, 49, 50), pelo valor global de **R$ 2.988,70 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, vencedora dos Itens (10, 22, 61, 62), pelo valor global de **R$ 4.491,88 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.170.510/0001-70, vencedora dos Itens (01, 27, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 47, 48, 65, 66, 70), pelo valor global de **R$ 5.402,10 (cinco mil quatrocentos e dois reais e dez centavos); PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.730.284/0001-81, vencedora dos Itens (23, 25, 26, 28, 29, 36, 40, 45, 68), pelo valor global de **R$ 23.026,00 (vinte e três mil vinte e seis reais); UNICA SANEANTES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos Itens (03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 34, 35, 43, 44, 60, 63, 64, 67, 71, 72, 73), pelo valor global de **R$ 36.677,22 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**.** Ficam considerados **fracassados** os seguintes itens (14, 21, 30, 52, 53, 57, 69) e **desertos** (08, 31, 42, 51, 54, 55, 56, 58, 58). Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 22/06/2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO –
Secretaria de Educacao, Cultura e Desportos.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C050B147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EXERCÍCIO 2023, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.965.390/0001-59, vencedora dos Itens (06, 07, 10, 11), pelo valor global de **R$ 69.263,07 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sete centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, vencedora dos Itens (02, 03, 09, 19), pelo valor global de **R$ 5.315,38 (cinco mil trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos); MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.607.630/0001-92, vencedora dos Itens (08, 13, 14, 15), pelo valor global de **R$ 32.777,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e sete reais); NUNES & TENORIO LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.000.390/0001-84, vencedora dos Itens (04, 05), pelo valor global de **R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais); UNICA SANEANTES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos Itens (01, 12, 16, 17, 18, 20), pelo valor global de **R$ 7.646,20 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 22/06/2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO –
Secretaria de Educacao, Cultura e Desportos.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0D02DB08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 295/2023, 16 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado e as informações no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da

servidora; **CONSIDERANDO** o parecer exarado da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **JACINETE GALDINO DE SOUZA,** matrícula nº 50.106-9, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03/04/2023 a 03/10/2023.
Art. 4º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia 03/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A54EB50D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 263/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88 da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** que a servidora é cedida do Município de Quixaba-PE, local que é submetida ao Plano de Cargos e Carreiras próprio; **CONSIDERANDO** que o ônus ao Município de Tabira em arcar com todos as despesas de folha da servidora cedida; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.262/2023, de 26 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o reajuste salarial **a ser concedido aos profissionais do magistério público municipal da educação básica contemplados pela lei municipal nº 930/2017, ativos, para o exercício de 2023, na forma que especific**a; **CONSIDERANDO** aprovação da referida Lei pela Câmara Municipal de Vereadores; **CONSIDERANDO** a sanção e publicação da Lei por parte da Prefeita do referido município de Tabira-PE,

RESOLVE:
Art. 1°-DETERMINAR, o reajuste de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) a diferença salarial aplicada a servidora, a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA**, matrícula n° 86.954-0, titular do cargo de Professora I.
Art. 2º -. Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 19 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C3F611FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 266/2023, 13 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o artigo 260 da Lei Orgânica Municipal, que trata sobre a competência da instauração de Processo Administrativo Disciplinar; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 256 e 261 da Lei Orgânica deste município; **CONSIDERANDO** o poder-dever da administração em revisar seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o poder de autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Comissão para promover a Abertura do Processo Administrativo Disciplinar do servidor **MARCELLIS AUGUSTO GONÇALVES SOUTO CHATEAUBRIAND**, com a matrícula sob o nº **31.001-1**, para tratar a respeito das faltas excessivas por parte do referido.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **Gilson Damião Pereira de Melo**, titular do cargo efetivo de Técnico em Controle Interno, com a matrícula de nº 30.129-4, para presidir **A COMISSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser formada juntamente com os servidores **Maria Jaciara Loredo do Amaral Campos Barros,** titular do cargo efetivo de Escriturário e **Irenilda Ramos Soares**, titular do cargo efetivo de Margarida, matrícula nº 10.140-1, com endereço na sede do Governo Municipal, incumbida de apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades descritas e demais atos constantes durante a instrução processual, estando ainda autorizada a apurar quaisquer circunstâncias ou fatos conexos aos contidos no referido PAD e que tenham o condão de promover vícios e ilegalidade procedimentais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 13 de junho de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F10038BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 296-A/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 226/2023 de 18 de maio de 2023; **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada; **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração rever os seus atos; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o art.2º da Portaria Gabinete nº 226/2023 para **onde se lê: "MARCIA REGINA DA ROCHA"**, **leia-se: "MARCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA"**.
Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos ao dia 18 de maio de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 18 de junho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Municipal de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4F6470EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 074/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990. **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.456-2	SUELI HARUMI HAMAMOTO DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	2021	01/03 a 30/03/2023
40.452-5	ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	2021	01/03 a 30/03/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENCE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2C5281DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°080 /2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.317-2	MARCIA REGINA FERREIRA DA ROCHA	RECEPCIONISTA	2020	01/03/2023 a 30/03/2023
40.441-5	JOSICLEIDE SOARES BATISTA LACERDA	LAVADEIRA	2021	01/03/2023 a 30/03/2023
10.56-7	MARIA GONÇALVES DA SILVA	MARGARIDA	2021	06/03/2023 a 04/04/2023
40.366-1	JOSE HUMBERTO LEITE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	2021	01/03/2023 a 30/03/2023
10.107-8	JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA	GARI	2021	20/03/2023 a 19/04/2023
10.119	LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA	GARI	2021	06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0F1858C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 106/2023, 14 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
30.118-76	JOSEILDA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE ARRECADADOR	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
50.460-1	JEVERSON JOSE MADUREIRA E LIMA	DIGITADOR	2021	03/04/2023 a 02/05/2023
40.435-9	MAIZA KELLY MARTINS	TECNICA EM ENFERMAGEM	2021	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:050E3FA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 148/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o ofício GP n° 073/2023 **CONSIDERANDO** convênio de cooperação mútua, que celebram o município de Ingazeira-PE e o município de Tabira-PE;
RESOLVE:
Art. 1°- RENOVAR CEDÊNCIA, da servidora pública, Sra. **EDILMA DE SOUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula 50.476-7,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao município de Ingazeira-PE, **Sem ônus para o órgão de origem.**

Art. 2º - A cessão terá vigência de 1 ano a partir de **01/04/2023 até 31/03/2024**

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2023.**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 03 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A141A4A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 143/2023, 30 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** os requerimentos n° 204/25023 e 218/2023; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS,** matrícula 40.009-2, titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 03/04/2023 a 03/05/2023.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora, Sra. **JOSEILDA LIMA DE VASCONCELOS,** matrícula 3011876, titular do cargo de **AGENTE ARRECADADOR**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 03/05/2023 a 02/07/2023.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4A7BCB7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 0142/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Farmácia**,** matrícula nº 40.436-9.
Art. 2º - CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JOSEFA DE FREITAS GOMES,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.391-6.
Art. 3º - CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **LUCIANO FERNANDES DE SOUSA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.394-9.
Art. 4º - CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MAIZA KELLY MARTINS,** titular do cargo de Técnica em enfermagem**,** matrícula nº 40.435-9.
Art. 5º - CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JANILDA MORAES DE LUCENA SILVA,** titular do cargo de Agente Comentário de saúde**,** matrícula nº 40.389-4.
Art. 6º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:63068AF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 141/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** ofício 110/2023/CGGM **CONSIDERANDO** o serviço extraordinário de 12h, acordado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, no dia 29 de março de 2023;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente aos serviços prestados no dia 29 de março de 2023.
Art. 2º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente aos serviços prestados no dia 29 de março de 2023.
Art. 3º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente aos serviços prestados no dia 29 de março de 2023.
Art. 4º - CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 sobre sua remuneração, ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** Matrícula Funcional n° 91.071-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente aos serviços prestados no dia 29 de março de 2023.
Art. 5º-DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 30 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:714D99A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 139/2023, DE 27 DEMARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou serviço extra; **CONSIDERANDO** ofício 0051/2023/SMS.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00**,** ao servidor**, CLEVENY ANDERSON SILVA,** Titular do cargo de **MOTORISTA-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** matrícula 96. 600-1, referente a um plantão de 24h do dia 08 de março de 2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:87B46A4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0147/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o ofício GAB/SME n° 0096/2023 **CONSIDERANDO** pelos serviços prestados pela servidora; **CONSIDERANDO** Lei Municipal 930, de 2017 art. 32, alínea B.

RESOLVE:

Art. 1°- AJUSTAR gratificação de função da servidora, a Sra. **DINAURA PEREIRA DE LIMA REZZO**, mat. 50.381-1, titular do cargo de Diretora, para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 31 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3E5F9DAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 0146/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **EROITA MARIA MOURA,** titular do cargo de Agente comunitária de Saúde**,** matrícula nº 40.379-4.
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 31 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6D352DF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 068/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** os serviços extraordinários realizados pelo servidor; **CONSIDERANDO** o respeito da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1°- AJUSTAR gratificação por apoio Administrativo do servidor, o Sr. **EDNALDO FARIAS GOMES-** mat. 10.190-1, titular do cargo de eletricista para o percentual de 100% (Cem por cento) a partir de 01 de fevereiro de 2023 até o mês de junho do corrente ano.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal a partir do mês de julho de 2023 reduza o percentual da gratificação de apoio Administrativo do servidor para 50% (cinquenta por cento).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:68897BA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 39/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de 80% (oitenta por cento), a servidora, Sra. **FABIANA PEREIRA MARTINS HONORATO,** matrícula: 96.561-2, titular da função **COZINHEIRA** na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 2º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor, Sr. **FABIO INÁCIO DA SILVA MARCOLINO,** matrícula: 80.525-4, titular da função de **SOLDADOR** na Secretaria de administração.
Art. 3º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de 70% (setenta por cento), ao servidor, Sr. **CICERO CLAITON ALVES DA SILVA,** matrícula: 91.143-7, titular da função **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria de Municipal de administração.
Art. 4º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a servidora, Sra. **DIONATAN MACIEL DA SILVA,** matrícula**:** 31.050-5, titular da função **ESCRITURARIA** na Secretaria de Municipal de assistência social.
Art. 5º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor, Sr. **KELVIN DA SILVA SIQUEIRA,** matrícula: 96.523-4, titular da função **VETERINÁRIO** na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 6º - CONCEDER, Gratificação de serviço extraordinário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor, Sr. **JOSÉ RANIERI BARBOSA ARAÚJO,** matrícula: 91.171-5, titular da função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Secretaria de Municipal de Saúde.
Art. 7° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:99DDB587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 193-A/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,. **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos em anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.002-0	JOSÉ CICERO ANDRADE DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/05 a 25/05/2023
70.000-1	RAYANNE EVELYN SAMPAIO DE LEMOS	GUARDA MUNICIPAL	22/05 a 26/05/2023
91.071-5	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL	26/05 a 27/05/2023
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	22/05 a 24/05/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 22/05/2023**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 05 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8BA52F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 216/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos em anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
86.545-0	MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA BEZERRA	PROFESSORA I	06/06/2023 a 10/06/2023
86.955-1	WILLAMIS SILVA ARAUJO	PROFESSOR I	13/06/2023 a 16/06/2023
87.038-4	RAYAN IAGO PESSOA SOARES	PROFESSOR II	01/06/2023 a 09/06/2023
50.488-1	ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES	PROFESSOR I	06/06/2023 a 16/06/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 19 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:83289E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 217/2023 DE 19 DE JUNHO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento Nº 0314-03/2023 protocolado nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR, do quadro funcional a servidora inativa, a senhora **CREUSA BARBOSA DE FREITAS,** matrícula nº 20.010-7, por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 18 de outubro de 2021, conforme certidão de óbito de matricula nº: 075572 01 55 2021 4 00014 118 0010093 95.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município, da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 18 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 19 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4AA83DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 218/2023 DE 19 DE JUNHO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento Nº 0745-06/2023 protocolado nesta secretaria com certidão de óbito em anexo, bem como as informações do Departamento de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR, do quadro funcional a servidora inativa, a senhora **TEREZINHA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 20.156-8, por motivo de **FALECIMENTO** ocorrido no dia 31 de outubro de 2022, conforme certidão de óbito de matricula nº: 077453 01 55 2022 4 00027 006 0007391 89.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município, da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 31 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 19 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EC9E648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 109/2023 DE 19 DE ABRIL 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** o requerimento 0252/2023; **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado; **CONSIDERANDO a Lei 019/1997**- Estatuto do servidor Público Municipal em seu art. 147**,** I**,** licença para tratamento de saúde, que retardar a contagem de tempo para concessão de quinquênio **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de 2° (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ORLANDO JOSÉ BEZERAA,** titular do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº 40.437-2.
Art.- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3B5B6F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 209/2023 DE JUNHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 1009/2022 e 0616/2023 do servidor interessado; **CONSIDERANDO** o art. 8 da Lei Municipal de nº 1.181/2022 que prevê a progressão de nível; **CONSIDERANDO** cópia do diploma de mestrado juntado em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- DEFERIR, pedido de **PROGRESSÃO PARA O NÍVEL "D",** do servidor, Sr. **EURICO ROSA DA SILVA JUNIOR,** titular do cargo de Professor, matrícula nº 50.476-2.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para a data de 14/09/2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D713CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 210/2023 DE JUNHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0835-07/2022 da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o art. 8 da Lei Municipal de nº 1.181/2022 que prevê a progressão de nível; **CONSIDERANDO** cópias dos diplomas de mestrado e pós-graduação em *latu sensu* juntados em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- DEFERIR, o pedido de **ENQUADRAMENTO POR TITULAÇÃO**: pós-graduação em *latu sensu* e mestrado**,** da

servidora, Sra. **MARIA APARECIDA RAMOS LIMA,** titular do cargo de Professora I, matrícula nº 50.477-3.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para a data de 29/07/2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7275B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 208/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216, alínea "b", da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0676/2023 com cópia da certidão de óbito em anexo de nº 0355190155 2023 4 00029 069 0013824 19 e; **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA,** matricula 50.251-0, titular do cargo de Professora, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 29/05/2023 a 06/06/2023, em decorrência do falecimento da sua irmã, a Sra. Maria do Carmo da Silva Brito, ocorrido em 21 de fevereiro de 2023.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2732BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 207/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.015/73; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0690/2023 da servidora interessada, protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a atualização da documentação pessoal juntada em anexo; **CONSIDERANDO** o poder/dever da administração rever os seus próprios atos, com base na autotutela administrativa;

RESOLVE:
Art. 1o – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal altera o nome da servidora, a Sra. **SABRINA DO NASCIMENTO ALVES**, matricula 40.466-1, titular do cargo de Agente de Endemias, para **SABRINA DO NASCIMENTO ALVES BRITO.**

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas alterações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 15 de junho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A1B48807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0154/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.001-8	JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	11/05 a 14/05/2023
91.177-1	VANDERLEI DA SILVA MIRON	FOTOGRAFO	11/05 a 17/05/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 11 de maio de 2023**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AE608B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 013/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E CAMBAGEM PARA FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA - PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** *exceto o item 04 e 07 (quatro e sete) será ampla concorrência.* Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 330.033,20 (trezentos e trinta mil trinta e três reais e vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas: 23/06/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/07/2023 às 013:00h. Abertura da sessão de lances: 05/07/2023, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 22 de junho de 2023

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:253BF6AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE- SE LER TA. 006/2023 DO CONTRATO Nº 035/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - CR 1070.445-47 - CEF/MDR, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 027/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021, CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses a partir de 28/05/2023. DATA: 28/04/2023. Washington Ângelo de Araújo, Prefeito LEIA-SE 006/2023 DO CONTRATO Nº 035/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - CR 1070.445-47 - CEF/MDR, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 027/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021, CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses a partir de 02/05/2023. DATA: 28/04/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:86F51875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, torna público para fins de conhecimento dos interessados, com fundamento no Inciso VI, Art. 43 da Lei 8666/93, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, MEIO-FIO GRANÍTICO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 846374/2017 - OGU - MDR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: Alexsandro D. dos Santos Empreendimentos - ME, CNPJ: 40.008.676/0001-46; por ter apresentado a Proposta de Preços de acordo com as especificações do Edital e Ofertado o Menor Preço. valor: R$ 348.216,29. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 19/06/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:41B929FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 021/2023
Número do Contrato: 056/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: M. M. Assessoria Contábil LTDA
CPF/CNPJ: 09.102.587/0001-14
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades do fundo municipal de saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2EB536FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, torna público para fins de conhecimento dos interessados, com fundamento no Inciso VI, Art. 43 da Lei 8666/93, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 017/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM PEDRA GRANÍTICA DE VIAS PÚBLICAS (Rua e Travessa Diógenes Nery de Araújo Neto), referente ao Convênio Nº 916658/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional/Recursos Próprios/Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré - PE, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: Construtora Inhumas Ltda – ME, CNPJ: 07.353.785/0001-25; por ter apresentado a Proposta de Preços de acordo com as especificações do Edital e Ofertado o Menor Preço. valor: R$ 502.629,72. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 19/06/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D67EB1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 020/2023
Número do Contrato: 055/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: M. M. Assessoria Contábil LTDA
CPF/CNPJ: 09.102.587/0001-14
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades da secretaria de administração e finanças do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

JANAINA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3E00C20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 022/2023
Número do Contrato: 057/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: M. M. Assessoria Contábil LTDA
CPF/CNPJ: 09.102.587/0001-14
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades do fundo municipal de educação do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CACC946B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo Nº 022/2023
Número do Contrato: 054/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: M. M. Assessoria Contábil LTDA
CPF/CNPJ: 09.102.587/0001-14
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para locação e manutenção do sistema software de folha de pagamento, SIP para atender às necessidades do fundo municipal de assistência social do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

DANIELA DARK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A72AAB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Número do Contrato: 084/2023
Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratada: TC DE ARRUDA EIRELI
CPF/CNPJ: 32.998.579/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes universitários – sistema de execução indireta, para atender as necessidades do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 2.165.000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Tamandaré, 12 de maio de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6B20E222

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – O Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 18 de julho de 2023, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE. Sessão será realizada na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tamandaré, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE. Solicitação do edital pelo email licitacaotamandare@gmail.com outras informações no endereço de email acima mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 22 de junho de 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5B4E2B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho de 2023, sábado, é comemorado o Dia de São João;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), véspera do dia de São João.
Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 22 de junho de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:3B926D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 170 DE 22 DE JUNHO DE 2023 - REFIS

Lei nº 170 de 22 de junho de 2023.

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do município de Terra Nova/PE para fins de recebimento de créditos municipais relativos ao não pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, nos termos que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no âmbito do município de Terra Nova/PE, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, sejam decorrentes do não pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, com inclusão do saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

§1º O contribuinte detentor de parcelamentos adimplentes ou inadimplentes poderá aderir ao REFIS, incidindo apenas sobre as parcelas vincendas e adimplentes com os tributos municipais relativos ao exercício em curso.

§2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

Art. 3º - O débito consolidado será pago à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais) para débitos de pessoas físicas e a R$ 120,00 (cento e vinte reais) para débitos de pessoas jurídicas.

§1º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

Art. 4º - O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:

I - Cota Única: 100% multa e 90% juros;

II - Em 12 vezes: 80% multa e 70% juros;

III - Em 24 vezes: 70% multa e 60% juros.

Art. 5º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I - inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;

II - confissão irrevogável e irretratável da dívida;

III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente lei;

IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

V - desistência expressa e irretratável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto;

§1º No caso de crédito tributário em cobrança judicial, o optante pelo REFIS deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

§2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão do processo enquanto o programa estiver sendo cumprido, permanecendo com a penhora dos bens, até o pagamento total da dívida.

Art. 6º - O sujeito passivo será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Terra Nova/PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

IV - a manutenção em aberto de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS à respeito da decisão;

V - compensação ou utilização indevida de créditos;

VI – decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

VII – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 7º - O programa REFIS terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7F2C4AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 171 DE 22 DE JUNHO DE 2023 - DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PEDRO FREIRE DE CARVALHO

Lei nº 171 de 22 de junho de 2023.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal que será denominado de "PEDRO FREIRE DE CARVALHO" que será construído na Rua Antônio Freire de Sá, Centro, no Município de Terra Nova-PE, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público que será construído o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de **"PEDRO FREIRE DE CARVALHO"** à Rua Antônio Freire de Sá, Centro, Terra Nova – PE, conforme coordenadas 8º 13'45.22" S e 39º22'40.60" O.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa inaugurativa no referido prédio e pintura na faixada do prédio do Centro Administrativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:70F4F885

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 172 DE 22 DE JUNHO DE 2023 - DENOMINAÇÃO DE 05 NOVOS LOGRADOUROS NO DISTRITO DO GUARANI

Lei nº 172 de 22 de junho de 2023.

EMENTA: Denominação de 05 (cinco) novos logradouros no Distrito do Guarani, neste município, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica denominado o logradouro situado ao **norte** com a Rua Raimundo Luiz Monteiro; ao **sul** com as terras do Sr. Antônio Raimundo Salvador Muniz; ao **leste** com a Rua Edmundo Clementino Pereira com as seguintes coordenadas: LAT. -8,081407°e LON. -39,392712°; e ao **oeste** com as seguintes coordenadas: LAT. -8,0781203° e LON. -39,393287°, de **RUA ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS AGRA**.

Art. 2°- Fica denominado o logradouro situado ao **norte** com a Rua Raimundo Luiz Monteiro com as seguintes coordenadas: LAT. -8,080729° e LON. -39,393407; ao **sul** com o espólio de Inácio Clementino Pereira com as seguintes coordenadas: LAT.-8,081361° e LON. -39,393328; ao **leste** com a Rua Edmundo Clementino Pereira; ao **oeste** com a Rua Anthony Gabriel dos Santos Agra, de **RUA LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO**.

Art. 3°- Fica denominado o logradouro situado ao **norte** com a Rua Raimundo Luiz Monteiro; ao **sul** com o espólio de Inácio Clementino Leite; ao **leste** com a Rua Luiz Rodrigues do Nascimento com as seguintes coordenadas: LAT. -8,081087° e LON. -39,393399°; ao **oeste** com a Rua Antônio Raimundo Muniz com as seguintes coordenadas: LAT. -8,81097° e LON. -39,393744, de **RUA ANTONIO LUIZ MONTEIRO.**

Art. 4°- Fica denominado o logradouro situado ao **norte** com o Loteamento Raimundo Luiz Monteiro, quadra A e B com as seguintes coordenadas: LAT. -8,081070° e LON. -39,390742; ao **sul** com a quadra C do Loteamento Raimundo Luiz Monteiro; ao **leste** com o espólio de Raimundo Luiz Monteiro com as seguintes coordenadas: LAT.-8,081027° e LON. -39,388330; ao **oeste** com a Rua Gildecio Leite Clementino, de **RUA SANDRA MARIA DE SÁ LEITE.**

Art. 5º- Fica denominado o logradouro situado ao **norte** com a Rua Sandra Maria de Sá Leite com as seguintes coordenadas: LAT. -8,080986° e LON. -39,390857°; ao **sul** com o espólio de Clementino Pereira com as seguintes coordenadas: LAT. -8,081513° e LON. -39,390120; ao **leste** com espólio de Raimundo Luiz Monteiro e ao **oeste** com a Rua Antônia Raimunda Sá, de **RUA GILDECIO LEITE CLEMENTINO**.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de junho do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F462A887

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PONTO FACULTATICO NO DIA 23/06/2023

DECRETO Nº 15 DE 21 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Altera o Decreto municipal n° 03/2023 que dispõe sobre o expediente de trabalho, para o

Exercício de 2023, nos Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 03, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe de expediente de trabalho, para Exercício de 2023, no Orgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo e os preparativos para as comemorações dos Festejos de São João.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), dia que antecede os festejos de São João.

Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:52CBC245

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA CONJUNTA N° 130/2023

PORTARIA CONJUNTA N° 130/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho; a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, Samara Aislan de Sá Callou; a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio; e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Camila de Sá Menezes Santos, no uso de suas atribuições legais, e, das competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO requerimento da servidora Roberta Patrícia Lima de Jesus, solicitando o desligamento da comissão permanente de licitação.

RESOLVEM CONJUNTAMENTE:
Art. 1° - Revogar a portaria conjunta nº 064/2023 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º. Constituir a nova Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, a qual será composta por 03 (TRÊS) Membros, conforme adiante se infere:

1º - **Presidente** – Jane Cleide Pereira de Souza;
2º - **Secretário** – Carlos Alfredo Bezerra Lopes;
3º - **Membro** – Vera Lúcia de Andrade Silva;

Art. 3º - - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder às licitações de todas as modalidades para o citado exercício, a serem realizados pelo Município de Terra Nova/PE e todos os órgãos à ele vinculados, especialmente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova/PE, 22 de junho de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Fundo Municipal de Saúde - FMS

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação,

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Cultura e Esportes. Social.

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:AC769A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 009/2023. Processo Licitatório n° 003/2023. Pregão (Eletrônico) nº 025/2023– UASG - 982603. Sessão dia 07/07/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das ações, atendimentos e acompanhamentos ao público atendido nos programas e serviços da secretaria de assistência social, CRAS, CREAS, SCFV, programa criança feliz e conselho tutelar do município de Terra Nova PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 153.415,90. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 22/06/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:87159C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023
SEGUNDO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

SEGUNDO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sala da Secretaria de Cultura e Esportes, às 10h00min, Eduardo Ramon Vitorino da Silva, Josenildo Soares Barboza e Giovani Buarque de Macedo Neto, reuniram-se e deram por iniciada, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no Credenciamento nº 001/2023 - SECULT, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS EM GERAL,

como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua. A publicidade deste credenciamento foi feita na forma da lei, o qual se encontra aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, do período de 18/05/2023 à 17/05/2024.

Antes de mais nada, registre-se o fato de que a sessão inaugural do Credenciamento, realizada no dia 09/06/2023, as 10h:00min, foi suspensa por decisão da Comissão de Credenciamento, para que em melhores condições fosse analisada Habilitação Documental e Habilitação Artística dos inscritos no credenciamento.

A Comissão de Credenciamento iniciou a análise detalhada dos documentos de Habilitação Documental e Habilitação Artística dos inscritos neste Credenciamento.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:

01 – HUGO PRIETO JUNIOR DE LIRA, inscrito no CPF nº 083.038.164 - 38, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
02 – JANIELE DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF Nº 112.149.384-00, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
03 – ANDRÉ TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 031.553.534-22, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
04 – RAFAEL MAXIMIANO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 130.665.024-06, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
05 – REGINALDO JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF nº 732.109.354-91, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
06 – ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrito no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
07 – ELINANDO EMIDIO XAVIER, inscrito no CPF nº 079.296.374-17, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.
08 – JOÃO VICTOR BERNARDINO SANTANA, inscrito no CPF nº 130.476.724 – 82.
A vista do credenciamento foi considerada **CREDENCIADAS PARCIALMENTE** as pessoas jurídicas e físicas:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
HUGO PRIETO JUNIOR DE LIRA	HUGO PIETRO E BANDA REGINS	TRIO PÉ DE SERRA/ITEM 04	**CREDENCIADO**
JANIELE DA SILVA SOUZA	JANIELE DA SILVA	ARTISTA SOLO/ ITEM 01	**CREDENCIADO**
ANDRÉ TAVARES DA SILVA	ANDRÉ SILVA	BANDA DE FORRÓ-SERTANEJO/ ITEM 06	**CREDENCIADO**
RAFAEL MAXIMIANO DOS SANTOS SILVA	QUADRILHA JUNINA FILHOS DO NORDESTE	QUADRILHA JUNINA – ITEM 03	**CREDENCIADO**
REGINALDO JOSÉ PEREIRA	NALDO FORRÓ E TRIO PÉ DE SERRA	TRIO PÉ DE SERRA – ITEM 04	**CREDENCIADO**
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU	VYNI AMORIM	TRIO PÉ DE SERRA – ITEM 04	**CREDENCIADO**
ELINANDO EMIDIO XAVIER	AS SOFRENCINHAS E COMPANHIA DO AMOR	FORRÓ – ITEM 05	**CREDENCIADO**
JOÃO VICTOR BERNARDINO SANTANA	VICTOR SANTANA	FORRÓ – ITME 06	**CREDENCIADO**

PUBLICAÇÃO:
Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:
Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 12 de junho de 2023.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA
Membro

JOSENILDO SOARES BARBOZA
Membro

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:36C34922

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
ERRATA - DECRETO Nº 223, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Declara ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o feriado do dia 24 de junho (São João) estabelecido pela Lei Municipal nº 1.797, de 2 de setembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 23 de junho de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 22 de junho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:CF8B28BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA N° 03/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toritama/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.889/2022, resolve tornar público o presente edital.

1° - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2°- As inscrições no Edital FIA/2023 serão iniciadas às 9h do dia 15/05/2023 e irão até às 18h do dia 14/07/2023, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4°- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5° - O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/

6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 19 de Junho de 2023.

JOZEILDA GRINAURIA MENINO
Presidente do CMDCA
Portaria GP Nº 059/2023

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:8AD2F2E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE, sendo vencedora a empresa **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**, CNP N° 10.973.009/0001-32, perfazendo valor global de **R$ 1.304.613,37, (um milhão trezentos e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, referente a todos os itens ora licitados. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 21 de Junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F7927ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2023, referente à contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**, CNP N° 10.973.009/0001-32, perfazendo valor global de **R$ 1.304.613,37 (um milhão trezentos e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 22 de Junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1DB3BFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 008/2023, objetivando a referente à contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE, em favor da empresas empresa **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**, CNP N° 10.973.009/0001-32, perfazendo valor global de **R$ 1.304.613,37 (um milhão trezentos e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23, considerando que a mesma foi julgada e declarada vencedora do certame.

Triunfo, 22 de Junho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E0D84F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL Nº 006/2023 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE

EDITAL Nº 006/2023

Dispõe sobre a alteração do Edital nº 05/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama/PE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POCINHOS – PB** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações; torna pública a alteração em decorrência da necessidade de atualização do mês de referência da

execução do curso obrigatório, bem como retifica o edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens.

Leia-se como segue e não como constou:

2. O curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2023, das 08h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Deputado Carlos Caribé, nº 12, Bairro Bom Jesus, Tuparetama, Pernambuco.

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 05/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pocinhos/PB, para o quadriênio 2024/2028. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Tuparetama - PE, 20 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5B8535D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE E MODIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023

Dispõe sobre designação do membro da Comissão Especial Eleitoral - CEE e modificação da designação da função de Secretário da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Tuparetama - PE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Tuparetama – PE no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Leis Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações; faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 21 de março de 2023, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2024/2028 será composta de acordo com os Incisos I e II do artigo 6º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 14 de março de 2023,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Tuparetama - PE para o quadriênio 2024/2028 será também composta de acordo com o artigo 8º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Conselheira do CMDCA abaixo identificada para compor e exercer a função de Coordenadora na Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama - PE para o quadriênio 2024/2028:

a) Mariana da Silva Lima (representante da Secretaria de Saúde);

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral - CEE as atribuições elencadas no artigo 7º da Resolução do CMDCA Nº 01/2023 de 14 de março de 2023.

Art. 3º. Competem ao Coordenadora da CEE as atribuições elencadas no artigo 8º da Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 14 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama – PE, 20 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Tuparetama - PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:252FA205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2023.

PROCESSO Nº 008/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICIO DE VENTUROSA, Conforme relação anexa.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 51.819,60
ABERTURA: 07/07/2023 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de junho de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:6C33FF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 29 de junho de 2023 e ponto facultativo no dia 30 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando as festividades de tradição juninas do dia de São Pedro no município de Venturosa;

2. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais no dia mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado feriado municipal, no dia 29 (vinte e nove), quinta-feira do mês de junho de 2023.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo no dia 30 (trinta), sexta-feira do mês de junho de 2023.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública e a Guarda Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 21 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5C6C8CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação do artista "Fabinho Testado", para apresentação na festividade de São Pedro do Município de Verdejante, dia 28/06/2023.

Contratado: FT SHOWS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 39.998.900/0001-05, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01– Bairro: Cidade Universitária - CEP: 56.328-800, Petrolina/PE.

Valor Cachê para apresentação da artista "Fabinho Testado" **de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).**

Verdejante/PE, 22 de junho de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:C69C13C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023.

Quarto termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Presencial Nº 09/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,08. Diesel reajuste S10 para R$ 4,66. Vertente do Lério. 16.06.2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E2AF7921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023

Quarto termo aditivo ao contrato Nº: 01/2023. Processo Nº: 09/2022. Pregão Eletrônico Nº 07/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do reajuste do valor por litro. Gasolina comum para R$5,08. Òleo diesel s10 aumento do valor por litro para R$ 4,66.

Vertente do Lério. 16.06.2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DFB4C726

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023...

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 5,08 . Diesel s10 reajuste para R$ 4,66 .

Vertente do Lério. 16.06.2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FC58F163

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

O Município de Vicência/PE, através da CPL, CONVOCA os licitantes interessados para a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** referente ao Proc. Licitatório nº 33/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023, o qual tem como **Objeto** a Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Vicência/PE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes.

Data da sessão: 26/06/2026, às 10h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua 03 de maio, 77 – Centro – Vicência/PE

Vicência/PE, 22/06/2023

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:020E871A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 077/2023

Pregão Eletrônico Nº 021/2023; **Processo Licitatório** Nº 032/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a formação de registro de preço, contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para produção de sopa e distribuição de pães destinada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculados ao equipamento social: cozinha comunitária, visando atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, juventude e cidadania da Vitória De Santo Antão. **Empresa:** PADARIA AQUILES LTDA**, CNPJ** nº 69.960.581/0001-00**. Valor Total da Ata:** R$ 89.280,00. (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:68FB5BF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 079/2023

Pregão Eletrônico Nº 021/2023; **Processo Licitatório** Nº 032/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a formação de registro de preço, com validade de 12 meses, contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para produção de sopa e distribuição de pães destinada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculados ao equipamento social: cozinha comunitária, visando atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, juventude e cidadania da Vitória De Santo Antão. **Empresa**: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ** nº 46.194.914/0001-31. **Valor Total da Ata:** R$ 484.901,76. (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos)**; Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4BCC2AB3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 080/2023

Pregão Eletrônico Nº 021/2023; **Processo Licitatório** Nº 032/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a formação de registro de preço, com validade de 12 meses, contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de gêneros alimentícios para produção de sopa e distribuição de pães destinada aos usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculados ao equipamento social: cozinha comunitária, visando atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, juventude e cidadania da Vitória De Santo Antão. **Empresa:** POTENICAL DISTRIBUIORA, **CNPJ** nº 24.357.837/0001-14. **Valor Total da Ata:** R$ 177.254,40. (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:DF96C7AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE FOMENTO N° 004/2023 - SASJC

TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA, NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento**, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa de direito público interno, com sede na rua José Augusto Cavalcante Barreto nº 36, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, através do **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado legalmente pelo seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** a Sr. José Adherval de Barros**,** portador da cédula de identidade de nº 1341686 SSP , inscrito no CPF sob o nº 134.605.284-00**,** doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada à Rua Albertino Batista Silva, Vitória de Santo Antão/PE, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF:464.354.254-34, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da **Dispensa de Chamamento Público ,** com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014 , de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de FOMENTO tem por objeto atender as demandas de SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM, de Adultos de 18 (dezoito) anos à 59 (cinquenta e nove) anos, e Famílias, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito, na modalidade de Casa de Passagem, no Município de Vitória de Santo Antão, conforme Plano de Trabalho, de acordo com as orientações técnicas do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de FOMENTO, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de FOMENTO terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 10/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente de acordo com os créditos repassados para o governo federal e valores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento na Dispensa de Chamamento Público, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo

Plano de Trabalho e o Parecer desta Secretaria Municipal de Assistência Social, todos parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos federais da proteção social especial, repassados fundo a fundo a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor referente ao mês de janeiro, sendo o valor repassado no mês de Janeiro o valor de R$ 5.873,18 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), e os demais meses a serem repassados de acordo com os valores advindos do governo federal mensalmente e repassados fundo a fundo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão
Órgão Orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 40002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 942 - APOIO AS INSTIUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Ação: 2.75 - APOIO AS INSTIUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Despesa 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de Fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Parágrafo Segundo - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Terceiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Quarto - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**:

I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;

II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Fomento, na conformidade com objeto;

III- instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de Fomento;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de Fomento em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Fomento;

VII – realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de FOMENTO, submetendo-o a comissão de monitoramento e avaliação a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I –Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Fomento, utilizando-os com observância do respetivo Plano de Trabalho, conforme orientações técnicas do SUAS;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de FOMENTO não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de FOMENTO, por meio de uma Comissão de Monitoramento, nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas anual de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIV**IL de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** assegurará a designação, como gestor da parceria, de servidor ou empregado público habilitado acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Terceiro - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá disponibilizar os meios necessários para o monitoramento e avaliação, bem como emitirá orientações ao gestor da parceria para cumprimento das obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** relatório de monitoramento,informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de Colaboração ou de Fomento.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto - A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração ou de Fomento.

Parágrafo Sétimo - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - Administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anteriorsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração ou de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada,

a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento ou de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Fomento em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo- Os bens remanescentes serão de propriedade da **ADMINISTRAÇÂO PÚBLICA MUNICIPAL** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil transferir a sua posse, após o decurso do prazo, previamente estabelecido no plano de trabalho, e no presente Termo de Fomento.

Parágrafo Terceiro- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuados, observado o disposto no presente termo.

Parágrafo Quarto- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventual dano ao erário apurado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação, pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPA**L, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo de Fomento terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 38, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Vitória de Santo Antão, 23 de Março de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Associação Solidariedade Esperança e Vida

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:5806E95C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE FOMENTO N° 005/2023 - SASJC

TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA E INSTITUTO VITORIA HUMANA, NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento**, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa de direito público interno, com sede na rua José Augusto Cavalcante Barreto nº 36, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, através do **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado legalmente pelo seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** a Sr. José Adherval de Barros**,** portador da cédula de identidade de nº 00431883033 , inscrito no CPF sob o nº 134.605.284-00**,** doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **INSTITUTO VITORIA HUMANA**, com CNPJ: 09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paula, tendo como responsável legal a Sr. Fernando José Azevedo Ribeiro, portador do CPF: 830.109.554-72, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da **Dispensa de Chamamento Público ,** com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014 , de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto atender as demandas de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, através do serviço de acolhimento institucional com 20 metas do Município de Vitoria de Santo Antão, conforme Plano de trabalho, de acordo com as orientações técnicas do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de fomento, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de colaboração terá vigência de 12 meses com seu termo inicial em 09/06/2023 e seu termo final em 31/12/2023. Podendo ser modificado por meio de Termo Aditivo conforme legislação vigente de acordo com os créditos repassados pelo o governo estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento na Dispensa de Chamamento Público, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Plano de Trabalho e o Parecer desta Secretaria Municipal de Assistência Social, todos parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos estaduais de acolhimento institucional repassados fundo a fundo a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração sendo o valor referente aos meses de Janeiro a Fevereiro de 2023 repassado no mês de janeiro o valor de R$10.000,00 (Dez Mil Reais) e no mês de fevereiro R$10.000 com total a ser repassado de R$20.000,00 e os demais meses a ser repassado de acordo com os valores advindo os do governo estadual repassados fundo a fundo

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social de Vitoria de Santo Antão
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 40000 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40002 -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 942 – APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
AÇÃO 2.75 – APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Despesas: 3.3.50.43.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Parágrafo Segundo - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Terceiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Quarto - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**:

I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;

II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Fomento, na conformidade com objeto;

III- instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de fomento;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de fomento em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Fomento;

VII – realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o a comissão de monitoramento e avaliação a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I –Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Fomento, utilizando-os com observância do respetivo Plano de Trabalho, conforme orientações técnicas do SUAS;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Fomento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades

desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de fomento, por meio de uma Comissão de Monitoramento, nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas anual de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIV**IL de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** assegurará a designação, como gestor da parceria, de servidor ou empregado público habilitado acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Terceiro - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá disponibilizar os meios necessários para o monitoramento e avaliação, bem como emitirá orientações ao gestor da parceria para cumprimento das obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** relatório de monitoramento,informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

.A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento ou de fomento.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto - A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou de fomento.

Parágrafo Sétimo - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - Administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anteriorsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Fomento em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos,

produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo- Os bens remanescentes serão de propriedade da **ADMINISTRAÇÂO PÚBLICA MUNICIPAL** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil transferir a sua posse, após o decurso do prazo, previamente estabelecido no plano de trabalho, e no presente Termo de Fomento.

Parágrafo Terceiro- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuados, observado o disposto no presente termo.

Parágrafo Quarto- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventual dano ao erário apurado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação, pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPA**L, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo de Fomento terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 38, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Vitória de Santo Antão, 09 de Junho de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO
Instituto Vitoria Humana

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:15F55DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**1007369**]. Início acolhimento de propostas 23/06/2023-09:00hs, Abertura das propostas 06/07/2023-09:00hs, Disputa 06/07/2023-10:00hs. Objeto:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Grupo motor Gerador. Valor global máximo aceitável de R$ 65.179,80 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:71AF4649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 188/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023; **Processo Licitatório** Nº 039/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 18 (dezoito) computadores do

modelo all in one, 16gb, ssd 240gb, visando atender as demandas da procuradoria geral do município da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** MTEC TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ** nº 30.920.155/0001-07. **Valor Total do Contrato:** R$ 64.620,00. (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais); **Prazo de Vigência**: 03 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 21 de junho de 2023

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:71C9322F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 038/2023. BB - 1007009. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, visando a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação (Creches) e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.. **Valor Máximo Estimado: R$4.460.173,55** (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas**: 23/06/2023, às 10:30h. **Abertura das Propostas:** 06/07/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 06/07/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:007F9227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023; **Processo Licitatório** Nº 035/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de aparelhos de ar-condicionados do tipo split, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Vitória de Santo Antão-PE, **Empresa:** JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ** nº 27.602.029/0001-08. **Valor Total do Contrato:** R$ 28.485,05. (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 2 de junho de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:584FA151

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 059/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023; **Processo Licitatório** Nº 010/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos esportivos para uso das unidades educacionais da rede municipal a prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ** nº 28.480.081/0001-93**. Valor Total da Ata:** R$ 61.380,00. (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 15 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:9ED17234

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 060/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023**; Processo Licitatório** Nº 010/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos esportivos para uso das unidades educacionais da rede municipal a prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO – ME**, CNPJ** nº 20.965.430/0001-55. **Valor Total da Ata:** R$ 11.900,00. (onze mil, novecentos reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 15 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:2D42CE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 061/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023; **Processo Licitatório** Nº 010/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos esportivos para uso das unidades educacionais da rede municipal a prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA**, CNPJ** nº 45.890.291/0001-79. **Valor Total da Ata:** R$ 7.900,00. (sete mil, novecentos reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 15 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:435C55D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 062/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023; **Processo Licitatório** Nº 010/2023**; OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos esportivos para uso das unidades educacionais da rede municipal a prefeitura da Vitória de Santo Antão**. Empresa:** MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **CNPJ** nº 47.484.691/0001-00. **Valor Total da Ata:** R$ 80.835,00. (oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 15 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F21D1927

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 063/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023; **Processo Licitatório** Nº 010/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos esportivos para uso das unidades educacionais da rede municipal a prefeitura da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** RBM ESPORTES LTDA**, CNPJ** nº 45.819.743/0001-26. **Valor Total da Ata:** R$ 7.553,00. (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 15 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4EDCE3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 064/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023; **Processo Licitatório** Nº 010/2023; **OBJETO**: Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos esportivos para uso das unidades educacionais da rede municipal a prefeitura da vitória de santo antão. **Empresa:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ** nº 20.008.831/0001-17. **Valor Total da Ata:** R$ 77.789,76. (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 15 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A9AC9AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 172/2023

Tomada de Preço Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 038/2023; **OBJETO: C**ontratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção da praça joão pessoa (antigo bar de gena) no município da Vitória De Santo Antão/PE **Empresa:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, **CNPJ** nº 07.353.785/0001-25. **Valor Total do Contrato:** R$ 244.306,33. (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos); **Prazo de Vigência**: 90 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 16 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária de Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C3F40FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contratante: Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Locação do Imóvel situado na Rua da Mangueira, nº 67, Mangueira, nesta cidade, destinado para o funcionamento do Depósito de Móveis e Utensílios tombados, vinculado à Secretaria de Educação. **Contratado:** NELZA MARIA DE SOUZA. **CPF** sob o nº 373.452.304-49, **valor** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**Vigência:** 01 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2024.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:302F6BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 072/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 021/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da rede municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, CNPJ** nº 09.537.181/0001-64. **Valor Total da Ata:** R$ 216.000,00. (duzentos e dezesseis mil reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:EC6603AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 073/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 021/2023**; OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, **CNPJ** nº 35.807.941/0001-16. **Valor Total da Ata:** R$ 65.000,00. (sessenta e cinco mil reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4B83799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 074/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 021/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da rede municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa:** MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **CNPJ** nº 44.820.026/0001-74. **Valor Total da Ata:** R$ 17.899,80. (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:70572847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 075/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 021/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão/PE **Empresa**: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, **CNPJ** nº 41.043.317/0001-92. **Valor Total da Ata:** R$ 10.000,00. (dez mil reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:7CF06395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 076/2023

Pregão Eletrônico Nº 012/2023; **Processo Licitatório** Nº 021/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura, contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários para o uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, **CNPJ** nº 30.231.212/0001-40. **Valor Total da Ata:** R$ 14.400,00. (quatorze mil, quatrocentos reais); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:72C27A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164A/2023

Dispensa Licitatório; OBJETO: Realização de serviço de atualização, monitoramento e planejamento do módulo PAR 4, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), sendo responsável pelo cadastro das iniciativas com vistas ao financiamento dos eixos de: gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos e monitoramento do PAR 2 e PAR3. **Empresa:** K C DA NÓBREGA**, CNPJ** nº 11.049.855/0001-23. **Valor Total do Contrato**: R$ 48.000,00. (quarenta e oito mil reais); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:2BCB679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164B/2023

Dispensa Licitatório; OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração dos projetos básicos e termos de referências, para a aquisição de bens e serviços vinculados a educação no tocante à Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE. **Empresa:** S J DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ** nº 11.049.855/0001-23. **Valor Total do Contrato:** R$ 48.000,00. (quarenta e oito mil reais); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4359F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 065/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**,** CNPJ nº 46.423.434/0001-03. **Valor Total da Ata:** R$ 208.410,00. (duzentos e oito mil, quatrocentos e dez reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 16 de junho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F7861EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 066/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens

diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº** 48.020.276/0001-68**. Valor Total da Ata:** R$ 480.721,30. (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos); **Prazo de Vigência**: 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 16 de junho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:3A412A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 067/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA **, CNPJ** nº 17.623.276/0001-29. **Valor Total da Ata:** R$ 449.536,00. (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 16 de junho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:80FC0367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 068/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE**. Empresa:** HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, **CNPJ** nº 32.154.377/0001-91. **Valor Total da Ata:** R$ 327.382,48. (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 16 de junho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:EDB5F5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 069/2023

Pregão Eletrônico Nº 019/2023; **Processo Licitatório** Nº 029/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de materiais elétricos, incluindo itens de iluminação pública, postes, pétalas de led, disjuntores, fiações, EPI's para eletricistas, ferramentas, lâmpadas, fitas isolantes, plafons e itens diversos da área elétrica para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, **CNPJ** nº 33.149.502/0001-38. **Valor Total da Ata:** R$ 91.249,70. (noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 16 de junho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:667C285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 179/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022; **Processo Licitatório** Nº 112/2022; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022**. Empresa:** JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI, **CNPJ** nº 12.292.982/0001-11. **Valor Total do Contrato:** R$ 931.131,15. (novecentos e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E4829D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 092/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 13.709. DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA, Prefeito(a) Municipal de Xexéu, ESTADO DE PERNAMBUCO usando de atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposição Iniciais

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Município do Xexéu.

CAPÍTULO II
Do Controlador de Dados Pessoais

SEÇÃO I
Da Indicação

Art. 2°. As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de

Xexéu, cabem ao Prefeito Municipal e aos Diretores ou Presidentes da Administração Indireta, podendo delegar atribuições de controle aos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

SEÇÃO II

Do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações

Art. 3°. O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Município do Xexéu, instituído por Portaria do Prefeito Municipal, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:
monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
análise de risco;
elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As atividades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser desempenhadas por intermédio de subcomitês instituídos por Secretaria.

SEÇÃOIII
Da Política de Proteção de Dados Pessoais

Art. 4°. A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3° deste decreto, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;
enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5°. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades.

Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do "caput" deste artigo deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO III
Do Encarregado de Dados Pessoais

SEÇÃO I
Da Designação

Art. 6°. Fica designado o Secretario de Administração e Planejamento do Município como Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Xexéu/PE.

§ 1°. A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência.

§ 2°. O disposto no "caput" deste artigo não impede que os órgãos da Administração Pública indiquem, em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o encarregado, as atividades a que aludem os incisos 1 e 111 do § 2° do artigo 41 da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, respectivamente:

I - Serviços de Informações ao Cidadão - SIC;
II - Agentes de Tratamento de Dados;
III - Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

Art. 7°. O Encarregado de Dados deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, solicitando pareceres jurídicos à Procuradoria Geral do Município, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Art. 8°. As entidades da Administração Pública Indireta, respeitada sua autonomia, e observadas às disposições da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, mediante ato próprio, deverão indicar seus respectivos encarregados e observar o disposto nos artigos 4° e 5° deste decreto.

Parágrafo único. Os encarregados designados em conformidade com o disposto no "caput" deste artigo deverão desempenhar suas atribuições em articulação com o Secretario de Administração do Município.

SEÇÃO II
Das Atribuições

Art. 9°. Além das atribuições de que trata o § 2° do artigo 41 da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, compete ao Encarregado de Dados:

realizar a gestão da implementação da LGPD no Município de Xexéu/PE;
aceitar solicitações, reclamações e comunicações/denúncias dos titulares e da Autoridade Nacional, interagindo com as demais unidades organizacionais, para prestar esclarecimentos e adotar providências;
orientar os Agentes de Tratamento a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais e promover ações de sensibilização e capacitação em assuntos relacionados à LGPD;
gerenciar os incidentes de segurança relacionados à proteção de dados pessoais, interagindo com os responsáveis pelo diagnóstico e resolução, reportando-se ao Prefeito Municipal;
providenciar comunicação à Autoridade Nacional e aos titulares quando verifique a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
revisar, submeter para aprovação e divulgar apropriadamente esta Política;
liderar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD, quando requerido e em conjunto com as unidades organizacionais necessárias prestando informações e encaminhado relatórios a ANDP de acordo com a legislação;
adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional.

Parágrafo único - As providências de que tratam os incisos I a VIII deste artigo serão comunicadas ao controlador de dados pessoais, por intermédio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 10. Mediante requisição do Encarregado, os órgãos da Administração Pública, deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional.

Art. 11. Cabe aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município no âmbito de suas competências:

observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;
encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado:
a) informações solicitadas pela Autoridade Nacional, nos termos do artigo 29 da Lei federal n° 13.709,14 de agosto de 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à sua elaboração.

assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

a) o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais necessários à execução de políticas públicas previstas em normas legais e regulamentares ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
b) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais.

Art. 12. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou de terceiro que envolvam dados pessoais, serão direcionados ao Encarregado, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo Encarregado, mediante parecer jurídico prévio emitido pela Procuradoria Geral do Município, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 13. As Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral Município deverão através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, relação aos bancos de dados e informações pessoais, estruturados ou não, em suporte físico ou eletrônico, sob sua responsabilidade:

atribuir fundamento legal para tratamento dos dados;
indicar:
a) a finalidade do tratamento;
b) a existência de compartilhamento dos dados e respectivo instrumento;
c) o local em que os dados se encontram custodiados ou armazenados.

Parágrafo único - Os órgãos a que se refere o "caput" deverão comprovar, ao encarregado a observância do disposto neste artigo.

Art. 14. As entidades da Administração Pública Indireta deverão apresentar, ao encarregado designado no artigo 6° deste decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação deste decreto e o respectivo plano de conformidade às disposições da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO IV
Da Política de Tratamento de Dados

Art. 15. A finalidade do tratamento relacionada à execução de Políticas Públicas deverá estar devidamente prevista em Lei, regulamentos ou respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observando o direito da preservação à intimidade e à privacidade da pessoa natural.

Art. 16. Dados pessoais são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Estão inclusos neste conceito, sem limitar:

nome, dados do título de eleitor. Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
endereço, idade, gênero, data e local de nascimento;
dados bancários, informações constantes na declaração de imposto de renda, vínculos empregatícios;
localização via Sistema de Posicionamento Global (GPS), planta de imóveis particulares, fotografia, renda, hábitos de consumo, endereço de Protocolo da Internet (IP).

Art. 17. Para o tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis, a regra é a necessidade de consentimento do titular dos dados de acordo com a finalidade.

Art. 18. O compartilhamento de dados com outros órgãos públicos ou transferência de dados a terceiros, deve ser comunicado ao titular dos dados. Em caso de alteração da finalidade, é necessário que o consentimento seja realizado novamente com a finalidade especificada.

§ 1°. O compartilhamento, no âmbito da administração pública, para execução de Políticas Públicas, é dispensado do consentimento do titular do dado.

§ 2°. Faz-se necessária a justificativa de solicitação de acesso aos dados, pelo órgão público demandante, com base na execução de uma política pública específica, descrevendo a motivação, uso e o destino que será atribuído aos dados.

§ 3°. A excepcionalidade de transferência de dados a terceiros, deverá respeitar os requisitos da Lei.

Art. 19. As informações protegidas por sigilo devem ser tratadas conforme a Norma de Classificação de Informação em Grau de Sigilo.

Art. 20. Deve ser garantida a proteção de dados nos sistemas informatizados, incluindo autenticação, cadastro e informações correlacionadas ao titular.

Art. 21. São considerados tipos de tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 22. Ações de mapeamento e análise dos processos organizacionais, com intuito de identificar os ativos organizacionais e as medidas técnicas de segurança que serão implementadas nestes ativos com vistas a prover a adequada proteção dos dados pessoais, devem ser estabelecidas por meio de decreto.

Art. 23. Caso não existam medidas técnicas de segurança implementadas, deverão ser analisadas e executadas ações necessárias para proteger os dados, sempre mitigando os eventuais riscos.

Art. 24. O titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos dados do titular por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição à Secretaria de Administração e Planejamento:

confirmação da existência de tratamento;
acesso aos dados;
correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre consequências da negativa; e
revogação do consentimento.

Art. 25. As práticas de proteção de dados pessoais devem abranger todos processos e pessoas que de alguma forma tratem esses dados, em todas as unidades organizacionais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xexéu/PE, assim como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas com quem o Município se relacione, tais como: usuários dos serviços, fornecedores, prestadores de serviços, instituições e quaisquer outros entes públicos ou privados.

Art. 26. O tratamento deve limitar-se ao mínimo de dados pessoais necessários para a realização das atividades pela administração pública direta e indireta, devendo a identificação de seus titulares ocorrer apenas durante o período necessário.

Art. 27. O tratamento deve ser tão-somente para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com as finalidades previamente definidas ou em descompasso com as hipóteses previstas na LGPD.
Art. 28. A proteção dos dados pessoais deve ser eficaz nos meios físicos e digitais, devendo ser tratados de forma segura, resguardados de tratamento não autorizado ou ilícito, perda ou destruição acidental, mediante adoção de medidas técnicas ou organizacionais adequadas.

Art. 29. Deve ser provida transparência a consulta aos titulares sobre o tratamento, finalidade, forma, conteúdo, integridade, duração, compartilhamento e exatidão de seus dados pessoais, bem como possibilitada a atualização e a correção dos dados pessoais e a revogação do consentimento por seus titulares, quando aplicável.

Art. 30. O compartilhamento de dados pessoais deve ocorrer somente em situações de justificada necessidade, com finalidade e tratamento claramente especificados e rigorosamente aplicadas às medidas necessárias para registro, controle, proteção, sincronização, eliminação, anonimização e bloqueio dos dados pessoais compartilhados.

Art. 31. Todos os serviços, produtos, projetos, processos e procedimentos da Administração Direta e indireta do Município, em funcionamento ou ainda não implantados, devem ser estruturados de forma a atender plenamente aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na LGPD e às demais leis e regulamentos.

Art. 32. O término do tratamento de dados pessoais deverá ocorrer com a verificação de que a finalidade foi alcançada, se deixaram de ser pertinentes ou necessários ou ocorreu o fim do período de tratamento.

Parágrafo único. O titular também tem o direito de revogação do consentimento por meio de solicitação expressa.

Art. 33. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, exceto para o cumprimento de obrigação legal ou anonimizados para estudo por órgão de pesquisa ou uso exclusivo do controlador.

CAPÍTULO V
Do Compartilhamento de Dados Pessoais Entre Entidades Públicas

Art. 34. É possível o compartilhamento de dados com órgãos públicos ou transferência de dados a terceiro fora do setor público. Para tanto, os agentes de tratamento devem comunicar as operações executadas, de forma clara, aos titulares dos dados.

Art. 35. Para o compartilhamento dentro da administração pública no âmbito da execução de políticas públicas, o órgão que coleta deverá informar claramente que o dado será compartilhado, com qual órgão e a finalidade.

Art. 36. Se algum órgão solicitar o acesso a dado colhido pela Administração Direta ou Indireta do Município, isto é, pedir para receber o compartilhamento, precisará justificar esse acesso com base na execução de uma política pública específica e claramente determinada e ainda possuir atribuição, descrevendo o motivo da solicitação de acesso e o uso que será feito com os dados.

Art. 37. É obrigação da Administração Direta ou Indireta do Município informar a finalidade e a forma como o dado será tratado com informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente no sítio eletrônico. Essa informação deverá manter os dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 38. Cabe à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia:

fornecer, ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;
orientar, sob o aspecto tecnológico, as Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município na implantação e os Órgãos de Controle Interno, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 39. A Secretaria de Administração e Planejamento do Município, respeitadas suas atribuições, acompanhará o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 40. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão, mediante atos próprios, expedir normas complementares internas necessárias à execução deste decreto.

Prefeitura Municipal de Xexéu/PE, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:CDD1957A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2023 – GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o manual de planejamento, procedimento e fiscalização de Programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INGRA;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INGRA – e a Prefeitura Municipal de Xexéu-PE.
RESOLVE:
Art. 1° - Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos:
I – NOME: LUCIMARIO FRANCISCO DE SOUZA
RG: 5.808.485 SDS-PE
CPF: 029.672.484-21
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNÇÃO: SECRETÁRIO
REGIME DE CONTRATO: PORTARIA
TELEFONE: (81) 99335-7394
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA
E-MAIL: lucimariofrancisco40@gmail.com

II - NOME: LAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
RG: 8.930.514 SDS-PE
CPF: 080.451.624-30
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FUNÇÃO: ENGENHEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Art. 2° - O referindo NMRF deverá cumprir, dentre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa n° 105, de 29 janeiro de 2021.
Art. 3° - O NMRF funcionará na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nesta urbe.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Xexéu, Estado de Pernambuco, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:317FD654

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2023.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Joselita Maria da Silva

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 236 da Lei nº 6.123/1968;

2. APROVO o Parecer (jurídico) nº 008/2023, parte integrante desta decisão, que opina pela irregularidade da manutenção do contrato em questão e seus aspectos formal e material, uma vez que o município de Xexéu, Estado de PERNAMBUCO não possui Regime Próprio de Previdência Social, por ser um ente federativo de pequeno porte, não suportando a onerosidade gerada com a manutenção do contrato, uma vez que a receita municipal não suportaria as despesas decorrentes de uma previdência própria. Em razão disso, o referido município e seus respectivos funcionários se submetem ao Regime Geral de Previdência Social, através da Autarquia Federal INSS – Instituto de Seguridade Social;

3. JULGO que a servidora se sujeita fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada. Nessa linha de raciocínio, impõe destacar que a aposentadoria compulsória é medida de ordem pública, uma vez que o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público já estando em período de aposentação, pois isso contraria o ordenamento jurídico, além de tornar vitalício um cargo que não tem essa prerrogativa. Por outro lado, os servidores das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não podem se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, uma vez que onera desproporcional e desarrazoadamente – o erário público;

4. DECIDO pela APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SERVIDORA JOSELITA MARIA DA SILVA, em decorrência do presente processo administrativo, uma vez que o referido contrato causa dano desproporcional e desarrazoável ao Erário Público, tendo em vista que a mesma não atende aos requisitos necessários para manutenção no cargo efetivo neste município, uma vez que se encontra a mais de três anos, a ponto de ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com todos os requisitos preenchidos, sendo uma afronta a Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o art. 96, inciso II do estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

5. DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo administrativo de forma integral para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento do Nobre Diretor e após a conclusão, caso não haja interposição de recurso administrativo, que seja determinado o arquivamento do feito.

Xexéu, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0DDDCDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2023.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a João da Silva

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 236 da Lei nº 6.123/1968;

2. APROVO o Parecer (jurídico) nº 009/2023, parte integrante desta decisão, que opina pela irregularidade da manutenção do contrato em questão e seus aspectos formal e material, uma vez que o município de Xexéu, Estado de PERNAMBUCO não possui Regime Próprio de Previdência Social, por ser um ente federativo de pequeno porte, não suportando a onerosidade gerada com a manutenção do contrato, uma vez que a receita municipal não suportaria as despesas decorrentes de uma previdência própria. Em razão disso, o referido município e seus respectivos funcionários se submetem ao Regime Geral de Previdência Social, através da Autarquia Federal INSS – Instituto de Seguridade Social;

3. JULGO que a servidora se sujeita fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada. Nessa linha de raciocínio, impõe destacar que a aposentadoria compulsória é medida de ordem pública, uma vez que o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público já estando em período de aposentação, pois isso contraria o ordenamento jurídico, além de tornar vitalício um cargo que não tem essa prerrogativa. Por outro lado, os servidores das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não podem se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, uma vez que onera desproporcional e desarrazoadamente – o erário público;

4. DECIDO pela APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SERVIDOR JOÃO DA SILVA, em decorrência do presente processo administrativo, uma vez que o referido contrato causa dano desproporcional e desarrazoável ao Erário Público, tendo em vista que a mesma não atende aos requisitos necessários para manutenção no cargo efetivo neste município, uma vez que se encontra a mais de três anos, a ponto de ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com todos os requisitos preenchidos, sendo uma afronta a Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o art. 96, inciso II do estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

5. DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo administrativo de forma integral para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento do Nobre Diretor e após a conclusão, caso não haja interposição de recurso administrativo, que seja determinado o arquivamento do feito.

Xexéu, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B48094F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2023.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Neide Maria da Silva Figueiredo

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 236 da Lei nº 6.123/1968;

2. APROVO o Parecer (jurídico) nº 005/2023, parte integrante desta decisão, que opina pela irregularidade da manutenção do contrato em questão e seus aspectos formal e material, uma vez que o município de Xexéu, Estado de PERNAMBUCO não possui Regime Próprio de Previdência Social, por ser um ente federativo de pequeno porte, não suportando a onerosidade gerada com a manutenção do contrato, uma vez que a receita municipal não suportaria as despesas decorrentes de uma previdência própria. Em razão disso, o referido município e seus respectivos funcionários se submetem ao Regime Geral de Previdência Social, através da Autarquia Federal INSS – Instituto de Seguridade Social;

3. JULGO que a servidora se sujeita fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada. Nessa linha de raciocínio, impõe destacar que a aposentadoria compulsória é medida de ordem pública, uma vez que o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público já estando em período de aposentação, pois isso contraria o ordenamento jurídico, além de tornar vitalício um cargo que não tem essa prerrogativa. Por outro lado, os servidores das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não podem se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, uma vez que onera desproporcional e desarrazoadamente – o erário público;

4. DECIDO pela APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SERVIDORA NEIDE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, em decorrência do presente processo administrativo, uma vez que o referido contrato causa dano desproporcional e desarrazoável ao Erário Público, tendo em vista que a mesma não atende aos requisitos necessários para manutenção no cargo efetivo neste município, uma vez que se encontra a mais de três anos, a ponto de ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com todos os requisitos preenchidos, sendo uma afronta a Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o art. 96, inciso II do estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

5. DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo administrativo de forma integral para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento do Nobre Diretor e após a conclusão, caso não haja interposição de recurso administrativo, que seja determinado o arquivamento do feito.

Xexéu, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C1CA2E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2023.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Maria Lucia da Silva

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 236 da Lei nº 6.123/1968;

2. APROVO o Parecer (jurídico) nº 004/2023, parte integrante desta decisão, que opina pela irregularidade da manutenção do contrato em questão e seus aspectos formal e material, uma vez que o município de Xexéu, Estado de PERNAMBUCO não possui Regime Próprio de Previdência Social, por ser um ente federativo de pequeno porte, não suportando a onerosidade gerada com a manutenção do contrato, uma vez que a receita municipal não suportaria as despesas decorrentes de uma previdência própria. Em razão disso, o referido município e seus respectivos funcionários se submetem ao Regime Geral de Previdência Social, através da Autarquia Federal INSS – Instituto de Seguridade Social;

3. JULGO que a servidora se sujeita fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada. Nessa linha de raciocínio, impõe destacar que a aposentadoria compulsória é medida de ordem pública, uma vez que o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público já estando em período de aposentação, pois isso contraria o ordenamento jurídico, além de tornar vitalício um cargo que não tem essa prerrogativa. Por outro lado, os servidores das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não podem se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, uma vez que onera desproporcional e desarrazoadamente – o erário público;

4. DECIDO pela APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SERVIDORA MARIA LÚCIA DA SILVA, em decorrência do presente processo administrativo, uma vez que o referido contrato causa dano desproporcional e desarrazoável ao Erário Público, tendo em vista que a mesma não atende aos requisitos necessários para manutenção no cargo efetivo neste município, uma vez que se encontra a mais de três anos, a ponto de ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com todos os requisitos preenchidos, sendo uma afronta a Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o art. 96, inciso II do estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

5. DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo administrativo de forma integral para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento do Nobre Diretor e após a conclusão, caso não haja interposição de recurso administrativo, que seja determinado o arquivamento do feito.

Xexéu, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:30B3BF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2023.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Lucineide Cristina Lins

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 236 da Lei nº 6.123/1968;

2. APROVO o Parecer (jurídico) nº 003/2023, parte integrante desta decisão, que opina pela irregularidade da manutenção do contrato em questão e seus aspectos formal e material, uma vez que o município de Xexéu, Estado de PERNAMBUCO não possui Regime Próprio de Previdência Social, por ser um ente federativo de pequeno porte, não suportando a onerosidade gerada com a manutenção do contrato, uma vez que a receita municipal não suportaria as despesas decorrentes de uma previdência própria. Em razão disso, o referido município e seus respectivos funcionários se submetem ao Regime Geral de Previdência Social, através da Autarquia Federal INSS – Instituto de Seguridade Social;

3. JULGO que a servidora se sujeita fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada. Nessa linha de raciocínio, impõe destacar que a aposentadoria compulsória é medida de ordem

pública, uma vez que o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público já estando em período de aposentação, pois isso contraria o ordenamento jurídico, além de tornar vitalício um cargo que não tem essa prerrogativa. Por outro lado, os servidores das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não podem se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, uma vez que onera desproporcional e desarrazoadamente – o erário público;
4. DECIDO pela APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SERVIDORA LUCINEIDE CRISTINA LINS, em decorrência do presente processo administrativo, uma vez que o referido contrato causa dano desproporcional e desarrazoável ao Erário Público, tendo em vista que a mesma não atende aos requisitos necessários para manutenção no cargo efetivo neste município, uma vez que se encontra a mais de três anos, a ponto de ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com todos os requisitos preenchidos, sendo uma afronta a Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o art. 96, inciso II do estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;

5. DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo administrativo de forma integral para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento do Nobre Diretor e após a conclusão, caso não haja interposição de recurso administrativo, que seja determinado o arquivamento do feito.

Xexéu, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A6527608

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 093/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o LUTO OFICIAL de 01 (um) dia em prol do falecimento do servidor público, o Sr. Jose Osfrânio da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de **PERNAMBUCO**, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que o povo Xexeuense recebeu com grande pesar a notícia do falecimento do **Sr. José Osfrânio da Silva, carinhosamente conhecido por "Nego Fan"**, servidor público deste município, ocorrido em 22 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo render dignas homenagens a este guerreiro que com seu trabalho dedicado, exemplar e respeitável contribuiu imensamente para o progresso da Nossa Cidade.

CONSIDERANDO que as festividades juninas é tradição cultural em nosso país, em especial no Nordeste.

CONSIDERANDO que o **Sr. José Osfrânio da Silva, carinhosamente conhecido por "Nego Fan"** era uma pessoa extremamente alegre e que esbanjava felicidade em seus atos, fazendo questão de sempre ser recebido com festa, mantem-se normal as festividades juninas do município

DECRETA:
Art. 1º - O **LUTO OFICIAL pelo período de 01 (Um) dia, (23 de junho de 2023),** no município de Xexéu e em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória do falecimento do cidadão e Servidor Público Municipal, Jose Osfrânio da Silva, carinhosamente conhecido por "Nego Fan"**.** ;

Art. 2º - Sensibilizado com o lamentável acontecimento, o Prefeito do Município, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA** em nome do povo Xexeuense, vem, de forma pública externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita Bondade abençoe e Ilumine a todos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:97227520

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 094/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Estabelece expediente facultativo no dia 23 de junho de 2023, sexta-feira (São João – Arraiá do Jurubeba) para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal e ainda determina a proibição temporária de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro e dá outras providências.**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de **PERNAMBUCO**, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que João Batista foi o profeta que previu o advento de Messias na pessoa de Jesus Cristo, foi também o responsável por realizar o batismo dele. A vida de João Batista é interpretada pelos cristãos como sendo uma preparação para o advento de Jesus.

CONSIDERANDO que o**Dia de São João**é comemorado na véspera e no dia em que aconteceu o seu nascimento, 23 e 24 de junho e normalmente costumam ser comemorados com festas juninas em todo o país, sendo forte tradição na região nordeste.

DECRETA:

Art. 1º. Expediente facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O referido expediente facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.
Art. 2º. Fica estabelecido proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a área da Avenida José Vieira e vias adjacentes, a partir das 21 (vinte e uma) Hrs até as 04 (quatro) Hrs dos dias 23, 24, 25, e na Rua do Comércio, no distrito de Campos Frios nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023,

por ocasião da Festa de São João – Arraiá do Jurubeba, neste município.
Art. 3º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como a toda a população através de informativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 22 de junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B1718864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 032/2023
CP N° 012/2023

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Município do Paulista/PE torna público a suspensão SINE DIE da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023,** cujo objeto refere-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA", em razão de necessária retificação no edital. Devendo após a devida retificação, o procedimento ser republicado nos termos do art. 21 §4º da lei 8.666/93.

Paulista/PE, 22 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:F7E0D86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023, P.A. Nº 165/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023**, Cujo objeto é a contratação artística do Cantor Allejandro Swuingado, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **M CARMO GRAVACOES EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.027.877/0001-77, situada à Av Isnard Gomes Ferreira, 03, Dom Acacio Rodrigues Alves, Palmares/PE, CEP: 55.540-000 no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:743EEE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023, P.A. Nº 161/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Banda Bregueço, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-070 no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:FB74C04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023, P.A. Nº 166/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Banda Canarinhos do Forró, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **W K PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 18.578.737/0001-51, situada à Rua Padre Miguel, n° 245, Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, no valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Paulista, 20 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:F4275E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023, P.A. Nº 167/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Banda Sentimentos, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO**, inscrita sob o CNPJ nº 39.508.434./0001-32, situada à Av. Duque de Caixias, n° 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.515-230 no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 20 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:E2786692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023, P.A. Nº 159/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023**, Cujo objeto é a contratação artística do Cantor Dadá Boladão, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **IDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.924.119/0001-30, situada à Rua do Riachuelo, 105, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-400 no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:FF1FED00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023, P.A. Nº 174/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Cantora Manu Travassos, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.586.688/0001-46, situada à Rua Trinta e oito, n° 13, Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53.421-181 no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Paulista, 20 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:0EB489E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023, P.A. Nº 168/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Cantora WALKYRIA MENDES, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **W K PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 18.578.737/0001-51, situada à Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Paulista, 20 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:CED3538A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023, P.A. Nº 169/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Banda Os Matutos, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.154.821/0001-67, situada à Rua da Aurora, 295, APTO 0811 EDF SÃO CRISTOVAO, Boa Vista , Recife/PE, CEP: 50.050-000 no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Paulista, 19 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:8FCB4DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023, P.A. Nº 172/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Banda A Malvadona e Banda Biskui, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **M CARMOS GRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.027.877/0001-77, situada à Rua Isnard Gomes Ferreira, n° 03, Dom Acacio Rodrigues Alves, Palmares/PE, CEP: 55.818-010 no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 20 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:3E57509A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3063/2023 – PARECER Nº 301/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3063/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JAQUELINE MELO DE**

ARAUJO, matrícula funcional **n° n°14.058,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 301/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:30610FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3348/2023 – PARECER Nº 300/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3348/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MANOEL ELIAS DA SILVA,** matrícula funcional **n° 4736,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 300/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:C80B1328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3322/2023 – PARECER Nº 306/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3322/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **FABÍOLA MÉRCIA DE ALBUQUERQUE BERTOLINI,** matrícula funcional **n° 12356,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 306/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:9B284B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5810/2022-PARECER Nº 322/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3874/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCIA MARIA ROMUALDO DE LIMA**, Matrícula 10.372, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 322/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:5F3347E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 009/2023

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 009/2023

Autorizo, reconheço e RATIFICO a ADESÃO Nº 009/2023, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, cujo objeto: prestação de serviços de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as secretarias, órgãos e unidades que integram o poder executivo do município de Paulista, através da empresa TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.433.259/0001-87, situada na Rod. BR 408, KM 10, 28, GP A, Currado, Jaboatão dos Guararapes/PE., no valor global de R$ 2.829.807,88 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista, 22 de Junho de 2023.

SIDNEY VALERIO ARAUJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:91AC169E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3540/2023 - PARECER Nº 284/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 3540/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS CABRAL**, Matrícula nº **2953**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 284/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CA455C16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - ORGANIZADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E

REALIZAÇÃO DE TODAS AS FASES DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA NA MODALIDADE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br até o dia 26/06/2023 às 16h00min. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 Art 24 Inciso XIII.

Paulista, 22 de junho de 2023.

IONE PARAISO
Secretaria Executivo de Planejamento e Gestão Escolar

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:B8DFC8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.367, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no Orçamento Municipal de 2023, para utilização de recursos do Ministério Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Complementar nº 172/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, devidamente autorizada pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, combinado com as disposições do art. 9º da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, prorrogando seus efeitos até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios efetuarem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 09 de fevereiro de 2023, que orienta, com base na Lei Complementar nº 172, de 2020, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. : Ficam transpostas as dotações do orçamento de 2023, no valor de R$ 1.423.500,00, (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), oriundos de saldos financeiros remanescentes do Ministério da Saúde de exercícios anteriores, conforme autorização constate na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para execução de ações e serviços públicos de saúde, com crédito nas seguintes dotações orçamentárias:

41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Desp. 234 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 241 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Desp. 254 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.309	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 482 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.423.500,00

Art. 2º. : Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, em igual valor, as seguintes dotações orçamentárias:

10 122 114	- PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19		
10 122 114 2.351	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO		
Desp. 456 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 1.168	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Desp. 236 FNT 16	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	423.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.423.500,00

Art. 3º. : Ficam discriminados no Anexo I os valores residuais das contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, que serviram de fonte de financiamento para a abertura deste decreto de transposição.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.06.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 2.367/2023

DETALHAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS COM SALDO RESIDUAL EM 31/05/2023
UTILIZADAS NA TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR
Nº 172, DE 15/04/2020

Banco	Agência	Conta Bancária	Valor R$
CEF	559-2	624013-4	919,80
CEF	559-2	624014-2	19.379,42
CEF	559-2	624015-0	2.382,64
CEF	559-2	624016-9	72,77
CEF	559-2	624017-7	75,49
CEF	559-2	624018-5	72,34
CEF	559-2	624020-7	509.563,95
CEF	559-2	624021-5	666.908,28
CEF	559-2	624022-3	15.997,30
CEF	559-2	624024-0	2.101,97
CEF	559-2	624025-8	102.350,46
CEF	559-2	624026-6	10.809,16
CEF	559-2	624027-4	23,30
CEF	559-2	624028-2	91.915,71
CEF	559-2	624030-4	975,80
		TOTAL:	1.423.548,39

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5B5F1742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/FMS/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº241/22/2022 - **Processo Licitatório**: Nº 074/FMS/2022 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 063/FMS/2022. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE para os munícipes usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e atendidos pelo Humaniza SUS, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADOS)					
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**	**UND.**	**QUANT.**
1	**329.389**	ANDADOR ORTOPÉDICO	ANDADOR ORTOPÉDICO, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	120
2	**353.843**	BENGALA	BENGALA PARA CEGOS, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	50
3	**280.017**	BENGALA	BENGALA, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	150
4	**400.779**	CADEIRA DE RODAS TIPO BANHO	CADEIRA DE BANHO INFANTIL 70 KG, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	20
5	**400.779**	CADEIRA DE RODAS TIPO BANHO	CADEIRA DE BANHO INFANTIL 40 KG, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	5
6	**400.779**	CADEIRA DE RODAS TIPO BANHO	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 120KG, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	150
7	**418.806**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA MONOBLOCO, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	10
8	**422.533**	CAMA HOSPITALAR	CAMA FOWLER INFANTIL, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	5
9	**399.950**	COLCHÃO HOSPITALAR	COLCHÃO HOSPITALAR, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	80
10	**447.083**	MULETA	MULETA, MODELO AXILAR, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	150
11	**447.081**	MULETA	MULETA, MODELO CANADENSE, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE	UND.	200

			REFERÊNCIA.		

DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS)					
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**	**UND.**	**QUANT.**
12	**416.042**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODA INFANTIL ESPECIAL, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	8
13	**400.779**	CADEIRA DE RODAS TIPO BANHO	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 150KG, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	25
14	**400.779**	CADEIRA DE RODAS TIPO BANHO	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 80KG, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	63
15	**418.802**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO 80KG COM PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	100
16	**418.803**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO 80KG COM PNEU TRASEIRO MACIÇO, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	75
17	**418.804**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO DE 120KG,, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	75
18	**418.805**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO DE 150KG, , CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	75
19	**422.533**	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR SIMPLES C/ CABECEIRA MÓVEL E PAR DE GRADES, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	25
20	**422.533**	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ADULTO MECÂNICA, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	8

DISPUTA AMPLA					
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**	**UND.**	**QUANT.**
21	**416.042**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODA INFANTIL ESPECIAL, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	22
22	**400.779**	CADEIRA DE RODAS TIPO BANHO	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 150KG, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	75
23	**400.779**	CADEIRA DE RODAS TIPO BANHO	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 80KG, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	187
24	**418.802**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO 80KG COM PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	300
25	**418.803**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO 80KG COM PNEU TRASEIRO MACIÇO, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	225
26	**418.804**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO DE 120KG,, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	225
27	**418.805**	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO DE 150KG, , CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	225
28	**422.533**	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR SIMPLES C/ CABECEIRA MÓVEL E PAR DE GRADES, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	75
29	**422.533**	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ADULTO MECÂNICA, CARACTÉRISITICAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	22

Sagrando-se vencedora a empresa:

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.650.279/0001-07 - ITEM ITENS ARREMATADOS: 1 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS), 14, 15 e 16 - DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS) e 23, 24 e 25 - DISPUTA AMPLA.

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 561.387,37 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

EMPRESA 2: HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA - CNPJ: 00.267.908/0001-66 - ITENS ARREMATADOS: 2, 4 e 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS), 12 - DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS) e 21 - DISPUTA AMPLA.

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 181.501,80 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMPRESA 3: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.946.534/0001-54

ITENS ARREMATADOS: 3 e 10 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS)

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 16.953,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

EMPRESA 4: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 43.134.552/0001-03 - ITENS ARREMATADOS: 8 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS)

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 14.490,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

EMPRESA 5: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - CNPJ: 16.620.059/0001-12 - ITENS ARREMATADOS: 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS).

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS.)

EMPRESA 6: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 44.037.822/0001-35 - ITENS ARREMATADOS: 11 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS).

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 8.232,00 (OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

EMPRESA 7: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS – ME - CNPJ: 26.044.732/0001-77 - ITENS ARREMATADOS: 13, 17 e 18 - DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS) e 22, 26 e 27 - DISPUTA AMPLA.

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 854.700,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

EMPRESA 8: SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.451.726/0002-39 - ITENS ARREMATADOS: 19 e 20 - DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS) e 28 - DISPUTA AMPLA.

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 227.030,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA REAIS).

EMPRESA 9: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.983.850/0001.27 - ITENS ARREMATADOS: 29 - DISPUTA AMPLA.

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 99.770,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM FRACASSADO: 5 - DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C8EFB400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão extraordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.
Parágrafo único – O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R$	2.123.408,87	

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R$	279.471,97	

Total geral do crédito:.....R$ 2.402.880,84

Art. 2° - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1°, repasses do Governo do Estado no valor total de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e R$ 279.471,97 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos setenta e um reais e noventa e sete centavos) de contrapartida municipal. O valor da dotação de contrapartida municipal do referido convenio, ocorrerá por anulação de dotações vigente no orçamento do exercício financeiro de 2023.
Art. 3° - Abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 6º. da Lei Municipal nº 1069/2022 – (LOA 2023).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 21 de junho de 2023

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:7D847A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 –SAAEG; Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC 18 para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira (SAAEG). Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG. Fornecedor Registrado: MIXQUIMICA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.689.539/0001-41*;* Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01 (COTA PRINCIPAL)	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%, coagulante policloreto de alumínio, formulação geral	KG	Bauminas	39.300	**R$ 4,95**	**R$ 194.535,00**

	Aln(OH)m.CL3nm, cor âmbar claro, inodoro, fornecido na formula líquida, não deve conter substâncias minerais ou orgânicas em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Formula química: Aln (OH)m.C13 n-m; Densidade: 1,34 a 1,39 g/ml, concentração de A12O3 (alurhina): 16 a 18%; concentração de ferro: máximo de 70mg/l; Basicidade: 40 a 45% insolúveis: <0,5%; aspecto: liquido viscoso límpido					
02 (COTA RESERVADA	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18%, coagulante policloreto de alumínio, formulação geral Aln(OH)m.CL3nm, cor âmbar claro, inodoro, fornecido na formula líquida, não deve conter substâncias minerais ou orgânicas em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Formula química: Aln (OH)m.C13 n-m; Densidade: 1,34 a 1,39 g/ml, concentração de A12O3 (alurhina): 16 a 18%; concentração de ferro: máximo de 70mg/l; Basicidade: 40 a 45% insolúveis: <0,5%; aspecto: liquido viscoso límpido	KG	Bauminas	3.930	**R$ 4,95**	**R$ 19.453,50**
VALOR TOTAL						**R$ 213.988,50**

Gameleira /PE, 22 de junho de 2023.

CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS
Diretor Presidente do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B1E1CB7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2023 - GP

"Dispõe sobre o resultado da seleção de atletas e paratletas envolvidos nas práticas de esportes de base, estudantil e de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, modalidades não olímpicas e não paralímpicas das entidades de administração do esporte não vinculadas ao Comitê Olímpica do Brasil ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro para o "PROGRAMA BOLSA ATLETA GARANHUNS 2021-2023, cujos os títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 até 14 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA GARANHUNS 2021-2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar do PROGRAMA BOLSA ATLETA GARANHUNS 2021-2023, publicado através do Edital nº 001/2022, em 25/03/2022 no diário oficial do estado de Pernambuco;

Art. 2º. Fica homologado o resultado final do PROGRAMA BOLSA ATLETA GARANHUNS 2021-2023, cujos os títulos tenham sido conquistados no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2021 até 14 de abril de 2023, no âmbito do Município de Garanhuns, conforme tabela em anexo restaram habilitados através da avaliação documental final os alunos atletas a seguir:

NOME	CATEGORIA	ESPORTE	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Gleison da Silva Santos	ATLETA GARANHUNS	ATLETISMO	Deferido	
Icaro Ferro Wanderley Ferreira	ATLETA GARANHUNS	NATAÇÃO	Indeferido	Incompatibilidade de declarações e súmulas como requerido no item 2.1.5, Incompatibilidade de resultado para categoria pretendida previstos nos critérios do item 2.1.5 e 6.2.3.
Josueldo Francisco do Nascimento Silva	ATLETA GARANHUNS	ATLETISMO	Indeferido	Incompatibilidade de resultado para categoria pretendida previstos nos critérios do item 2.1.5 e 6.2.3.
Karen Suely Ferreira Correia	ATLETA GARANHUNS	JIU-JITSU	Deferido	
Maria Eduarda Rodrigues Costa	ATLETA GARANHUNS	FISICULTURISMO	Indeferido	Incompatibilidade de declarações e súmulas como requerido nos itens 2.1.5, 3.6.6, 3.6.7 e 3.6.11.
Milena Ferro Wanderley Ferreira	ATLETA GARANHUNS	NATAÇÃO	Indeferido	Incompatibilidade de resultado para categoria pretendida previstos nos critérios do item 2.1.5 e 6.2.3.
Wesley Schmichael Marques Araujo	ATLETA GARANHUNS	JIU-JITSU	Indeferido	Incompatibilidade de resultado para categoria pretendida previstos nos critérios do item 2.1.5 e 6.2.3.
Jair José da Silva	Nacional	ATLETISMO	Indeferido	Incompatibilidade de resultado para categoria pretendida previstos nos critérios do item 2.1.6 e 6.2.2.
Lucas Felipe da Silva Lacerda	Nacional	ATLETISMO	Indeferido	Incompatibilidade de resultado para categoria pretendida previstos nos critérios do item 2.1.6 e 6.2.2.
Davi da Silva Nascimento	Estudantil	JIU-JITSU	Deferido	
João Victor Alves Leite de Pontes	Estudantil	NATAÇÃO	Deferido	
João Vitor de Noronha Marques	Estudantil	VOLEIBOL	Deferido	
Julia Isabelly Almeida Silva Lourenço	Estudantil	XADREZ	Indeferido	Incompatibilidade de declarações e súmulas como requerido no item 3.6.7, Incompatibilidade de resultado para categoria pretendida previstos nos critérios do item 2.1.3 e 6.2.1.
Maria Isabelle Alves da Silva	Estudantil	VOLEIBOL	Deferido	
Maysa Leandro Ferreira	Estudantil	VOLEIBOL	Deferido	
Melquiades Vieira Souza Pires	Estudantil	JIU-JITSU	Deferido	
Pedro Ariel Henriques Fernandes	Estudantil	VOLEIBOL	Deferido	
Victor Rafael da Silva Tavares	Estudantil	VOLEIBOL	Deferido	
Walace Alexandre da Silva	Estudantil	VOLEIBOL	Deferido	

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, 22 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4597CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAL

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023
.
À FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 05.400.006/0001-70, sediada à Rua Conde do Arco, CIS, nº. 200 - Subaé – Feira de Santana/BA- CEP: 44.094-588.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 044/2023 CPLC

SR. CLEDSON NUNES RIBEIRO
- Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 044/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
215	BR0271773 - BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	2.000 COMPRIMIDOS
216	BR0271774 - BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	1.000 COMPRIMIDOS
252	BR0267657 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	1.500 COMPRIMIDOS

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2023.

À VIKANE FARDAMENTOS LTDA – ME, estabelecida a Praça Dom Pedro II, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55.292-625, inscrita no CNPJ sob o nº12.498.712/0001-61.

Processo Licitatório n° 027/2022 – Pregão Eletrônico n°027/2022

CONTRATO N° 134/2022 CPLC

SRA. MARIA DO SOCORRO SOUSA -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 134/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **VIKIANE FARDAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.498.712/0001-61, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 027/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
14	Camisa Polo Manga Longa Comprimento: manga longa / Cor: branca / Composição: malha PV, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose. / Com gola polo na cor amarela até o comprimento da manga (apenas na lateral) / Ribana nas mangas amarela com detalhe em vermelho/Com acabamento de 1ª qualidade (imagem em anexo). Serigrafias: Conforme artes individuais atualizadas na época da solicitação. Tamanhos : M – 7 UND; G – 7 UND; GG – 1 UND.	15 UND
15	Camisa UV Amarela, Camisas manga longa com Proteção UV – Bloqueio de 98% dos raios UVA e UVB além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens na cor branca, fixada na costura dupla; gola redonda fixada com costura dupla. / Cor: amarela com serigrafia em vermelho. Com acabamento de 1ª qualidade (imagem em anexo). Serigrafias: Conforme artes individuais atualizadas na época da solicitação. Tamanhos : M – 7 UND; G – 7 UND; GG – 1 UND.	15 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, estabelecida à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 039/2023 CPLC

SR. MAICON UILIANS BACKES -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 039/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 003/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 003/2023		
296	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	100 AMPOLAS

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-gp

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023
.
À PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 050/2023 CPLC

SR. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 050/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
267	BR0 267666 - FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	100 AMPOLAS
303	BR0269958 - BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL – 5 ML.	100 AMPPOLAS
314	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - 5 ML	500 AMPOLAS

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
Cnpj/mf N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 040/2023 CPLC

SR. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 040/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2023 e 006/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
327	BR0274187 ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG	150 UND
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 006/2023		
35	BR0267621 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO	60.000 UND
125	BR0271610 – NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - CÁPSULA 50MG	3.500 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480 - 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 041/2023 CPLC

SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO
- Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 041/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
23	BR0267517 - ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO	60.000 UND
52	BR0267663 - FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	55.000 UND
76	BR 0267663- PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG – COMPRIMIDO 40 MG	39.000 UND
105	BR0269462 - ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG - COMPRIMIDO	2.000 UND
151	BR0294887 - SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL - 200 DOSES	650 UND
155	BR0308882 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	18.000 UND
186	BR0459822 - ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	2.000 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 12.520.483/0001-34, sediada à Rua Pedro Silva, nº100-B, Tambor, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-600.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 046/2023 CPLC

SRA. MICHELLE SABRINA DE FARIAS ALVES
- Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 046/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.483/0001-34, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001,002,003 e 004/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
326	BR0270907 PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG	240 UND
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
1	BR 0267501 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG COMPRIMIDO	9.000 UND
2	BR 0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG COMPRIMIDO	60.000 UND
3	BR 0267503 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	75.000 UND

10	BR0267140 - AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO 500MG	30.000 UND
12	BR0267197 - DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10MG	36.000 UND
13	BR0267203 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG – COMPRIMIDO 500MG	115.000 UND
27	BR0267564 - CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG - COMPRIMIDO	2.000 UND
45	BR0267650 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	3.000 UND
46	BR0267651 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	32.000 UND
67	BR0267741 - PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	1.900 UND
117	BR0271103 - CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO - 100ML	90 UND
126	BR0271709 - AMIODARONA, DOSAGEM: 100MG - COMPRIMIDO	1.000 UND
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 003/2023		
14	BR0267205 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	4.000 VD
56	BR0267674 - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	145.000 UND
57	BR0267676 - IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG - COMPRIMIDO 600 MG	48.000 UND
58	BR0267677 - IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG – COMPRIMIDO 300MG	35.000 UND
60	BR0267690 – METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO 500MG	80.000 UND
64	BR0267712 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG - CÁPSULA 20 MG	63.000 UND
68	BR0267743 - PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	30.000 UND
71	BR0267747 - SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	60.000 UND
75	BR0267771 – PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG- COMPRIMIDO 10MG	12.000 UND
78	BR0267777 - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 15ML	5.600 VD
100	BR0268856 - LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO 50MG	160.000 UND
130	BR0272434 - ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	41.000 UND
135	BR0273466 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG – COMPRIMIDO 10 MG	45.000 UND
136	BR0273467 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - 100ML	2.500 UND
164	BR0294643 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- 20ML	3.400 VD
171	BR0376767 - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG – COMPRIMIDO 6MG	9.000 UND
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 004/2023		
228	BR0273710 - NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	58.000 COMPRIMIDOS
248	BR0448839 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 100ML	2.500 FRASCOS

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ no. 09.007.162/0001-26, sediada à Rua Barão de Amaragi, no. 743 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180.

Processo Administrativo n° 018/2022 – Dispensa Art.24 nº 016/2022

CONTRATO N° 164/2022 CPLC

SRA. DANIELLY DA SILVA LOBATO -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 164/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.162/0001-26, referente aos itens do Processo Administrativo n° 018/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
138	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - 5 ML	300 AMPOLAS

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida a Rua José Bonifácio, no531, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740- 000, inscrita no CNPJ sob o no 22.862.531/0001-26.

Processo Licitatório n° 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022

CONTRATO N° 136/2022 CPLC

SRA. ADRIANA FÁTIMA GURALSKI -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 136/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–
CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 028/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 004/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 004/2023		
171	BR0376767 - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG - COMPRIMIDO 6MG	6.000 UND
172	BR0383750- LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 120ML	600 FRASCOS

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida a Rua Professora Viero, nº1340, 10 Andar, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP 95.040-520, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10.

Processo Licitatório n° 015/2023– Pregão Eletrônico n°013/2023

CONTRATO N° 069/2023 CPLC

SR. GIOVAN CARLO MONEGAT -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 069/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 013/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
31	ANDADORES Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo :dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiras poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: adulto Observação: Andadores de	8 UND

	alumínio (dobrável) prático, seguro, durável e silencioso. Possui sete níveis de regulagem de altura; dobrável por um só pino de ajuste. As ponteiras em borracha contam com peça metálica interna para reduzir os desgastes, resistência de até 130 Kg, tamanho único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m). CATMAT: BR 329389	

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionisio, 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48.

Processo Licitatório n° 008/2023– Pregão Eletrônico n°007/2023

CONTRATO N° 074/2023 CPLC

SRA. PIETRA CAMILO DOS SANTOS -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 074/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 007/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
01	Esfigmomanômetro Adulto Digital Automático de Braço: medição no braço com apenas um toque; com braçadeira extra G; Versátil: pressão sistólica, diastólica e frequência cardíaca; IHB: Indicação de Arritmia Cardíaca; Média automática: 3 últimas medições (AVE); Memória: últimas 120 medições com data e hora; Indicador gráfico: risco de hipertensão de acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde); Alimentação: 4 pilhas Alcalinas/ bateria do tipo AAA (inclusas) com indicador de pilha fraca. Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	260 UND
02	Oxímetro Digital Dedo Medidor; Tela OLED; Monitorização de porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto; Energia necessária: 02 pilhas alcalinas/ baterias do tipo AAA 1.5V (inclusas); Consumo de energia < 25 mA. Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	260 UND
03	Glicosimetro No Code – Sem Codificação Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro Resultado Rápido – 5 Segundos, 500 memórias, Aviso de Hipoglicemia, Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias, Alarmes configuráveis de medição; bateria 3V CR2032; Composto por 01 caixa de fitas. Aprovado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	260 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, sediada à Rua Antonio Biehler, nº 12, Portão Velho, Portão/RS, CEP 93.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.620.059/0001-12.

Processo Licitatório n° 015/2023– Pregão Eletrônico n°013/2023

CONTRATO N° 065/2023 CPLC

SR. BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 065/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.620.059/0001-12, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 013/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
30	COLCHÃO CAIXA DE OVO Colchão piramidal / caixa de ovo - hospitalar, material: espuma flexível poliuretano, densidade mínima: espuma cerca d-33, dimensões: cerca de 190 x 90 x 6 cm, adicional: s/ capa protetora Observação: Colchão anti-escara em espuma ondulada; 100% poliuretano; tipo caixa de ovo; com tratamento antialérgico e Anti Ácaro; resistência mínima de 100 kg; embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação. CATMAT: BR 601140	16 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023
.
À EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, estabelecida na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-080.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 043/2023 CPLC

SR. CASSIANO RODRIGO CHMIEL -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 043/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
158	BR0327699 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG - COMPRIMIDO 100 MG - MARCA: TAYUYNA	12000 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contido na **relação supra apresentada,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Garanhuns/PE, 21 de junho de 2023.

À MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 47.893.919/0001-15, estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº1312 - Sala 04 - Setor A, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-610.

Processo Licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

CONTRATO N° 047/2023 CPLC

SRA. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 047/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 005/2023, especificamente no tocante à Ordens de Fornecimento n° 001/2023 e 002/2023 a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2023		
79	BR0267778 - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG - COMPRIMIDO 500 MG - MARCA: BELFAR	390000 UND
183	BR0448594 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 100ML - MARCA: PRATI DONADUZZI	4500 UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 002/2023		
190	BR0267281 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 20ML - MARCA: HIPOLABOR	12000 FRASCO
193	BR0267515 - AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG - MARCA: PRATI DONADUZZI	50000 CAPSULA
239	BR0308726 - BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - 60 ML - MARCA: IFAL	3300 FASCO

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas **relações supra apresentadas,** no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:91756B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 024/2023

Solicitação Pública de Orçamento 024/2023
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento com o objetivo de realizar processo licitatório para a contratação de empresa para locação Mensal de veículos de pequeno porte, com motorista e sem combustível, Veículo tipo passeio; ano de fabricação 2020 ou superior; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (flex), no mínimo 1.0; potência mínima de 75 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; Air Bag motorista e "carona"; § 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; equipado com alarme e insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, grafite ou prata, para as unidades ligadas a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu.
Segue a planilha com as especificações do objeto, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 28/06/2023 no horário de expediente da Prefeitura de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO MESAL	VALOR MENSAL DOS DOIS VEÍCULOS	VALOR TOTAL ANUAL
01	Locação Mensal de 02 (dois) veículos de pequeno porte, com motorista e sem combustível, Veículo tipo passeio; ano de fabricação 2020 ou superior; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (flex), no mínimo 1.0; potência mínima de 75 cv; câmbio	12	MÊS	RS	RS	RS

	manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; Air Bag motorista e "carona"; § 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; equipado com alarme e insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, grafite ou prata. Locação mensal de veículo.					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Igarassu, 19 de junho de 2023

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Politicas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:97CA7E78

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 043/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SEDESH), VINCULADA À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA EXECUÇÃO NOS QUATROS POLOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GARRAFA TÉRMICA AIR POT INOX - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA, SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEL MANCHAS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1 L, MATERIAL: AÇO INOX, COR: INOX.	UNIDADE	INVICTA	CONFORME EDITAL	4	R$ 89,00	R$ 356,00
1	LIXEIRA / CESTO DE LIXO 100 LITROS - CESTO DE LIXO REDONDA COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 100 LITROS, MATERIAL: 100%, PLÁSTICO COPOLÍMERO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 60 CM, ALTURA: 73 CM, PESO: 2,5 KG.	UNIDADE	ICASA	CONFORME EDITAL	20	R$ 77,27	R$ 1.545,40
1	LIXEIRA COMPEDAL 20 LITROS- ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA DA TAMPA COM PEDAL RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 32 X 24 X 39 CM.	UNIDADE	JAGUAR	CONFORME EDITAL	15	R$ 43,41	R$ 651,15
1	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR 40X30X4 CM - FORMA ASSADEIRA BANDEIRA INOX, MODELO RETANGULAR, PROPORCIONA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR E SEU MATERIAL É DURÁVEL E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOX INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: MEDIDAS: 40 X 30 X 4,3 CM.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	15	R$ 37,14	R$ 557,10
1	FORMA PARA BOLO POLIDA N°24 - CARACTERÍTCAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: N°24. DIMENSÕES: ALTURA: 10,0 CM, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, PESO: 0,180G.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	15	R$ 24,25	R$ 363,75
1	BACIA REDONDA PLÁSTICO 11 LITROS - O PRODUTO POSSUI ALÇAS, O QUE FACILITA NO SEU MANUSEIO. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 14,6CM , DIÂMETRO: 38 CM, CAPACIDADE: 11 LITROS, PESO: 325 GRAMAS.	UNIDADE	ICASA	CONFORME EDITAL	10	R$ 26,77	R$ 267,70
1	BACIA REDONDA PLÁSTICO 29 LITROS - A BACIA CANELADA DA ANTERES É RESISTENTE E SUAS ALÇAS FACILITA NO SEU MANUSEIO. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 21,0CM , DIÂMETRO: 51,0 CM, CAPACIDADE: 29 LITROS.	UNIDADE	JAGUAR	CONFORME EDITAL	10	R$ 50,81	R$ 508,10
1	BANDEJA RETANGULAR - SUA CONSTRUÇÃO É TOTALMENTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DISPÕE DE DUAS CAVIDADES EXTREMIDADES ONDE PODE-SE SEGURA-LA COM REDUZINDO CONSIDERAVELMENTE AS CHANCES DE QUEDA. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETA, MODELO: 1797. DIMENSÕES: 2 X 44,4 X 31,2 CM, PESO: 212 GRAMAS.	UNIDADE	JAGUAR	CONFORME EDITAL	16	R$ 14,07	R$ 225,12
1	JARRA PLÁSTICO COM TAMPA 4 LITROS - PRODUTO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 4 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 29 CM .	UNIDADE	TRITEC	CONFORME EDITAL	12	R$ 22,64	R$ 271,68
1	COLHER DE SERVIR - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 37 CM, LARGURA: 7,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,1 CM, PESO: 100 GRAMAS.	UNIDADE	MARTINAZZO	CONFORME EDITAL	10	R$ 23,64	R$ 236,40
1	GARFOS DE MESA KIT 10 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFFICAÇÕES: MATERIAL: INOX, MODELO: UD215, QUANTIDADE: 12 PEÇAS.	UNIDADE	MARTINAZZO	CONFORME EDITAL	17	R$ 29,49	R$ 501,33
1	PENEIRA 19 CM - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, LARGURA: 19 CM, COMPRIMENTO: 35 CM.	UNIDADE	ICASA	CONFORME EDITAL	12	R$ 21,51	R$ 258,12
1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N°24, 10 LITROS- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 10 LITROS.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	4	R$ 94,44	R$ 377,76
1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N°28, 15 LITROS- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 15 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 25 MM.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	4	R$ 89,75	R$ 359,00
1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N°30, 20 LITROS- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	4	R$ 84,55	R$ 338,20
1	CUSCUZEIRA N°26, 9,7 LIROS - CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO LIXADO COM BASE E CONE. CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 9,7 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 30 CM, DIÂMETRO: 26 CM, COMPRIMENTO: 37 CM, PESO: 850 GRAMAS.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	4	R$ 77,99	R$ 311,96
1	FRIGIDEIRA PANELA ALÇA DE ALUMÍNIO 45 CM - DURABILIDADE IMENSURÁVEL. CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO, CAPACIDADE: 10 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 9 CM, DIÂMETRO DA BOCA : 45 CM, ESPESSURA: 3MM, PESO: 3,110KG.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	4	R$ 217,21	R$ 868,84
1	BOTIJÃO TÉRMICO GARRAFA 9 LITROS – O BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL INVICTA POSSUI DESIGNER CLEAN, BOCAL LARGO E ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SISTEMA DE TORNEIRA PARA FACILITAR NA HORA DE SERVIR, PRODUZIDO POR POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO. CLASSIFICAÇOES E ESPECIFICAÇÕES- MATERIAL: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU, CAPACIDADE: 9 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, PESO: 1,9KG.	UNIDADE	INVICTA	CONFORME EDITAL	2	R$ 128,51	R$ 257,02
1	FACA PARA AÇOUQUE PROFISSIONAL- O DESIGNER DO CABO ALIA OS	UNIDADE	MARTINAZZO	CONFORME	12	R$ 101,62	R$ 1.219,44

	CONCEITOS DE ERGONOMIA E SEGURANÇA PERMITINDO UM TRABALHO SEGURO E CONTÍNUO. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES- MATERIAL: AÇO INOX CABO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,7 X 6,2 X 45,5 CM , PESO: 0,270 KG.			EDITAL			
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GARRAFA TÉRMICA AIR POT INOX - GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA, SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEL MANCHAS, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1 L, MATERIAL: AÇO INOX, COR: INOX.	UNIDADE	INVICTA	CONFORME EDITAL	4	R$ 89,00	R$ 356,00
1	LIXEIRA / CESTO DE LIXO 100 LITROS - CESTO DE LIXO REDONDA COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 100 LITROS, MATERIAL: 100%, PLÁSTICO COPOLÍMERO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 60 CM, ALTURA: 73 CM, PESO: 2,5 KG.	UNIDADE	ICASA	CONFORME EDITAL	20	R$ 77,27	R$ 1.545,40
1	LIXEIRA COMPEDAL 20 LITROS- ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA DA TAMPA COM PEDAL RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 32 X 24 X 39 CM.	UNIDADE	JAGUAR	CONFORME EDITAL	15	R$ 43,41	R$ 651,15
1	ASSADEIRA ALTA RETANGULAR 40X30X4 CM - FORMA ASSADEIRA BANDEIRA INOX, MODELO RETANGULAR, PROPORCIONA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR E SEU MATERIAL É DURÁVEL E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOX INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: MEDIDAS: 40 X 30 X 4,3 CM.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	15	R$ 37,14	R$ 557,10
1	FORMA PARA BOLO POLIDA N°24 - CARACTERÍTCAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: N°24. DIMENSÕES: ALTURA: 10,0 CM, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, PESO: 0,180G.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	15	R$ 24,25	R$ 363,75
1	BACIA REDONDA PLÁSTICO 11 LITROS - O PRODUTO POSSUI ALÇAS, O QUE FACILITA NO SEU MANUSEIO. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 14,6CM , DIÂMETRO: 38 CM, CAPACIDADE: 11 LITROS, PESO: 325 GRAMAS.	UNIDADE	ICASA	CONFORME EDITAL	10	R$ 26,77	R$ 267,70
1	BACIA REDONDA PLÁSTICO 29 LITROS - A BACIA CANELADA DA ANTERES É RESISTENTE E SUAS ALÇAS FACILITA NO SEU MANUSEIO. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 21,0CM , DIÂMETRO: 51,0 CM, CAPACIDADE: 29 LITROS.	UNIDADE	JAGUAR	CONFORME EDITAL	10	R$ 50,81	R$ 508,10
1	BANDEJA RETANGULAR - SUA CONSTRUÇÃO É TOTALMENTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DISPÕE DE DUAS CAVIDADES EXTREMIDADES ONDE PODE-SE SEGURA-LA COM REDUZINDO CONSIDERAVELMENTE AS CHANCES DE QUEDA. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETA, MODELO: 1797. DIMENSÕES: 2 X 44,4 X 31,2 CM, PESO: 212 GRAMAS.	UNIDADE	JAGUAR	CONFORME EDITAL	16	R$ 14,07	R$ 225,12
1	JARRA PLÁSTICO COM TAMPA 4 LITROS - PRODUTO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 4 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 29 CM .	UNIDADE	TRITEC	CONFORME EDITAL	12	R$ 22,64	R$ 271,68
1	COLHER DE SERVIR - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 37 CM, LARGURA: 7,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,1 CM, PESO: 100 GRAMAS.	UNIDADE	MARTINAZZO	CONFORME EDITAL	10	R$ 23,64	R$ 236,40
1	GARFOS DE MESA KIT 10 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFFICAÇÕES: MATERIAL: INOX, MODELO: UD215, QUANTIDADE: 12 PEÇAS.	UNIDADE	MARTINAZZO	CONFORME EDITAL	17	R$ 29,49	R$ 501,33
1	PENEIRA 19 CM - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, LARGURA: 19 CM, COMPRIMENTO: 35 CM.	UNIDADE	ICASA	CONFORME EDITAL	12	R$ 21,51	R$ 258,12
1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N°24, 10 LITROS- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 10 LITROS.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	4	R$ 94,44	R$ 377,76
1	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N°28, 15 LITROS- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 15 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 25 MM.	UNIDADE	DUSERTÃO	CONFORME EDITAL	4	R$ 89,75	R$ 359,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$ 9.474,07 (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

VALIDADE: 20 de junho de 2024

ROSANGELA MARIA DE ABREU E LIRA
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:58F95C99

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 039/2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
FORNECEDOR REGISTRADO: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 41.467.016/0001-96
LOTE 1
(COTA RESERVADA)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	smd	smd	312	R$ 7,00	R$ 2.184,00
2	CESTO PARA LIXO - COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	smd	smd	138	R$ 62,00	R$ 8.556,00
3	CESTO PARA LIXO - SEM TAMPA, TELADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	n.e.p	n.e.p	363	R$ 4,45	R$ 1.615,35
4	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ADONISADO (1,40 M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 1 (UM) REFIL 40CM E 1 (UMA) ARMAÇÃO 40CM.	UND	nobre	nobre	176	R$ 81,04	R$ 14.263,04
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPLETO, COMPOSTO POR REFIL EM ALGODÃO PESANDO 300G, CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1,40CM, COM BALDE E REFIL.	UND	nobre	nobre	316	R$ 55,31	R$ 17.477,96
6	ESCOVA SANITÁRIA - COM POTE, CERDAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO	UND	v.p	v.p	357	R$ 4,69	R$ 1.674,33
7	FLANELA 100% ALGODÃO – NA COR BRANCA 30X50 CM	UND	tsj	tsj	640	R$ 2,03	R$ 1.299,20
8	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO G. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	nobre	nobre	868	R$ 2,90	R$ 2.517,20

9	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO M. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	nobre	nobre	801	R$ 2,90	R$ 2.322,90
10	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO P. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	nobre	nobre	762	R$ 2,90	R$ 2.209,80
11	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM NO MÍNIMO 21 X 21 CM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA.	UND	v.p	v.p	479	R$ 3,05	R$ 1.460,95
12	PÁ PLÁSTICA DE LIXO CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	UND	v.p	v.p	210	R$ 3,67	R$ 770,70
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	tsj	tsj	3642	R$ 3,41	R$ 12.419,22
14	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	tsj	tsj	967	R$ 2,03	R$ 1.963,01
15	RODO DE PLÁSTICO - TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 40 CM, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.	UND	v.p	v.p	803	R$ 7,00	R$ 5.621,00
16	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.	UND	v.p	v.p	453	R$ 7,64	R$ 3.460,92
17	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO - COM BASE DE 30 CM, CABO EM MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	v.p	v.p	429	R$ 7,68	R$ 3.294,72
18	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO.	UND	v.p	v.p	993	R$ 6,65	R$ 6.603,45
19	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI.	UND	v.p	v.p	168	R$ 10,94	R$ 1.837,92

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 91.551,67 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 7
(LIVRE CONCORRENCIA)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	smd	smd	937	R$ 7,00	R$ 6.559,00
2	CESTO PARA LIXO - COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	smd	smd	415	R$ 62,00	R$ 25.730,00
3	CESTO PARA LIXO - SEM TAMPA, TELADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	n.e.p	n.e.p	1092	R$ 4,45	R$ 4.859,40
4	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ADONISADO (1,40 M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 1 (UM) REFIL 40CM E 1 (UMA) ARMAÇÃO 40CM.	UND	nobre	nobre	531	R$ 81,04	R$ 43.032,24
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPLETO, COMPOSTO POR REFIL EM ALGODÃO PESANDO 300G, CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1,40CM, COM BALDE E REFIL.	UND	nobre	nobre	951	R$ 55,31	R$ 52.599,81
6	ESCOVA SANITÁRIA - COM POTE, CERDAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO	UND	v.p	v.p	1071	R$ 4,69	R$ 5.022,99
7	FLANELA 100% ALGODÃO – NA COR BRANCA 30X50 CM	UND	tsj	tsj	1921	R$ 2,03	R$ 3.899,63
8	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO G. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	nobre	nobre	2604	R$ 2,90	R$ 7.551,60
9	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO M. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	nobre	nobre	2403	R$ 2,90	R$ 6.968,70
10	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO P. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	UND	nobre	nobre	2287	R$ 2,90	R$ 6.632,30
11	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM NO MÍNIMO 21 X 21 CM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA.	UND	v.p	v.p	1439	R$ 3,05	R$ 4.388,95
12	PÁ PLÁSTICA DE LIXO CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	UND	v.p	v.p	633	R$ 3,67	R$ 2.323,11
13	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	tsj	tsj	10928	R$ 3,41	R$ 37.264,48
14	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	tsj	tsj	2903	R$ 2,03	R$ 5.893,09
15	RODO DE PLÁSTICO - TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 40 CM, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.	UND	v.p	v.p	2409	R$ 7,00	R$ 16.863,00
16	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.	UND	v.p	v.p	1361	R$ 7,64	R$ 10.398,04
17	VASSOURA DE PÊLO SINTETICO - COM BASE DE 30 CM, CABO EM MADEIRA COM ROSCA REVESTIDO DE PLÁSTICO.	UND	v.p	v.p	1287	R$ 7,68	R$ 9.884,16
18	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO.	UND	v.p	v.p	2980	R$ 6,65	R$ 19.817,00
19	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI.	UND	v.p	v.p	507	R$ 10,94	R$ 5.546,58

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 275.234,08 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: : R$366.785,75 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE: 12 de junho de 2024

MARIA LUIZA N. DE M. MADUREIRA
Secretaria De Gestão Integrada

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:C92CAB17

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 039/2023, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALCOOL ETILICO - LIQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BELLO BELLA	ALCOOL LÍQUIDO 500 ML CX 12 UND	511	R$ 60,31	R$ 30.818,41
2	ALCOOL GEL-ANTISSÉPTICO, HIDRATANTE, PARA LIMPEZA DE MÃOS. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BELLO BELLA	ALCOOL GEL 500 ML CX 12 UND	606	R$ 52,85	R$ 32.027,10
3	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO EM ALUMÍNIO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	KELLDRIN	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	579	R$ 9,35	R$ 5.413,65
4	LIMPADOR MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	MAXLIMP	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML CX 12 UND	521	R$ 27,98	R$ 14.577,58
5	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE C/ 05 UNIDADES	PCT	ABSOLUTO	SABÃO EM BARRA PCT 5 UND	992	R$ 7,38	R$ 7.320,96

VALOR TOTAL DE: R$ 90.157,70 (noventa mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
VALIDADE: 14 de junho de 2024

MARIA LUIZA N. DE M. MADUREIRA
Secretaria De Gestão Integrada

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7795AACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 018/2023 - COMDACO

RESOLUÇÃO N° 018/2023 - COMDACO

Resolução que trata da aprovação da Errata do Edital Nº 002/2023 COMDACO, sobre o cronograma apresentado no Anexo I.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n° 8069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, em conformidade com a deliberação do Quarto Pleno Extraordinário do COMDADO realizado em 20/06/2023 de forma on-line.

CONSIDERANDO a desistência da empresa Rede Nacional de Gestão do Conhecimento, CNPJ: 23.572.129/0001-70, vencedora no Processo de Licitação por dispensa, para os procedimentos referentes as provas de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei federal nº. 8.069/1990, Língua Portuguesa, Redação e Informática teórica, e habilidades práticas de informática, alegando dificuldades de execução no prazo previsto no Edital, bem como o desinteresse em continuar as atividades.

CONSIDERANDO a existência de empresa habilitada em segundo lugar, DA VINCE EDUCAR, CNPJ: 39.856.874/0001-80, que negociou, reduzinho o valor da proposta, para efetuar o contrato no mesmo importe apresentado pela empresa desistente.

CONSIDERANDO a urgência dos procedimentos preparatórios para as provas a serem aplicadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Olinda, mandato de 10 de janeiro de 2024 até 10 janeiro de 2028.

RESOLVE:

Art. 1o Modificar os prazos previstos no anexo 01 (um), que se trata do Cronograma de execução do processo de escolha dos/as candidatos/as a membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 002/2023 – COMDACO, a partir da etapa referente à análise dos recursos apresentados pelos/as pré-candidatos/as, sendo mantidas as datas e validado os procedimentos anteriores.

Parágrafo único. Respeitados os procedimentos efetuados antes da análise dos recursos acima referidos, o anexo referido no caput, passa a vigorar com datas e prazos registrados no cronograma abaixo:
Anexo I

CRONOGRAMA APROVADO NO 4º PLENO EXTRAORDINÁRIO DO COMDACO NO DIA 19/06/2023 ÁS 14 H.

O Processo de Escolha, conforme Edital Nº 002/2023 do COMDACO, seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA/PRAZO
Publicação do Edital para convocação do Processo para Escolha dos ConselheirosTutelares	03/04/2023
Inscrição dos/as Pré-candidatos/as	04/04/2023 a 18/05/2023
Análise dos Requerimentos de inscrição/documentação	19/05/2023 a 19/06/2023
Publicação da lista dos pré-candidatos/as com inscrição deferida, nas redes sociais e site do COMDACO, Diário Oficial e site PMO.	Até 19/06/2023 às 13h
Prazo para Recurso em caso de impugnação	19/06/2023 a 23/06/2023 (dias úteis) Das 8h30 às 14h
Análise dos Recursos dos/as Pré-candidatos/as	28/06/2023 a 29/06/2023
Plenária para deliberar os Recursos	03/07/2023
Divulgação dos resultados dos Recursos e Publicação	Até 04/07/2023
Lista dos candidatos pré-aprovados	04/07/2023
Prazo recursal da 2º Pre Lista de Inscritos/as	05/07/2023 a 07/07/2023
Divulgação dos resultados dos recursos e lista definitiva dos Pré-candidatos/as inscritos	Até 10/07/2023
Divulgação do local/horário do curso de Habilitação	10 /07/2023
Realização do Curso de Habilitação	15/07/2023 – Manhã eTarde
Lista dos candidatos/as habilitados no curso	17/07/2023
Divulgação dos locais/horários de provas	17/07/2023
Realização da Prova de Conhecimentos sobre Estatuto da Criança e doAdolescente;	16/07/2023 - Manhã
Realização da Prova sobre Língua Portuguesa e Redação	16/07/2023 - tarde
Divulgação do Gabarito da Provas provas realizadas no dia 16/07/2023 (manhã e tarde)	18/07/2023
Prazo de recursos para os reprovados nas provas realizadas no dia 16/07/2023 (manhã e tarde)	18/07/2023 a 20/07/2023
Resultado e Publicação dos resursos das provas realizadas no dia 16/07/2023 (manhã e tarde)	21/07/2023
Realização da Prova de informática Prática e Teórica	22/07/2023- Manhã e Tarde
Publicação dos Resultados da Prova Informática	25/07/2023
Prazo recursal para os/as Candidatos/as que participaram das Provas de Informática	25/07/2023 a 27/07/2023
Análise, Resultados e Publicação dos recursos e prova de informática	28/07/2023
Publicação da lista definitiva dos/as Candidatos/as ao Cargo de Conselheiro/a Tutelar com as devidas númerações	31/07/2023
Período de campanha para os/as candidatos/as a membros do ConselhoTutelar	31/07/2023 a 30/09/2023
Eleição e apuração dos votos	01/10/2023
Publicaçãodosnomesdos/asConselheiros/asTutelares eleitos/as	10/10/2023
Prazo recursal referente ao resultado da Eleição dos/as Conselheiros/asTutelares	16/10/2023
Análise dos Recursos	23/10/2023
Plenária para deliberar os Recursos e Homologar o resultado da Eleição dos ConselhosTutelares	30/10/2023
Homologação,nomeaçãoepossedos15primeirosConselheiros/asTutelares eleitos/as, sendo 05 Conselheiros/as Tutelares Titulares e 05 Conselheiros/as Tutelares Suplentes por regional.	10/01/2024

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de maio de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BCEEB32E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentarem no dia 12 de julho de 2023 às 14:00h, na Policlínica Givaldo Rosseline Nunes (Rossi), localizada à Avenida 18 de Copacabana, 105, nesta cidade de SANHARÓ-PE, munidos de Documento original de

Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de serem encaminhados à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida.

Os aprovados que possuírem exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverão apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Sanharó, 22 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

ANEXO ÚNICO

Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional

DIA 12 DE JULHO (QUARTA-FEIRA)
Horário: 14:00horas

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
ASSISTENTE SOCIAL	2º	101.366	CAROLINE LEITE SILVA GOMES CORDEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3º	101.613	MARCIO ANDRE MARTINS CRUZ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO BARRIGUDA	2º	101.694	CLAUDIA MARIA DE FREITAS GONDIM
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO CIDADANIA	5º	100.384	JOAO ANTONIO DA SILVA
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	5º	100.130	EMANUELLA DE FREITAS SILVA
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	3º	101.052	AILZA GUIMARAES ALVES
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	2º	100.241	CARLOS GERMANO DA SILVA JUNIOR
ENFERMEIRO	3º	102.564	JULIANE DA SILVA PEREIRA
ENFERMEIRO	4º	102.129	RAIANE OLIVEIRA DE MELO
ENFERMEIRO	5º	101.478	REBECA CAVALCANTI LEAL
ENFERMEIRO	6º	102.067	GLAUCIANE DE BENEVIDES MARQUES

Sanharó, 23 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8C892512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, em[1]presária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas..

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE MAPA - ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO,COR VARIADA CX C/ 50 UND.	ACC	CX	120	R$ 5,00	**R$ 600,00**
2	AGENDA - AGENDA, TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 132 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA EM PVC: 140X207 MM, DISPONÍVEL NA COR PRETA,	PAUTA BRANCA	UND.	70	R$ 29,02	**R$ 2.031,40**
3	ALMOFADA CARIMBO - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA	MASTERPRINT	UND	80	R$ 7,50	**R$ 600,00**

	PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJAABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 146 MM, LARGURA 90 MM					
4	APAGADOR QUADRO NEGRO - APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA60 MM, ALTURA 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA GIZ DE PLÁSTICO	BRW	UND	120	R$ 8,48	**R$ 1.017,60**
5	APAGADOR;P/QUADRO BRANCO MAG;14,5X5,5X0,5CM;BS PLÁS 15X6X4CM	BRW	UND.	100	R$ 4,00	**R$ 400,00**
6	BLOCO RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	MASTERPRINT	UND.	260	R$ 4,29	**R$ 1.115,40**
7	BLOCO DE PAPEL BRANCO LISO, APERGAMINHADO 56G/M2 DESTACAVEIS, MEDINDO: 145 X 210 MM, COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	UND.	250	R$ 8,58	**R$ 2.145,00**
8	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO	GLINORTE	UND.	1250	R$ 1,28	**R$ 1.600,00**
9	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	MASTERPRINT	UND.	310	R$ 3,00	**R$ 930,00**
10	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO- ADESIVO	MASTERPRINT	UND.	210	R$ 2,38	**R$ 499,80**
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA	PREMIER	UND.	2500	R$ 0,76	**R$ 1.900,00**
12	BORRACHA DE APAGAR LÁPIS/TINTA BICOLOR. BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 45 MM, 17 MM, 7,30 MM, AZUL E VERMELHA.	RED BOR	UND.	2400	R$ 0,49	**R$ 1.176,00**
13	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - ARQUIVO MORTO (DIMENSÕES 135X240X360MM), PLÁSTICA, NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA (CAIXA BOX)	ALAPLAST	CX	3060	R$ 6,96	**R$ 21.297,60**
14	CAIXA ARQUIVO - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO DESMONTÁVEL/MONTÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350 X 240 X 135MM, COR PARDA.	CARTEX	UND.	3050	R$ 9,18	**R$ 27.999,00**
15	CALCULADORA PORTATIL - CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA, 12 DIGITOS, SEM BOBINA, A PILHA	MASTERPRINT	UND	720	R$ 25,69	**R$ 18.496,80**
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	250	R$ 64,00	**R$ 16.000,00**
17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES COR VERMELHA	COMPACTOR	CX	150	R$ 66,66	**R$ 9.999,00**
18	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES COR PRETA	COMPACTOR	CX	250	R$ 67,20	**R$ 16.800,00**
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, LARGURA 200X ALTURA 275 MM, 200 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COM NO MÍNIMO DE 90G/M2 E GUARDA DE 90G/M2	CREDEAL	UND	800	R$ 17,40	**R$ 13.920,00**
20	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FACETADA, COR AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM/ FLUORESCENTE CX C/12UND	LEONORA	CX	120	R$ 40,00	**R$ 4.800,00**
21	CAPA PLÁSTICA COR PRETA PVC - A-4 P/ENCADERNAÇÃO	DAC	UND.	1400	R$ 3,42	**R$ 4.788,00**
22	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR DIVERSAS. PACOTE COM 100 FOLHAS	BIGNARDI	PCT.	100	R$ 103,87	**R$ 10.387,00**
23	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 2/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 100 UNDS	BRW	CX	870	R$ 4,48	**R$ 3.897,60**
24	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 3/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 100 UNDS	BRW	CX	870	R$ 4,13	**R$ 3.593,10**
25	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 6/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 50 UNDS	BRW	CX	870	R$ 5,86	**R$ 5.098,20**
26	PRENDEDOR PAPEL - CLIPES NR 8/0 DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PRODUTO NÃO PERECÍVEL CAIXA C/ 25 UNDS	BRW	CX	870	R$ 6,89	**R$ 5.994,30**
27	COLA BRANCA PLÁSTICA - EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA DE ENROSCAR DE VEDAÇÃO TOTAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, SAI COM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: BASE PVA (POLIACETATO DE VINILA). PRAZO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO VIR GRAFADOS NO FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA FABRICAÇÃO. DA FABRICAÇÃO:	GLINORTE	UND.	1710	R$ 3,94	**R$ 6.737,40**
28	COLA ISOPOR 1ª QUALIDADE TUBO DE 90GR COR INCOLOR: APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO NA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	GLINORTE	CX.	500	R$ 62,50	**R$ 31.250,00**
29	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 7, APLICAÇÃO PROCESSOS, CX C/ 72 UND	ACC	CX	155	R$ 9,03	**R$ 1.399,65**
30	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10 CX C/ 72 UND	ACC	CX	155	R$ 12,90	**R$ 1.999,50**
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	GLINORTE	UND.	600	R$ 3,58	**R$ 2.148,00**
32	ENVELOPE PARDO A4. MARCA OU MODELO DE REFERÊNCIA: SCRITY, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R2M	UND.	4150	R$ 0,79	**R$ 3.278,50**
33	ENVELOPE - ENVELOPE BRANCO TAM. 24 X 34 CM 90G, A-4	R2M	UND.	2650	R$ 0,75	**R$ 1.987,50**
34	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MEDINDO 160X220MM COM GRAMATURA 120G/M2	R2M	UND.	5150	R$ 0,83	**R$ 4.274,50**
35	ESTILETE - 'LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	CX	273	R$ 4,39	**R$ 1.198,47**
36	ETIQUETA AUTOADESIVA P/CD/DVD OU DE MELHOR QUALIDADE - CAIXA C/50 FLS	POLIFIX	CX	70	R$ 44,28	**R$ 3.099,60**
37	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM	LYKE	UND.	565	R$ 4,07	**R$ 2.299,55**
38	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO MARROM ROLO DE 50MMX50M COR MARROM	EUROCEL	UND	800	R$ 6,77	**R$ 5.416,00**
39	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA	EUROCEL	UND	800	R$ 6,84	**R$ 5.472,00**

	SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE					
40	FITA ADESIVA CREPE TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO.	EUROCEL	UND	550	R$ 16,86	**R$ 9.273,00**
41	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM	EUROCEL	UND	520	R$ 19,86	**R$ 10.327,20**
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TIPO DUREX, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 30 M DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À 3M.	EUROCEL	UND	450	R$ 3,66	**R$ 1.647,00**
43	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M	EUROCEL	UND	350	R$ 26,10	**R$ 9.135,00**
44	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B CX C/ 12 UND	LEONORA	CX	110	R$ 37,27	**R$ 4.099,70**
45	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA	LEONORA	UND	650	R$ 35,88	**R$ 23.322,00**
46	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 240/260 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6 A 23/24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PROTETORA ANTIDERRAPANTE/GUIA AJUSTÁVEL	LEONORA	UND	100	R$ 241,33	**R$ 24.133,00**
47	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 2310 CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	210	R$ 15,98	**R$ 3.355,80**
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MODELO 23/13 CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES.	ACC	CX	250	R$ 20,13	**R$ 5.032,50**
49	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MODELO 26/6, CAIXA COM MÍNIMO DE 5.000 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	250	R$ 8,62	**R$ 2.155,00**
50	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, DUREZA CARGA HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	LYKE	UND	4000	R$ 0,91	**R$ 3.640,00**
51	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 05, 0,7 e 09 MM	LEONORA	UND	1100	R$ 7,49	**R$ 8.239,00**
52	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	PREMIER	PCT	802	R$ 6,80	**R$ 5.453,60**
53	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	BAAG	UND	465	R$ 27,91	**R$ 12.978,15**
54	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2.	BAAG	UND	465	R$ 18,44	**R$ 8.574,60**
55	LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO, COM REGISTRO PARA ENTRADA E SAÍDA.	BAAG	UND	220	R$ 26,19	**R$ 5.761,80**
56	MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, NÃO TÓXICO, PESANDO 12GR	BRW	UND	170	R$ 7,24	**R$ 1.230,80**
57	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, RESMA 500/FOLHAS	REPORT	RESMA 500/FOLHAS	10000	R$ 23,50	**R$ 235.000,00**
58	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO DE FOTO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 150G PCT C/ 50 FLS.	MASTERPRINT	PCT	800	R$ 44,37	**R$ 35.496,00**
59	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO 5,3 CM, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS 34,5 X 28,5 CM (A X L), PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO PP, COM 2 ARGOLAS NIQUELADAS EM FORMATO REDONDO E ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO COM PELÍCULA PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE.	DAC	UND	1650	R$ 18,72	**R$ 30.888,00**
60	PASTA AZ - PASTA AZ CAPA EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO	DAC	UND	1950	R$ 19,48	**R$ 37.986,00**
61	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 20 PLÁSTICOS E GARRA PLÁSTICA COM 28 ANÉIS	ACP	UND	1400	R$ 12,60	**R$ 17.640,00**
62	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO E DE COR AZUL, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA, 24 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO.	ACP	UND	1500	R$ 6,00	**R$ 9.000,00**
63	PASTA CLASSIFICADORA - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO E TRILHO, COR VERDE, CINZA/FUMÊ OU TRANSPARENTE/CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE), COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA, FORMANDO UM CORPO ÚNICO, PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, FORMATO 33X24CM ESPESSURA POR PAREDE, NÃO INFERIOR A 50 MICRAS	ACP	UND	1300	R$ 6,61	**R$ 8.593,00**
64	PASTA PLÁSTICA EM L NEW LINE OFÍCIO TRANSPARENTE, MEDINDO 330 X 1 X 220MM	ACP	UND	800	R$ 1,87	**R$ 1.496,00**
65	PASTA PLÁSTICA FINA, TAMANHO A4, TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO.	ACP	UND	1500	R$ 4,80	**R$ 7.200,00**
66	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 40MM	ACP	UND	1100	R$ 9,09	**R$ 9.999,00**
67	PASTA PLÁSTICA POLIONDA ESCOLAR 315X226X55MM, CORES VARIADAS, (AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO), COM ELÁSTICO, 1ª QUALIDADE.	ACP	UND	1700	R$ 7,29	**R$ 12.393,00**
68	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO CORES VARIADAS.	ACP	UND	1700	R$ 7,02	**R$ 11.934,00**
69	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO COM GRAMPO, LARGURA 230 MM, ALTURA 335 MM, CORES VARIADAS PRENDEDOR INTERNO TRILHO, GRAMATURA 480 G/M2	ACP	UND	972	R$ 5,80	**R$ 5.637,60**
70	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360MM, ALTURA 240MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR FRONTAL - CORES DIVERSAS	CARTEX	UND	1400	R$ 4,42	**R$ 6.188,00**
71	PASTA ARQUIVO - PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, COM HASTE EM POLIETILENO E ENCAIXE DE PLÁSTICO, COM ABA DE IDENTIFICAÇÃO	CARTEX	UND	750	R$ 4,66	**R$ 3.495,00**
72	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNIDADES	ACC	CX	140	R$ 8,92	**R$ 1.248,80**
73	PERCEVEJO COLORIDO TIPO ESTRELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX	190	R$ 12,37	**R$ 2.350,30**
74	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMO DE 10 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PVC, QUANTIDADE FUROS 2 UN	LEONORA	UND	370	R$ 26,35	**R$ 9.749,50**

75	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	LEONORA	UND	150	R$ 53,66	**R$ 8.049,00**
76	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	LEONORA	UND	80	R$ 186,64	**R$ 14.931,20**
77	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA (PALITO), VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM: CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	UND	240	R$ 11,45	**R$ 2.748,00**
78	PILHA - PILHA ALCALINA (PEQUENA) AA 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES, COM SELO INMETRO	PANASONIC	UND	100	R$ 11,70	**R$ 1.170,00**
79	PILHA ALCALINA GRANDE D EMBALAGEM C/ 2 UNDS	PANASONIC	UND	80	R$ 28,00	**R$ 2.240,00**
80	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	LEONORA	UND	560	R$ 6,25	**R$ 3.500,00**
81	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, ,COR TINTA PRETA, AZUL E VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL	LEONORA	UND	560	R$ 58,66	**R$ 32.849,60**
82	PISTOLA PARA COLA QUENTE TIPO PROFISSIONAL, BIVOLT. CAPACIDADE 40 W.	LEONORA	UND	160	R$ 60,00	**R$ 9.600,00**
83	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA,COPOLÍMERO,CÊRA,ANTIOXIDANTES, COR ÂMBAR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO	RENDICOLLA	UND	850	R$ 2,94	**R$ 2.499,00**
84	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA CANETA, PAPEL E CLIPES) EM ACRÍLICO - COR FUME, COM 3 REPARTIÇÕES	ACRIMET	UND	160	R$ 43,12	**R$ 6.899,20**
85	PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO, C/PREND. – OFÍCIO	WALEU	UND	300	R$ 18,83	**R$ 5.649,00**
86	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	MADEMASTER	UND	120	R$ 180,00	**R$ 21.600,00**
87	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICA INCOLOR 50 CM	WALEU	UND	1500	R$ 7,93	**R$ 11.895,00**
88	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICA DE POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE COM EMBALAGEM PLÁSTICA.	WALEU	UND	1500	R$ 4,10	**R$ 6.150,00**
89	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 20,5 CM, PONTA ARREDONDADA	MASTERPRINT	UND	700	R$ 26,42	**R$ 18.494,00**
90	TINTA CARIMBO, S/ ÓLEO, NA COR AZUL/PRETO, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA E FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GRAMPLINE	UND	305	R$ 8,52	**R$ 2.598,60**
91	CD-R W(REGRAVÁVEL DE 48X OU SUPERIOR	MULTILASER	UND	2900	R$ 6,79	**R$ 19.691,00**

VALOR TOTAL DA ATA R$: 1.002.862,42(um milhão, dois mil, oitocentos sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 014/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRONICO nº 014/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Junho de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:095E8B35

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, situada Rua Sebastião José da Silva, 120, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de shows, eventos Festividades Juninas no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Empresa: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, sediada na Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Lote 3 Quadra 0, Bairro Bonfim, Igarassu - PE, CEP. 53.637-205, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, por intermédio do seu Titular, o Sr. Gerenaldo Faustino Gomes Filho, portador da carteira de identidade RG nº 7.717.891, Expedido pela SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.811.644-32.

	LOTE ÚNICO - ESTRUTURA PARA EVENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**QUANT**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – P.A:** 16 Caixas Line Array industrializadas, com processamento e amplificação compatíveis com o sistema e que tenham software de predição acústica e atendam rider técnico e exigências de atrações de médio porte. Subwoofers: 16 Caixas Subwoofers com 02 altos falantes de 18 polegadas com resposta equivalente à 3.000 wats cada caixa. de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte. Console P.A: (mesa de som): Mixer digital com 48 canais de entrada e 24 saídas balanceadas, de marca e modelo que atenda rider técnico e exigências de artitstas de médio porte. Console monitor (mesa de som): Mixer digital com 48 entradas e 24 saídas que atenda rider técnico e exigências de artistas de médio porte. Monitor (retorno): Side duplo stereo modelo KF 03 vias sendo 15" 10" e driver, 04 caixas subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada caixa, com amplificação e processamento compatível. 50 cabos XLR, 20 cabos p-10 de diversos tamanhos, 15 direct box passivos, 20 pedestais grande, 05 pedestais pequenos, 04 garras tipo girafa p/ microfones, 12 microfones modelo sm-58, 12 microfones modelo sm-57, e demais microfones específicos para instrumentos de bateria, percussão, 02 microfones sem fio de longo alcance com operação de frequência dentro do range permitido pela anatel. 02 amplificadores tipo combo p/ guitarra, 01 amplificador p/ contra baixo tipo cabeçote e caixas que atendam exigências do rider de artistas de médio porte. 01 caixa subwoofers com 02 alto falantes de 18" cada p/ serem usados como via auxiliar de retorno p/ bateria. 10 réguas de ac com padrão NBR e Americano p/ serem distribuídas de acordo com a necessidade e exigências do evento, 06 monitores p/ retorno tipo sm-400 ou similar que atenda exigências do rider técnico da atração. 01 multicabo de 48 vias de uso exclusivo para canais de entrada das consoles, sistema de multicabo contendo 06 subsnake com cabos de 15 metros. sistema de comunicação entre mesas de P.A e monitor tipo intercom. 60 metros de protetores de cabos de 05 vias para serem usados na passagem de cabos que ficarem expostos no pátio de eventos, no palco e até o grupo gerador. todo o sistema deve atender aos padrões de segurança em montagem, desmontagem e execução, também deve ter todo seu sistema elétrico aterrado e com sistema de proteção de sobrecarga.	LS/AUDIOYAMAHA,AVID,SHURE,SSENNHEISER,RMV	4	Diárias	7.414,86	29.659,44
2	**GRIDE DE ALUMÍNIO** medindo 50 (cinquenta) metros, em alumínio de espessura p50 e p30.	NEWFORM	4	Diárias	2.999,35	11.997,40
3	**GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KWA**, frequência hz, tensão v, corrente a. (abastecido)	STEMAC	4	Diárias	2.612,10	10.448,40
4	**TENDAS 6X6 (05 unidades)** modelo convencional com cobertura em lona pvc anti-chamas, chapéu de bruxa.	ALUBAN	4	Diárias	1.788,22	7.152,88
5	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO**: contendo: - 01 Console de luz, mesa DMX 2048 canais, MA, ou Avolit 2010 (com mesmo numero de canais) , compatível com os equipamentos a seguir: 16 lâmpadas par 64 foco #5 e #6 e filtros variados.. 01 racks dimmerbox, cada qual com 24 de 4kw, com filtros. 10 elipsoidal, de 750 watts com zoom iris e faca, 06 atomic led 3000w, 20 refletores par led rgbwa com controle dmx e leds de 55x3w 16 moving beaw 5r todos da mesma marca, 02 máquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores. 01 canhão seguidor 7r, 06 mini brutt de 04 ou 06 lâmpadas dwe. 02 spliter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas dmx 512 totalmente isoladas, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico., todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	PROLIGHT,AVOLIGHT,GRANDMA LIGHT STAR	4	Diárias	4.282,62	17.130,48
6	**DICIPLINADORES:** (30 metros) em metal medindo 1 metro de altura por 3 metros de comprimento	NEWFORM	4	Diárias	690,99	2.763,96
7	**01 CAMARIM EM TS CLIMATIZADO**: medindo 5,00m x 5,00m cada, sendo: 1 (um) camarim para banda com piso acarpetado, ar condicionado instalado, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofá de três lugares, duas poltronas, dois cubos, uma prancha, um cabideiro e duas cadeiras estofadas em cada camarim, banheiros químicos exclusivos modelo luxo.	NEWFORM	4	Diárias	2.604,50	10.418,00
8	**PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO**: com piso alcatifado; 10 mts de frente; 08 mts de fundo; do solo ao piso 2,10 metros; do piso ao teto 7 metros; 1 camarim medindo 16 m² ; cobertura em lona extintores. forma de lavantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	NEWFORM	4	Diárias	6.674,52	26.698,06
9	**BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL (05 unidades)** portátil, com montagem e		4	Diárias	804,89	3.219,56

	manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público em geral.	COSTA E MONTENEGRO				
	VALOR TOTAL DO LOTE					**119.488,18**
VALOR TOTAL ATA : R$ 119.488,18 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 013/2023.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7484597C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP Nº 004/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF 027.745.634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, N° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **E ELIAS G DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.607.018/0001-96, com sede na R São João, Nº 23, CEP 55.642-170, bairro Prado, Gravata-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **ELTON ELIAS GOMES BDA SILVA**, CPF: 043.062.914-13, residente e domiciliada na Rua Doutor Possidônio do Rego Barros, Nº 275, centro, Gravata-PE, CEP 55.641-260, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 SRP N° 004/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de implantação por meio de materiais e equipamentos e acompanhamento por meio de softwares, de projeto de ensino por meio da aprendizagem criativa do saber e fazer, tendo por objetivo a qualificação dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una-PE, conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao edital do pregão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

LOTE II - EQUIPAMENTOS							
Item	**Descrição resumida**	**Unid**	**Quant**	**Quant. De meses**	**MARCA**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	Locação mensal de estações de trabalho do tipo desktop nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de educação, com no mínimo 4 GB de memória RAM, 500GB de HD ou 120 GB de armazenamento SSD, processador intel Core I3 ou superior ou AMD Ryzen 3 ou	Unidade	60	12	BRAZIL PC	R$ 245,00	R$ 176.400,00

	superior, monitor de 18,5" widescreen, teclado, mouse, cabos de força, estabilizador e sistema operacional Linux instalado.						
6	Locação mensal de impressoras a laser monocromática A4 nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de educação, incluindo reposição de toner novo, não recarregado, em caso de necessidade, limitado a 1 toner por mês por impressora.	Unidade	8	12	BROTHER	R$ 240,00	R$ 23.040,00
Valor total Lote II R$ 199.440,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais)							

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega dos kits do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, já o prazo para entrega das salas será de no máximo de 90 (noventa) dias, após emissão da ordem de serviços.

A contratada fica obrigada a substituir, de imediato, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será informado na Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria demandante, no horário das 07h30min às 13h00min, no horário previamente combinado.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM - IBGE, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos para pagamento serão indicados quando na formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 7º § 2º - do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

6. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

6.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

6.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

6.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**,** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
8.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
9. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FISCAL DO CONTRATO**

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal De Educação-FME	***E ELIAS G DA SILVA***
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	CNPJ/MF nº 16.607.018/0001-96
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Fornecedor
Port. 005/2021	

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A80C4961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP Nº 004/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF 027.745.634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, N° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **XPTEC LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.830.325/0001-64, com sede na R Pedro Vieira, Nº 03, CEP 56.550-000, bairro centro, Itaiba-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, a Sra. **RENATA ALVES DOS SANTOS**, CPF:116.588.364-30, residente e domiciliada na Rua Bernardino Guimaraes, Nº 487, Magano, Garanhuns-PE, CEP55.294-603, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 SRP N° 004/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de implantação por meio de materiais e equipamentos e acompanhamento por meio de softwares, de projeto de ensino por meio da aprendizagem criativa do saber e fazer, tendo por objetivo a qualificação dos alunos da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una-PE, conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao edital do pregão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

LOTE I – OFICINAS MAKER							
Item	**Descrição resumida**	**Unid**	**Quant**	**Quant. De meses**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Oficinas de Aprendizagem Criativa Maker (Kits) conforme descrito no termo de referência.	Kits	200	-	PROPRIO	R$ 9.500,00	R$ 1.900.000,00
2	Material de apoio didático para o Aluno, composto por manuais ou Formulários no formato digital (Manuais de utilização contendo passo a passo para formulações de projetos de estrutura e criação maker). Quantidade de alunos: 600	Kit	600	-	PROPRIO	R$ 55,00	R$ 33.000,00
3	Material de apoio pedagógico para o Professor, composto por manuais ou Formulários (Manuais de utilização ou Formulários de conteúdo digital) curso de Formação Presencial ou online com atividades práticas, contendo formulários com práticas MAKER - 36 horas. Como também curso de inserção as tecnologias na educação e futuro da nossa educação no mundo tecnológico – 4 Horas. Quantidade de professores: 40	Kit	40	-	PROPRIO	R$ 80,00	R$ 3.200,00
4	Laboratório de Aprendizagem Criativa Maker (estrutura física, materiais, equipamentos e instalação) conforme descrito no termo de referência.	Unidade	4	-	PROPRIO	R$ 72.427,34	R$ 289.709,36
5	Disponibilização de licença de serviços, através do acompanhamento pedagógico mensal dos alunos e professores da rede de ensino. Quantidade de Alunos: 600 Quantidade de Turmas: 40	Mês	12	-	PROPRIO	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
6	Disponibilização de licença de software com plataforma digital, para o acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos alunos.	Licença mensal por aluno	600	12	PROPRIO	R$ 60,00	R$ 432.000,00

Valor total Lote I R$ 2.741.909,36 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e nove reais e trinta e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega dos kits do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, já o prazo para entrega das salas será de no máximo de 90 (noventa) dias, após emissão da ordem de serviços.

A contratada fica obrigada a substituir, de imediato, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos será informado na Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria demandante, no horário das 07h30min às 13h00min, no horário previamente combinado.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM - IBGE, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos para pagamento serão indicados quando na formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 7º § 2º - do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

6. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

6.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

6.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

6.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**,** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
8.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
9. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **FISCAL DO CONTRATO**

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal De Educação-FME	***XPTEC LTDA***
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	CNPJ/MF nº 01.830.325/0001-64
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Fornecedor
Port. 005/2021	

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D76B8EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

Aos 21 (vinte e um) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 027.745.634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.759.148/0001-72, com sede na Avenida Freire Filho, 51, Bairro – São Cristóvão – Arcoverde - PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) MARIA ARLAYNE LUZ ALMEIDA VITAL DE SOUZA**, CPF: nº 045.822.984-94, residente e domiciliada na Avenida Adjar da Silva Case, nº 828, Indianopolis - Caruaru - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	Produto	MARCA	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
0026	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, carne bovina injetada com salmoura sal e nitrito, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos, acondicionado em Cry-O-Vac, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 04 (Decreto 12486 de 20/10/78), Instrução Normativa n°. 6 de 15 de fevereiro de 2001 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega.	FRIBOI	4.793	KG	R$ 29,75	R$ 142.591,75
0027	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, carne bovina injetada com salmoura sal e nitrito, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos, acondicionado em Cry-O-Vac, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 04 (Decreto 12486 de 20/10/78), Instrução Normativa n°. 6 de 15 de fevereiro de 2001 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega.	FRIBOI	1.597	KG	R$ 29,75	R$ 47.510,75
Valor Total R$ 190.102,50 (cento e noventa mil cento e dois reais e cinquenta centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviços será no estoque central da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
A Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pelo Município de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*
Secretária do FME	CNPJ: 24.759.148/0001-72

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7B0BA814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 477 DE 22 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 477, de 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Surubim, na forma que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Os quadros de cargos efetivos do Município de Surubim, ficam reestruturados na forma prevista nesta Lei.

Art. 2° Os servidores efetivos do Município de Surubim, alocados nos cargos definidos nesta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Administrador;
II – Advogado;
III – Agente de Trânsito;
IV – Agente de Tributação;
V – Agente de Ouvidoria;
VI – Assistente Social – Secretaria de Assistência Social;
VII – Assistente Social – Secretaria de Educação;
VIII – Assistente Social – Secretaria de Saúde;
IX – Auxiliar Administrativo;
X – Auxiliar de Saúde Bucal;
XI – Auditor de Tributos;
XII – Contador;
XIII – Enfermeiro;
XIV – Engenheiro Ambiental;
XV – Engenheiro Civil;
XVI – Farmacêutico;
XVII – Fisioterapeuta;
XVIII – Fonoaudiólogo;
XIX – Guarda Municipal;
XX – Intérprete de Libras;
XXI – Médico Clínico Geral;
XXII – Nutricionista;
XXIII – Odontólogo;
XXIV – Professor I;
XXV – Professor II – Artes;
XXVI – Professor II – Ciências;
XXVII – Professor II – Educação Física;
XXVIII – Professor II – Geografia;
XXIX – Professor II – História;
XXX – Professor II – Inglês;
XXXI – Professor II – Matemática;
XXXII – Professor II – Português;
XXXIII – Psicólogo – Secretaria de Assistência Social;
XXXIV – Psicólogo – Secretaria de Educação;
XXXV – Psicólogo – Secretaria de Saúde;
XXXVI – Técnico Administrativo;
XXXVII – Técnico de Enfermagem;
XXXVIII – Veterinário;

§1º Os cargos efetivos mencionados nesta Lei deverão ser preenchidos mediante realização de concurso público na modalidade de provas ou de provas e títulos, respeitadas as particularidades de cada cargo, a legislação vigente e as determinações do Edital do respectivo concurso.

§2º Os cargos de que trata este artigo têm a carga horária, requisitos, atribuições e remuneração previstos no Anexo único desta Lei.

Art. 4º O preenchimento e o exercício profissional de cada cargo obedecerão aos requisitos e atribuições descritos no único Anexo desta Lei.

Art. 5º As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e suplementares.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigerão no primeiro dia do mês subsequente à homologação do concurso para preenchimento dos cargos efetivos.

Art. 7° Revogam-se os dispositivos legais em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO, CARGO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS						
CÓD. DA VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	ADMINISTRADOR	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Superior completo em Administração ou Gestão Pública e inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA) no momento da posse.	Gerenciar processos, projetos e rotinas no âmbito da Administração Municipal de Surubim (PE); administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; participar na definição da visão e missão da instituição, planos, objetivos, metas e indicadores de nível operacional, tático e estratégico; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; avaliar a viabilidade de projetos e programas; identificar fontes de recursos; dimensionar a amplitude de programas e projetos, contribuindo para o planejamento do escopo, do cronograma, do orçamento, da necessidade de pessoas e equipamento, na identificação de riscos e na gestão de fornecedores; traçar estratégias de implementação de projetos e objetivos; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; analisar a estrutura organizacional e propor melhorias com o objetivo de obter maior eficiência e eficácia; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; estabelecer metodologias de avaliação de processos; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; realizar controles de qualidade; preparar relatórios; reavaliar indicadores de gestão; elaborar diagnóstico de processos, equipes, recursos e contratos; apresentar alternativas para a solução de problemas administrativos; emitir pareceres e laudos de caráter administrativo; facilitar processos de transformação e melhoria; analisar resultados de pesquisas sobre aspectos administrativos e gerenciais; atuar na mediação e arbitragem de questões administrativas; realizar perícias de caráter administrativo; realizar auditorias administrativas; gerenciar fornecedores e contratos; elaborar planilhas, documentos e apresentações; utilizar softwares para a criação de documentos, planilhas eletrônicas e apresentações; utilizar a Internet para realizar atividades administrativas e gerenciais; criar e manter bases de dados e informações; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	30	R$ 1.500,00
02	ADVOGADO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior completo em Direito e inscrição na OAB no momento da posse.	Conhecer e utilizar em favor da Administração Municipal de Surubim (PE) as normas de Direito Constitucional, Administrativo, Processual, Tributário, Penal e outras que se mostrem pertinentes às	06	R$ 2.500,00

				necessidades jurídicas do Município de Surubim (PE); conhecer a legislação do Município de Surubim (PE); formular respostas a consultas jurídicas internas; elaborar pareceres mediante demanda e consulta sobre temas legais; prestar assessoria jurídica às Comissões Permanentes ou Temporárias de forma perene ou mediante demanda; controlar e cumprir os prazos judiciais e de procedimentos administrativos que exijam conhecimento jurídico para seu desenvolvimento; elaborar e analisar contratos; controlar a legalidade das contratações e das aquisições; realizar audiências; realizar diligências externas; auxiliar e assessorar no relacionamento da Município de Surubim (PE) com autoridades e órgãos de controle quando for exigido conhecimento jurídico para a tarefa; elaborar teses de defesa, recursos e estratégias legais; representar judicialmente o Município de Surubim (PE); auxiliar no controle de contratações externas que demandem serviços de assessoria ou consultoria jurídica; atuar em favor do correto desempenho das suas funções; cumprir o Código de Ética e Disciplina da OAB; participar das atividades e contribuir com a elaboração de estudos, orientações, apresentações, palestras e outras atividades que possam exigir conhecimentos jurídicos e legais; realizar a instrução de fundamentos jurídicos para as proposições de ações judiciais; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
03	AGENTE DE TRÂNSITO	42 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio completo e ser aprovado em curso de formação inicial com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas/aula (Portaria SENATRAN Nº 966 DE 25/07/2022) no momento da posse	Atuar em favor da educação, da operação e da fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal e do Código de Trânsito Brasileiro; conhecer e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997) no âmbito do Município de Surubim (PE); executar a fiscalização de trânsito; autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro; exercer regularmente o Poder de Polícia de Trânsito; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; notificar e arrecadar as multas que aplicar; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou por sua carga, de acordo com a legislação em vigor; dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local, quando solicitado; participar de capacitações e cursos de atualização conforme as determinações do SENATRAN e o Município de Surubim (PE); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.	30	R$ 1.320,00
04	AGENTE DE TRIBUTAÇÃO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio Completo no momento da posse.	Conhecer e fazer cumprir as normas tributárias do Município de Surubim (PE); conhecer e fazer cumprir as normas do Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966) aplicáveis ao Município de Surubim (PE); arrecadar receitas municipais; colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de fiscalização de receitas municipais; auxiliar a constituir créditos tributários; efetuar vistorias e diligências para coleta de informações e documentos; examinar documentação fiscal; realizar atividades de apoio técnico especializado na área tributária; executar atividades de captação, guarda e distribuição dos recursos públicos municipais; executar atividades relativas à operacionalização do sistema financeiro e de contabilidade; colaborar na realização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Surubim (PE); subsidiar a elaboração da programação financeira do Município de Surubim (PE); subsidiar a elaboração dos	04	R$ 1.500,00

				demonstrativos contábeis do Balanço Geral do Município de Surubim (PE), bem como os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000); executar as demais atividades de apoio técnico especializado inerentes ao funcionamento da Secretaria de Finanças e da Fazenda nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, tecnológica, de recursos humanos e de administração geral; executar atividades que auxiliem o Auditor Fiscal no exercício de suas atribuições; conhecer o Sistema Tributário Nacional e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Surubim (PE); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.		
05	AGENTE DE OUVIDORIA	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.	Atuar no âmbito da Ouvidoria do Município de Surubim (PE) em favor da participação, da proteção e da defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal; receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários dos serviços públicos que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços; receber, diretamente ou por meio do órgão responsável pela defesa do consumidor, as reclamações dos usuários dos serviços municipais; receber reclamações contra os concessionários ou permissionários dos serviços públicos do Município de Surubim (PE); colaborar com a solução das controvérsias entre os usuários e os concessionários ou permissionários dos serviços públicos municipais; monitorar a solução das reclamações; solicitar informações e esclarecimentos aos prestadores de serviços; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.	02	R$ 1.500,00
06	ASSISTENTE SOCAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Serviço Social e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	06	R$ 2.500,00
07	ASSISTENTE SOCAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Serviço Social e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Educação do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos	04	R$ 2.500,00

				sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
08	ASSISTENTE SOCAL – SECRETARIA DE SAÚDE	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Serviço Social e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Saúde do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	04	R$ 2.500,00
09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir ensino médio completo no momento da posse.	Executar atividades administrativas e organizacionais de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação de textos e documentos em programas de computador, especialmente programas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentações; dar apoio administrativo às atividades necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo do seu setor; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas administrativas, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; realizar controles e registros em planilhas, formulários e documentos com orientação e supervisão da chefia superior do seu setor; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; utilizar computadores, scanners, impressoras e outros equipamentos de informática para realizar atividades de apoio administrativo, burocrático ou atividades de organização; realizar buscas de informações na Internet para dar apoio à gestão do seu setor; arquivar e buscar documentos; prestar informações ao público e demais servidores ou prestadores de serviços; realizar atividades de registro e coleta de dados; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.	30	R$ 1.500,00
10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro válido no respectivo Conselho Regional de	Atuar sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal; auxiliar no agendamento de consultas e na	22	R$ 1.500,00

			Odontologia (CRO) competente no momento da posse.	organização do atendimento aos usuários dos serviços odontológicos; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais de odontologia nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal.		
11	AUDITOR DE TRIBUTOS	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia e registro no respectivo conselho de classe ou OAB conforme o caso, no momento da posse.	Conhecer e fazer cumprir as normas tributárias do Município de Surubim (PE); conhecer e fazer cumprir as normas do Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966) aplicáveis ao Município de Surubim (PE); constituir privativamente créditos tributários; planejar, coordenar e executar atividades de fiscalização de receitas municipais em estabelecimentos; efetuar, privativamente, perícias, revisões fiscais e contábeis; julgar, privativamente, no âmbito administrativo como representantes da Fazenda Pública do Município de Surubim (PE), processos de impugnação de lançamentos de créditos tributários; planejar, coordenar e executar atividades de elaboração e divulgação de atos normativos, de elaboração de pareceres sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária e de orientação aos contribuintes e aos servidores do Município de Surubim (PE); formular estudos econômicos e políticas de administração tributária, financeira e contábil em âmbito do Município de Surubim (PE); colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Surubim (PE); planejar, coordenar e executar atividades de orientação aos demais órgãos e entidades do Município de Surubim (PE) no tocante à legislação tributária, financeira e contábil; participar da elaboração das propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais; colaborar na elaboração da programação financeira do Município de Surubim (PE); colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de captação, de guarda e de distribuição dos recursos públicos municipais; planejar, coordenar e executar as atividades relativas à administração da dívida pública municipal; quando for o caso, gerir o patrimônio de títulos mobiliários do Município de Surubim (PE); colaborar com a gestão da contabilidade geral do Município de Surubim (PE); planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao sistema financeiro e de contabilidade; colaborar com o planejamento, a normatização, a orientação e o controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Surubim (PE); colaborar com elaboração, a análise dos demonstrativos contábeis do Balanço Geral do Município, bem como os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000); planejar, coordenar e executar as demais atividades de alta complexidade	02	R$ 1.500,00

				inerentes ao funcionamento da Secretaria de Finanças e da Fazenda nas áreas tributária, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, tecnológica, de recursos humanos e de administração geral; em caráter geral, exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda, sob coordenação da Diretoria de Tributos; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
12	CONTADOR	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo em Contabilidade e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; realizar perícias; revisar balanços e contas em geral; verificar haveres; revisar permanentemente ou periodicamente as escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais; planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos da Contabilidade Pública, voltados intensamente para a organização, os quais se constituem suporte estrutural para alcance dos objetivos fins da Administração Pública; prestar assessoramento em contabilidade para os setores, departamentos e secretarias do Município de Surubim (PE); realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados às diferentes áreas de formação; emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação; atuar em conformidade com a legislação pertinente à sua profissão (DECRETO-LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946); conhecer e fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000); conhecer e fazer cumprir as normas e leis do Município de Surubim (PE) que afetam diretamente as atividades contábeis, tributárias e financeiras do Município; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	04	R$ 2.500,00
13	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Enfermagem e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Conhecer e atuar em conformidade com a legislação pertinente ao exercício da sua profissão (DECRETO Nº 94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987); atuar na chefia de serviço e de unidade de enfermagem, quando designado; organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; promover e prescrever a assistência de enfermagem; promover cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; promover cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; atuar como integrante de equipe de saúde; participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, da execução e da avaliação dos planos assistenciais de saúde; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; atuar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; atuar na prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; atuar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; atuar no acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; atuar na execução e na assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; atuar na participação em programas e	30	R$ 3.000,00

				atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; atuar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; atuar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; atuar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e Gcontrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
14	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com especialização em Engenharia Ambiental e Registro válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no momento da posse.	Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental; conhecer e cumprir a legislação ambiental vigente; conhecer e cumprir os regulamentos e normas técnicas vigentes relacionadas ao meio ambiente e ao saneamento básico; auxiliar a Administração Municipal a planejar e executar projetos de leis municipais; efetuar análises, pareceres, regulamentações e projetos na área de meio ambiente e saneamento básico; acompanhar a execução de serviços e obras; realizar a fiscalização e vistorias em sua área de atuação; elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos e propor projetos ou pesquisas relacionadas à preservação, à recuperação, à regulamentação, à conservação e ao saneamento ambiental, com vistas à promoção do planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução da política de meio ambiental e ao saneamento básico; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	02	R$ 2.500,00
15	ENGENHEIRO CIVIL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo de Engenharia Civil e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil relativos às edificações, às vias públicas, ao sistema de água e esgoto e preparar planos, métodos de trabalho e outras tarefas afins; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil; realizar investigações e levantamentos técnicos; definir metodologia de execução de projetos em Engenharia Civil; revisar e aprovar projetos em Engenharia Civil; especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar a obra; compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; apropriar custos específicos e gerais da obra; elaborar planilhas orçamentárias para licitações de obras civis; executar obra de construção civil; controlar cronograma físico e financeiro; gerenciar projetos de Engenharia Civil considerando as diversas restrições (escopo, tempo, custo, riscos, recursos, legislação etc.); fiscalizar, supervisionar a segurança e os aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica aos órgãos do Município de Surubim (PE); periciar projetos e obras (realizar laudos e avaliações); avaliar dados técnicos e operacionais; programar a inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços; identificar métodos e locais para a instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica; definir e inspecionar procedimentos e especificações técnicas; conhecer, aplicar e inspecionar normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado e participar de projetos, de cursos, de eventos, de comissões e de convênios; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, de qualidade, de produtividade, de higiene e de preservação ambiental; executar demais tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	03	R$ 2.500,00
16	FARMACÊUTICO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo de Farmácia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe	Realizar o controle e o registro da dispensação de medicamentos; controlar o prazo de validade, o lote	04	R$ 2.500,00

			competente no momento da posse.	e a data de fabricação de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e correlatos; controlar o recebimento e o estoque de medicamentos e materiais, material penso e armazenamento dos mesmos; participar da coordenação, da supervisão, da auditoria e da certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; participar da elaboração, da aplicação e da atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; desenvolver ações para a prevenção, a identificação e a notificação de incidentes e queixas técnicas relacionadas aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde voltados à promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; participar do planejamento, da coordenação e da execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; documentar todo o processo de trabalho, monitorando produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudo, parecer e relatório; controlar o descarte de produtos e materiais; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e supervisão de produtos da área farmacêutica; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
17	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo de Fisioterapia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Atender e reabilitar pacientes, realizando a avaliação, a prescrição e o tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde e recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; registrar no prontuário do paciente as prescrições fisioterapêuticas, a evolução, as intercorrências e as condições de alta fisioterapêutica; explicar, demonstrar e executar procedimentos, técnicas e rotinas; executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	16	R$ 2.500,00
18	FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso superior Completo de Fonoaudiologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Realizar terapia fonoaudiológica e atender as consultas de fonoaudiologia em ambulatórios e unidades de saúde em geral; realizar a avaliação, a prescrição, o tratamento e a prevenção em fonoaudiologia na área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos e aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; participar de grupos operativos e ações de educação e saúde e participar de equipes de diagnostico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; elaborar relatórios, laudos e dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionada à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de	02	R$ 2.500,00

				informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
19	GUARDA MUNICIPAL	42 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial no momento da posse.	Conhecer e atuar em conformidade com as disposições do Estatuto Geral das Guardas Municipais (LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014); zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Surubim (PE); prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Surubim (PE), para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Surubim (PE), inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de Defesa Civil em suas atividades; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.	30	R$ 1.320,00
20	INTÉRPRETE DE LIBRAS	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio completo e Curso de Habilitação e Fluência em Libras no momento da posse.	Conhecer e seguir os princípios regulamentares da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010); efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas do Município de Surubim (PE); exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.	06	R$ 1.500,00
21	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Medicina e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnósticos; prescrever	22	R$ 8.000,00

				medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento em urgências clínicas; evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, o tratamento e a evolução da doença; acompanhar paciente em seus exames interna e extremante; buscar solucionar os problemas dos pacientes; informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes; cumprir com sua escala de trabalho, previamente construída e informada pela coordenação da unidade; participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; manter informado os pacientes e seus familiares; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
22	NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Nutrição e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Planejar, coordenar, orientar e executar atividades no campo da alimentação e abastecimento de gêneros alimentícios; supervisionar órgãos, quando designado; realizar pesquisas para definição de normas sobre nutrição e abastecimento e gêneros alimentícios; orientar as atividades das unidades de serviço de alimentação e fixar normas visando à racionalização e melhoria de funcionamento; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, na preparação de refeições; promover a realização de pesquisas sobre hábitos alimentares, elaborando formulários próprios e coordenação os estudos sobre matéria; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica dos alimentos; orientar na aquisição e proceder a exames de gêneros alimentícios; propor e acompanhar métodos e técnicas adequados à conservação de cada tipo de alimento, proceder e orientar pesquisas sobre alimentação; elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional e elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e considerando as interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente; registrar, em prontuário dos pacientes/usuários, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos; promover educação alimentar e nutricional para pacientes/usuários, familiares ou responsáveis; elaborar receituário de prescrição dietética individualizada para distribuição aos pacientes/usuário; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às	08	R$ 2.500,00

				autoridades competentes, quando couber; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
23	ODONTÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Curso Superior Completo de Odontologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse.	Praticar os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; proceder à perícia; aplicar anestesia local e truncular; empregar a analgesia, desde que comprovadamente habilitado; atuar em laboratório de prótese; utilizar aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade; utilizar aparelhos de Raios X para diagnóstico; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; atuar na promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal da comunidade, atendendo à população; atuar em campanhas educativas; emitir informações e pareceres sobre assuntos relacionados à sua área de atuação e executar ações de promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos; quando indicado ou necessário, atuar no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar atividades no campo correspondentes às áreas prioritárias da odontologia; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar ações educativas para a prevenções do câncer bucal e outras doenças; participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	24	R$ 2.500,00
24	PROFESSOR I	170 HORAS MENSAIS	Possuir Ensino Superior completo em Pedagogia no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	189	R$ 3.908,34
25	PROFESSOR II – ARTES	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Artes no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	07	R$ 3.448,53
26	PROFESSOR II –	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em	Elaborar o plano de trabalho segundo	07	R$ 3.448,53

	CIÊNCIAS		Biologia, em Ciências Biológicas, em Ciências com habilitação em Biologia, em Ciências da Natureza ou equivalente, no momento da posse.	a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
27	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da contratação.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	04	R$ 3.448,53
28	PROFESSOR II GEOGRAFIA	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	11	R$ 3.448,53
29	PROFESSOR II HISTÓRIA	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em História no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	10	R$ 3.448,53
30	PROFESSOR II – INGLÊS	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Letras com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação;	07	R$ 3.448,53

				implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
31	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Matemática ou Matemática e Suas Tecnologias no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	20	R$ 3.448,53
32	PROFESSOR II – PORTUGUÊS	150 HORAS MENSAIS	Possuir Licenciatura completa em Letras com habilitação em Língua Portuguesa no momento da posse.	Elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	16	R$ 3.448,53
33	PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse	proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas; orientar, selecionar e promover o treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e no tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento	07	R$ 2.500,00

				da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
34	PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse	Atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorrealização; elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, para apropriar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo; proceder ou providenciar a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causa das diferenças individuais para ajuda-lo; analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização; planejar e executar pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem a fim de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais e colaborando na constante avaliação e no redirecionamento dos planos e práticas educacionais, para implementar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem	02	R$ 2.500,00

				e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário; supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.		
35	PSICÓLOGO SECRETARIA DE SAÚDE	30 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse	Atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, a permanência e a alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; atuar junto às equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico; desempenhar tarefas inerentes ao cargo de Psicólogo, em geral; promover o estudo, o prognóstico e o diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.	08	R$ 2.500,00
36	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir curso de Técnico em Administração completo no momento da posse.	Realizar atividades de caráter técnico em administração, gestão financeira, logística, projetos, recursos humanos, comunicação, qualidade, organização e métodos; elaborar documentos técnicos em administração no âmbito do seu setor; elaborar planilhas, relatórios, análises, indicadores e controles de informações sobre processos, procedimentos, projetos, despesas, consumo de materiais e insumos; reunir e analisar informações relacionadas à qualidade dos serviços públicos; auxiliar na elaboração de documentos necessários aos setores de licitação, recursos humanos e finanças; auxiliar na definição de planos e controles; elaborar planos de ação; fazer e manter atualizados registros de informações sobre processos, pessoas e recursos; auxiliar a chefia superior a tomar decisões a partir de informações e relatórios de caráter financeiro, de custos, de eficiência de recursos e sobre processos de trabalho; auxiliar na análise da eficiência e eficácia do uso dos recursos públicos; auxiliar na identificação e priorização de riscos em projetos e processos; auxiliar na realização de atividades de desenvolvimento de equipes; criar e manter atualizados relatórios, formulários e registros; preencher formulários e registros; utilizar softwares de apoio à gestão	10	R$ 1.500,00

				(planilhas, cronogramas, agendas, documentos de texto e apresentações); consultar informações na Internet para dar apoio às atividades administrativas e gerenciais; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.		
37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	Possuir Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro válido no respectivo Conselho de Classe competente no momento da posse	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre a realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informação relativa a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e condição geral dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição dos que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.	46	R$ 1.800,00
38	VETERINÁRIO	30 HORAS SEMANAIS	Possuir curso de graduação em Medicina Veterinária e Registro no respectivo conselho de classe profissional no momento da posse.	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológico, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar sob normas técnicas de	02	R$ 2.500,00

				segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Desenvolver atividades de coordenação, monitoramento, fiscalização do território e outras tarefas compatíveis com o cargo de acordo com as exigências legais para o exercício do cargo.		

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:2BCC62B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 140/2023 DE 12 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.404-9	Mª GRACILEIDE DA SILVA BRITO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021	02/05/2023 a 31/05/2023
60.069-0	GEICON DOS SANTOS R. DA SILVA	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
60.306-3	JOEL MARIANO DE FRANCA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	2021	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de maio de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4EED0FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL VIII - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL VIII

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.
EVENTO: CAMINHADA DO FORRÓ

	Apresentação no dia 14/06/2023	CPF/CNPJ	Valor
01	Adriano Sângelo F. Silvestre	064.242.204-45	R$ 350,00
02	Audi Cesar Gomes de Lima	098.866.794-09	R$ 350,00
03	Antônio José dos Santos	169.185.254-68	R$ 350,00
04	Antônio Marcelino de Morais	397.427.684-04	R$ 350,00
05	Arlindo Pedro da Silva	592.854.514-20	R$ 350,00
06	Elisafe Rego Pacheco da Silva	014.291.944-64	R$ 350,00
07	Eronildo Paulo da Silva	041.745.084-29	R$ 350,00
08	Gerson da Costa Santos	053.127.104-82	R$ 350,00
09	Gilberto Caetano da Silva	835.361.754-49	R$ 350,00
10	Gildo Joaquim de Lima Neto	162.842.927-59	R$ 350,00
11	Hanis Almeida Bezerra de Oliveira	881.226.974-53	R$ 350,00

12	Ítalo Gabriel Sousa Q. de Andrade	133.225.804-23	R$ 350,00
13	Ivaldo Ricardo da Silva	485.766.624-34	R$ 350,00
14	Jair Miguel da Silva	544.410.644-20	R$ 350,00
15	Jonas Caetano de Oliveira	111.579.404-39	R$ 350,00
16	Jose Agripino da Silva	959.917.434-87	R$ 350,00
17	Jose Claudemir Ferreira da Silva	116.098.844-77	R$ 350,00
18	Jose Eduardo Belém de Oliveira	129.137.934-79	R$ 350,00
19	José Francisco de Moura	189.622.204-82	R$ 350,00
20	Jose Vanderlei Correia Rego	378.002.134-04	R$ 350,00
21	Odenilson Gomes da Slva	053.912.954-24	R$ 350,00
22	Priscilla Calixto da Silva e Banda	43.091.816/0001-80	R$ 350,00
23	Randielson Possidônio da Silva	093.696.644-08	R$ 350,00
24	Severino Ivan de Lima e Banda Medida Certa	047.497.334-40	R$ 350,00
25	Tiago Luiz Arruda Barreto	018.064.294-46	R$ 350,00
26	Vinicios Nunes da Silva	133.118.194-11	R$ 350,00
	Apresentação no dia 19/06/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$4.000,00
	Apresentação no dia 24/06/2023	**CPF/CNPJ**	**Valor**
	José Agripino da Silva	28.776.281/0001-98	R$4.700,00

Vicência/PE, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5BCE2F82

